FOLHA Nº
PROCESSO ADM. Nº
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

CAPA

INEXIGIBILIDADE 009/2026

Processo Administrativo N° 058/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Açailândia (MA), 22 de junho de 2026.

Ao Senhora
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Estudo Técnico Preliminar
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da Câmara, solicitar a abertura do processo Administrativo, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n° 058/2026

Aos 23 dias, do mês de junho, do ano de 2026, declaro aberto o presente processo administrativo, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, contando com o presente TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2026.

Açailândia (MA), 23 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA

Feliberg Melo Sousa

Presidente da Câmara

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Ao Senhor
THOMAS PRACHEDES MORAES NETO
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Portaria nº 24/2025

FOLHA Nº 03
PROCESSO ADM. Nº 058126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FELIBERG MELO SOUSA – PRESIDENTE DA CÂMARA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos, para Câmara Municipal de Açailândia/MA.
Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada justifica-se pelos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público. Justifica-se pela necessidade de garantir blindagem e conformidade jurídica a todas as fases da contratação pública (preparatória, seleção do fornecedor e gestão contratual), em estrito cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, em que a notoriedade e a especialização jurídica são fundamentais para emitir pareceres consistentes, orientar pregoeiros e comissões de contratação na análise de recursos/impugnações complexas e instruir adequadamente os processos de aditivos, repactuações e sanções administrativas. A disponibilidade de uma consultoria técnica contínua e dedicada permite sanar dúvidas operacionais com celeridade, prevenindo o sobrepreço, o direcionamento de certames e a nulidade de atos administrativos. Ademais, a assessoria atuará preventivamente junto ao Controle Interno e aos Agentes de Contratação, assegurando que o ecossistema de compras da Casa funcione como instrumento efetivo de gestão e prestação de serviços à comunidade de Açailândia.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 04
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS

ITEN	DESCRIÇAO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA	12	MÊS	R$18.900,00	R$226.800,00

Açailândia (MA), 24 de junho de 2026.

Andreia Silva

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Andreia Alves Silva
Gestora de Contratos

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 05
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

DESPACHO

ASSUNTO: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Encaminho o Processo Administrativo n° 058/2026, ao Servidor **THOMAS PRACHEDES MORAES NETO**, para elaboração do Estudo Técnnico Preliminar da Contratação pretendida.

Açailândia (MA), 25 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 06
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 058/2026

Requisitantes: Câmara Municipal de Açailândia/MA

Objeto Solicitado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

Treinamento Melo Sousa
Estudo Preliminar - ETP
Presidente Câmara Municipal

FOLHA Nº 07
PROCESSO ADM. Nº 05826
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 5° da Resolução n° 001/2024.

1.1 Identificação do problema (demanda):

A aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) impôs profunda alteração nos ritos formais, na elaboração de artefatos do planejamento e na modelagem de contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal. O problema central identificado reside na elevada complexidade jurídica e técnica exigida para a instrução dos processos licitatórios e contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), associada ao volume expressivo de novas exigências normativas, tais como a elaboração de matrizes de risco, estudos de viabilidade, modelagem de pesquisa de preços e governança das contratações. A equipe de servidores e os agentes públicos do setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Açailândia - MA enfrentam desafios constantes na interpretação e aplicação das novas diretrizes, bem como na adequação das rotinas internas aos entendimentos e jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e dos Tribunais Superiores. A ausência de um suporte jurídico consultivo altamente especializado e focado em direito administrativo consultivo expõe os atos de gestão ao risco de incorreções formais, impugnações de editais, paralisações de certames por cautelares do órgão de controle externo ou, no extremo, a sanções por falhas na instrução processual.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada justifica-se pelos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público. Justifica-se pela necessidade de garantir blindagem e conformidade jurídica a todas as fases da contratação pública (preparatória, seleção do fornecedor e gestão contratual), em estrito cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, em que a notoriedade e a especialização jurídica são fundamentais para emitir pareceres consistentes, orientar pregoeiros e comissões de contratação na análise de recursos/impugnações complexas e instruir adequadamente os processos de aditivos, repactuações e sanções

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar-ETP
Port. Nº 24/2025

administrativas. A disponibilidade de uma consultoria técnica contínua e dedicada permite sanar dúvidas operacionais com celeridade, prevenindo o sobrepreço, o direcionamento de certames e a nulidade de atos administrativos. Ademais, a assessoria atuará preventivamente junto ao Controle Interno e aos Agentes de Contratação, assegurando que o ecossistema de compras da Casa funcione como instrumento efetivo de gestão e prestação de serviços à comunidade de Açailândia.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

2.2 Natureza do Objeto:

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram analisadas diferentes alternativas administrativas para atender à necessidade de suporte jurídico especializado no órgão. A primeira opção considerada foi o atendimento exclusivo das demandas de licitações pela Advocacia Geral ou Procuradoria Jurídica do quadro efetivo/comissionado do órgão; contudo, essa solução mostrou-se insuficiente isoladamente, visto que a Procuradoria da Casa absorve uma vasta demanda institucional diária (projetos de lei, sessões, representação judicial, direito constitucional e parlamentar), não dispondo do tempo operacional necessário nem da dedicação exclusiva ao estudo e instrução minuciosa do direito regulatório de compras públicas e jurisprudências do TCE-MA. A segunda opção seria a contratação pontual de pareceres jurídicos por dispensa/inexigibilidade a cada processo licitatório individual; no entanto, essa alternativa foi descartada por gerar alto custo acumulado por evento, além de fragilizar o acompanhamento contínuo da gestão e provocar morosidade no fluxo processual diário. A terceira e mais vantajosa solução é a contratação continuada de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos por escopo ou período anual, atuando como suporte consultivo permanente à equipe de contratações. Esta solução oferece o melhor custo-benefício, garantindo atendimento preventivo e contínuo, padronização de minutas e acompanhamento passo a passo dos processos.

4 – INDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

4.1 Solução escolhida:

A solução selecionada é a contratação de empresa/escritório especializado para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para a Câmara Municipal de Açailândia - MA. O escopo dos serviços compreenderá:

- Consultoria Preventiva e Emissão de Pareceres: Análise e validação jurídica de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), Termos de Referência (TRs), Projetos Básicos, Minutas de Editais e Minutas Contratuais.
- Apoio aos Agentes Públicos: Orientação técnica ao Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação na apreciação de impugnações aos editais, recursos administrativos e manifestações técnicas.
- Instrução de Alterações e Sanções: Apoio jurídico na instrução de processos de alteração contratual (aditivos de valor, prorrogações, reequilíbrios econômico-financeiros) e em processos administrativos sancionatórios.
- Adequação e Governança: Orientação jurídica para adequação dos atos normativos internos da Câmara aos regulamentos da Lei nº 14.133/2021 e deliberações do TCE-MA.

4.2 Justificativa da escolha:

A escolha por uma empresa ou escritório com notória especialização em direito administrativo e licitações justifica-se pelo alto grau de complexidade e responsabilidade envolvido na destinação de recursos públicos através de certames licitatórios. A natureza predominantemente intelectual dos serviços exige que a contratação se paute em critérios de capacidade técnica e notória especialização do corpo de pareceristas e consultores. Sob o aspecto financeiro, o valor investido na contratação do suporte jurídico preventivo é amplamente amortizado pelos ganhos decorrentes da prevenção de litígios, redução do índice de certames anulados ou suspensos e mitigação de prejuízos causados por reequilíbrios indesejados em contratos mal instruídos. A escolha assegura ao Poder Legislativo de Açailândia um padrão elevado de governança pública, resguardando os ordenadores de despesa e elevando a qualidade jurídica de todas as aquisições e contratações promovidas pela instituição.

4.3 Parcelamento da solução e justificativa:

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela

Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda não permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela abaixo destacada

Considera – se também a busca pela ampliação da competição.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços e quantitativos:

ITEN	DESCRIÇAO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA	12	**MÊS**	**R$18.900,00**	**R$226.800,00**

As unidades e quantidades de serviços apresentados na tabela são justificadas com base na necessidade da Câmara Municipal de Açailândia – MA.

Os valores estimados para a contratação foram obtidos com Pesquisas de Preços (Banco de Preços), calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que

Thomas Prachedes M. Neto
Estudo Téc. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais, orçamento dos produtos, conforme anexo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em levantamento realizado, foi constatado que não existe uma contratação com objeto semelhante.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a obtenção de 100% de conformidade jurídica nos processos de licitação, dispensas, inexigibilidades e contratos administrativos da Câmara Municipal de Açailândia - MA. Busca-se alcançar a redução drástica no tempo de tramitação dos processos de compras, mediante a utilização de minutas e procedimentos padronizados e juridicamente validados. Pretende-se garantir o índice zero de anulações de certames ou aplicabilidade de medidas cautelares por parte do TCE-MA motivadas por vício de instrução legal. Espera-se qualificar a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Fiscais de Contrato por meio do respaldo técnico contínuo nas tomadas de decisão complexas. Em última análise, o objetivo é consolidar a eficácia, a transparência e a rigidez jurídica da gestão administrativa do Poder Legislativo de Açailândia, assegurando o uso escorreito do erário e o respeito irrestrito aos princípios da Administração Pública.

8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Em relação à eventual possibilidade de subcontratação, a mesma não será admitida;
- Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, que deverá ser

Thomas Pachedes M. Neto
Estudo Tec. Preliminar - ETP
Port. Nº 24/2025

FOLHA Nº 12
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

elaborado de acordo com a Lei n° 14.133/21.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços apresentados, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo adotada a Modalidade de licitação adequada a natureza do objeto.

Açailândia – MA, 26 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Thomas Prachedes Moraes Neto
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP

Luciane Craveiro
ADVOGADA

FOLHA Nº 13
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-78

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
ENDEREÇO RUA VILA ISABEL Nº 01 – BAIRRO SÃO FRANCISCO		
CIDADE SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.076.780
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	CNPJ: Nº. 59.569.528/0001-29	
OAB OBA/MA Nº 14.317		
CPF Nº 588.869.901-20		

Pelo presente, encaminho à CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, em resposta ao solicitado, proposta para o objeto especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.	12	Mês	18.900,00	226.800,00

Proposta no valor total de R$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos reais)

Prazo de validade desta pesquisa: 60 (sessenta) dias.

Dados bancários: Banco 336 – Banco C6 S.A – Agência 001 – conta corrente: 37849382-5 – chave pix: CNPJ: 59.569.528/0001-29

São Luís – MA, 26 de junho de 2026.

LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

59.569.528/0001-29

OAB/MA 14.317
Rua Santa Isabel N. 01 Q-M Conjunto Basa, Bairro São Francisco, São Luís – MA.
Contatos: (98) 98893-8646 | lucianecraveiro.adv@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DESPACHO

FOLHA Nº 14
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Ao Senhor
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso, conforme abaixo:

O valor total para execução do objeto, é de **R$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos reais)**

Açailândia (MA), 29 de junho de 2026

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 15
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste comunicar que, após consulta na Lei 821/2025, de 23 de dezembro de 2025. (LOA), atestar a existência de dotação orçamentária para:

para custeio da despesa referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

O valor total para execução do objeto, é de **R$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos reais)**

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.05. – Prestação Serviço de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos**

Câmara Municipal de Açailândia em 29 de junho de 2026.

MARCIO GEORGE RAFAEL MENDES
RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CRC-11057 - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos reais)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEN	DESCRIÇAO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA	12	MÊS	**R$18.900,00**	**R$226.800,00**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação visa evitar nulidades em procedimentos licitatórios, sanções do TCE/MA e responsabilização dos gestores, garantindo segurança jurídica, legalidade e eficiência nas contratações da Câmara Municipal. A contratação de assessoria especializada é mais econômica que a criação de um setor jurídico interno altamente especializado e atende ao princípio da eficiência.

A natureza do serviço é predominantemente intelectual e exige grau elevado de confiança, não sendo possível sua aferição por critérios objetivos de menor preço, como em um pregão. A confiança, a especialização e o desempenho anterior são determinantes para a escolha, requisitos estes plenamente atendidos pelo contratado indicado.

1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1.1. O preço total de **R$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos reais)**, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela CÂMARA

MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta CÂMARA MUNICIPAL, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso III, 'c' e 'e', bem como seu § 3º da Lei 14.133/2021.

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
>
> **III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**
>
> **c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**
>
> **e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;**
>
> **§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

3.1. É notório que as compras públicas, via de regra, devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

3.2. Contudo, o mesmo dispositivo constitucional faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam ou não exigem a instauração de processo de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas ou em função de uma certa exclusividade.

3.3. O que respalda a inexigibilidade de licitação, nesse caso, é justamente a inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços quando se

Fellberg Melo Sousa
Pres. da Câmara Municipal

trata de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que faz cair por terra a competitividade.

3.4. É impossível estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço como este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.

3.5. Nesse sentido assevera Marçal JUSTEN FILHO:

> **Há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições – isso, quando os profissionais habilitados disponham-se a competir entre si.**
>
> **Cita-se, a propósito, a lição de Joel de Menezes Niebuhr:**
>
> **Repita-se que a inexigibilidade encontra amparo no traço singular com que qualquer um dos potenciais contratados imprimiria à execução do mesmo. Várias pessoas poderiam executar o contrato, todas de modo especial e peculiar, incomparável objetivamente em licitação pública. Daí a inexigibilidade, que depende da subjetividade dos critérios para a aferição do contratado, isto é, no final das contas, da discricionariedade dos agentes administrativos. Nesse processo discricionário, o agente administrativo encontra amplo espaço de liberdade para escolher aquele especialista que reputa o mais adequado à satisfação da utilidade pretendida com a contratação, pressupondo-se, pois, a avaliação de conceitos de valor, variáveis em grau maior ou menor, de acordo com estimativa subjetiva. Na perspectiva dessa competência discricionária, observa-se elemento de extrema relevância para visualizar a inviabilidade de competição, qual seja o juízo de confiança do agente administrativo em determinado especialista, que o leva a contratá-lo, preterindo outros com similar capacitação.**

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal

4.1. Os serviços serão executados pelo corpo de profissionais da contratada, em seu escritório ou na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, quando assim se fizer necessário, no período de vigência do contrato.

4.2. A prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica poderá se dar mediante visitas in loco, bem como atendimento de consultas via telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico disponível.

4.3. A apresentação de consultas jurídicas será feita de forma escrita e/ou verbal, conforme a complexidade, sem limites, por qualquer meio regular e eficaz de comunicação.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. prazo de vigência da contratação é contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

8.2. O serviço objeto será executado de forma integral e contínua, não podendo haver interrupções.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos associados ao fornecimento. Isso inclui, mas não se limita a, custos diretos e indiretos.

9.2. Deve-se considerar também a incidência de impostos, taxas, e quaisquer outras obrigações legais ou fiscais aplicáveis.

9.3. A proposta deve contemplar um modelo de preço abrangente e transparente, assegurando que não haverá custos ocultos ou adicionais para o fornecimento dos produtos.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268.74[illegible]643-68
Pres. da Câmara Municipal

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

10.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

10.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

10.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268.741.643-68
Pres. da Câmara Municipal

partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

10.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

10.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

10.4. **Qualificação Técnica:**

10.4.1. Comprovação de aptidão de fornecimento dos produtos, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

10.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4.5. Contratos referente a serviços prestados com outros órgãos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no

que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1. o prazo de validade;

11.9.2. a data da emissão;

11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.9.5. o valor a pagar; e

11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal

entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

11.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

12.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal

FOLHA Nº 27
PROCESSO ADM. Nº 068/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

12.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.05. – Prestação Serviço de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, 30 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 28
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

CONTRATO Nº xxxxxxxxxxxxxxx.
PROC. ADM. Nº xxx/202x

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portadora do CI/RG Nº XXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXX, nº XX, XXXXX – XXXXX - XX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX do CPF nº XXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade n° XXXXX/202X.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A Proposta do contratado;

1.2.2 Termo de Referência;

1.2.3 Processo de Inexigibilidade;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.

4.2 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

FOLHA Nº 29
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços apresentada.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.1 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da prestação dos serviços da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

FOLHA Nº 36
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

FOLHA Nº 37
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXX - (XX), XX de XXXXX de 202X.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 38
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor
Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 009/2026 que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, a fim de que realize a convocação a empresa **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 59.569.528/0001-29 encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do artigo 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

Açailândia - MA, 01 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

FOLHA Nº 39
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)
Sra. Mizael da Silva Mesquita
Representante Legal da Empresa: **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ nº 59.569.528/0001-29
Com endereço RUA VILA ISABEL Nº 01 – BAIRRO SÃO FRANCISCO, CIDADE SÃO LUÍS
UF: MA
Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 009/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 058/2026, no valor total de **R$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos reais)**, foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, 01 de julho de 2026.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890571/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHA Nº 10
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230606414** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/01/2023 Baixada em: 12/07/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO** CPF/CNPJ: **30.629.684/0001-56**
Endereço do contratante: RUA BAHIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 227/2022 Celebrado em: 21/12/2022
Valor do contrato: R$ 417.146,14 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rua 07 de Setembro Nº: 77
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.123339, -47.384840
Data de início: 04/01/2023 Conclusão efetiva: 04/04/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO CPF/CNPJ: 30.629.684/0001-56

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 38.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 45.60 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 30.60 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 30.60 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 38.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 42.80 metro cúbico;

Observações

OBRA RELACIONADO A TOMADA DE PREÇOS N 012/2022-CPL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, COM O OBJETIVO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO, CONTRATO 227/2022, OBRA SERÁ REALIZADA PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890571/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890571/2023
14/07/2023, 11:37
Z5A38

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z5A38

FOLHA Nº 41
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

FOLHA Nº 42
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone conduta do prestador de serviço que a empresa contratada: W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ 37.113.308/001-53, executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características e com a planilha em anexo.

Dados Da Obra/Serviço

Contrato: 227/2022
Local realizado: Escola Municipal Tobias Barreto
Endereço: Rua 07 de setembro, n° 77
Cidade: São Francisco Do Brejão – MA.
Valor da Obra: 417.146,14
Período da Obra: 04/01/2023 a 04/04/2023

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CPF/CNPJ: 30.629.684/0001-56
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA

Nome ou razão Social: W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda.
CPF/CNPJ: 37.113.380/0001-53
Endereço: Rua Major Delfino Calvo 70
São Domingos do Maranhão – MA.
Proprietário: Fernando Valério da Silva
CPF: 008.683.533-18

DADOS DA ART´S

ART DE EXECUÇÃO: MA20230606414
Responsável Técnico: Bruno Campos da Silva
CREA – MA: 1916831230
ART DE LAUDO: MA20230660052
Responsável Técnico: FLAVIO ALVES CARVALHO.
CREA – MA: 1113494417

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO

Execução de serviços de reforma e ampliação da escola Municipal Tobias Barreto, em conformidade com a **Tomada de Preços n° 012/2022 – CPL**.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, emitida em 14/07/2023

Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40
Chave de Impressão: Z5A38
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 14/07/2023, às 11:40.

FOLHA Nº 43
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

PLANILHA DA DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL

Item	Descrição	Und	Quant.	Total
1	**SERVIÇOS INICIAIS**			**14.490,58**
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	4	1.743,88
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	12.105,60
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	10	641,10
2	**MOVIMENTOS DE TERRA**			**479,44**
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,8	343,44
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	6	31,92
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,4	104,08
3	**ESTRUTURA**			**15.908,44**
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	6	115,92
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,8	3.434,20
3.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,02	1.691,65
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,02	759,25
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	181,08	3.143,54
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,27	808,52
3.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	36,22	4.958,88
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	19,2	996,48
4	**COBERTURA**			**77.088,54**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, em 14/07/2023 emitida em

Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40
Chave de Impressão: Z5A38
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 70

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

4.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	609,9	12.935,97
4.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	609,9	11.045,28
4.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	609,9	7.660,34
4.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	624,88	30.431,65
4.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	136,96	13.144,05
4.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	75	1.871,25
5	**ESQUADRIAS**			**3.089,34**
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	2.090,96
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	998,38
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			**1.700,55**
6.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	13,92
6.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	36,66
6.3	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	293,65
6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	78,08
6.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	122,64
6.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	485,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, em 14/07/2023 emitida

Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40
Chave de Impressão: Z5A38
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 14/07/2023, às 11:40.

6.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	457,00
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	213,60
7	**PINTURA**			**59.039,82**
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	2904	48.148,32
7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	350	7.000,00
7.3	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	94,5	2.378,56
7.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	94,5	1.512,94
8	**FORRO**			**10.523,00**
8.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	100	10.523,00
9	**CONSTRUÇÃO DO CAMPO**			**204.292,13**
9.1	**SERVIÇOS INICIAIS**			**8.213,79**
9.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	38	393,30
9.1.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,5	1.783,49
9.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	11,1	113,44
9.1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	80	5.128,80
9.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	222	794,76
9.2	**MOVIMENTOS DE TERRA**			**3.665,59**
9.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	38	2.718,90
9.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	22,8	122,66
9.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	19	824,03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, emitida em 14/07/2023

Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40
Chave de Impressão: Z5A38
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 14/07/2023, às 11:40.

FOLHA Nº 46
PROCESSO ADM. Nº 058626

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 . 0001 - 76

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

9.3	**ESTRUTURA**			**19.513,71**
9.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	22,8	440,49
9.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	15,2	10.874,99
9.3.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,28	1.277,14
9.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,28	430,05
9.3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	148,2	2.261,53
[illegible]	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	34,2	483,93
9.3.7	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	m²	27,36	3.745,58
9.4	**PAREDES E VEDAÇÃO**			**4.100,80**
9.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	45,6	4.100,80
9.5	**REVESTIMENTO**			**3.834,95**
9.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	91,2	448,70
9.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	91,2	3.386,25
9.6	**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**			**64.902,54**
[illegible]	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	m³	26,88	3.115,92
9.6.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	336	55.876,80
9.6.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m³	42	5.909,82
9.7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			**15.191,77**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, em 14/07/2023 emitida

Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40
Chave de Impressão: Z5A38
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

9.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	100,41
9.7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	13,92
9.7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	24,44
9.7.4	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	12	4.806,96
9.7.5	Poste auxiliar p/entrada energia, monofasico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	un	4	4.289,04
9.7.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	1.940,00
9.7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	457,00
9.7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	3.560,00
9.8	**PINTURA**			**5.162,37**
9.8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	91,2	1.512,09
9.8.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	228	3.650,28
9.9	**ESQUADRIAS**			**79.706,61**
9.9.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", fixada com tubo de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto fixação e mureta	m²	228	63.260,88
9.9.2	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	par	1	3.194,33
9.9.3	Tela de nylon, fixada acima da área do campo	m²	375	5.482,50
9.9.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,3	7.768,90
10	**MURO**			**28.434,30**
10.1	**REVESTIMENTO**			**25.780,80**
10.1.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	480	17.822,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, em 14/07/2023 emitida

Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40
Chave de Impressão: Z5A38
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 14/07/2023, às 11:40.

FOLHA Nº 48
PROCESSO ADM. Nº 058126

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

10.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	480	7.958,40
10.2	**DIVERSOS**			**2.653,50**
10.2.1	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	50	2.653,50
11	**DIVERSOS**			**2.100,00**
11.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1200	2.100,00

São Francisco do Brejão - MA, 06 de julho de 2023.

Geraldo Marinho Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria 068/2021

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ºOFÍCIO

FLAVIO ALVES CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA – MA 1113494417

Cartório Extrajudicial SF do Brejão

Poder Judiciario: TJMA. Selo: RECFIR15613900BQPSE3UWAO49178, 12/07/2023 09:02:06, Ato: 13.17.2, Parte(s): GERALDO MARINHO SILVA LEMOS, Rec Firma: Semelhança. Total R$ 8,02 Emol R$ 0,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Tabata Jennifer da S. Cruz
Oficial Interina
São Francisco do Brejão-MA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ CARTÓRIA VELOSO

Poder Judiciario: TJMA. Selo: RECFIR02955ZCKD7BDCLK37AR316, 12/07/2023 11:07:08, Ato: 13.17.2, Parte(s): FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, Rec Firma: Semelhança. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Escrevente Autorizado
CNS 074 402 893-01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, emitida em 14/07/2023

Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40
Chave de Impressão: Z5A38
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890572/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHA Nº 49
PROCESSO ADM. Nº 058826
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220568054** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/09/2022 Baixada em: 12/07/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA R. Padre Cícero Nº: 51
Complemento: Bairro: centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 167/2022 Celebrado em: 22/08/2022
Valor do contrato: R$ 193.890,15 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO BAHIA Nº: 171
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.124372, -47.385452
Data de início: 27/08/2022 Conclusão efetiva: 27/11/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado;

Observações

CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2022, SERÁ REALIZADA PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890572/2023
17/07/2023, 09:00
b6C1y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b6C1y

FOLHA Nº 58
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone conduta do prestador de serviço que a empresa contratada: W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53, executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características e com a planilha em anexo.

Dados Da Obra/Serviço
Contrato: 167/2022
Local realizado: Município de São Francisco Do Brejão – MA
Endereço: Rua São Bahia, n° 171
Cidade: São Francisco Do Brejão – MA.
Valor da Obra: 193.890,15
Período da Obra: 27/08/2022 a 27/11/2022

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA

Nome ou razão Social: W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda.
CPF/CNPJ: 37.113.308/0001-53
Endereço: Rua Major Delfino Calvo 70
São Domingos do Maranhão – MA.
Proprietário: Fernando Valério da Silva
CPF: 008.683.533-18

DADOS DA ART´S

ART DE EXECUÇÃO: MA20220568054
Responsável Técnico Engenheiro Civil: Bruno Campos da Silva
CREA – MA: 1916831230
ART DE LAUDO: MA20230660236
Responsável Técnico Engenheiro Civil: FLAVIO ALVES CARVALHO
CREA – MA: 1113494417

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO

CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, conforme a **Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, emitida em 17/07/2023

Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28
Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 23/11/2023, às 09:28.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

FOLHA Nº 51
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 , 0001 - 76

PLANILHA DA DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	4
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	100
1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	9
1.4	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96
1.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	35
2	**ESTRUTURA**		
2.1	**INFRAESTRUTURA**		
2.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	56,25
2.2	**SUPERESTRUTURA**		
2.2.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,9
2.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	9,9
2.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	693
2.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	198
2.2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	59,4
3	**PAREDES E REVESTIMENTOS**		
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	272,6
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	545,2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, em 17/07/2023 emitida em 23/11/2023, 09:28 Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 23/11/2023, às 09:28.

FOLHA Nº 52
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	501,8
3.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	43,4
3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	43,4
3.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	121,5
4	**COBERTURA**		
	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	62,15
4.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2
4.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	62,15
4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,5
5	**ESQUADRIAS**		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
5.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,25
6	**PAVIMENTAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, em 17/07/2023 emitida

Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28
Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 23/11/2023, às 09:28.

FOLHA Nº 53
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	82,95
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	72
6.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	10,95
7	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
7.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1
7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12
[illegible]	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24
7.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.5	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
7.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12
7.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12
7.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24
7.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4
7.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4
7.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8
7.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, emitida em 17/07/2023

Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28
Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 23/11/2023, às 09:28.

7.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2
7.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2
7.15	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1
7.16	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2
7.17	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
7.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
8.5	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12
8.6	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2
8.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8
8.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250
8.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72
9	**PEÇAS E ACESSÓRIOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, emitida em 17/07/2023

Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28
Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 23/11/2023, às 09:28.

FOLHA Nº 55
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

9.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0.60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,8
9.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
9.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
9.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
9.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
[illegible]	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
9.7	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2
10	**PINTURA**		
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	501,8
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	501,8
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	72
10.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	42,1
11	**FORRO**		
11.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	72
12	**DIVERSOS**		
12.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	72

São Francisco do Brejão – MA, 06 de julho 2023.

PASCOAL DA CRUZ BRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
CPF 644.689.503-18

FLAVIO ALVES CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA – MA 111349

Poder Judiciário, TJMA, Selo: RECFIR15813RXNSC7CYMYVMN41, 12/07/2023 08:13:32, Ato: 13.17.2, Parte(s): PASCOAL DA CRUZ BRANCO, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21. Consulte em http://selo.tjma.jus.br
Tabata Jennifer da S. Cruz
Oficial Interina

Poder Judiciário, TJMA, Selo: RECFIR02965286G4AXLVQYYPAX24, 12/07/2023 11:07:06, Ato: 13.17.2, Parte(s): FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21. Consulte em http://selo.tjma.jus.br
1º OFÍCIO
Escrevente Autorizado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, em 17/07/2023 emitida

Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28
Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso "A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS" no dia 12/09/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 12 de setembro de 2019

FOLHA Nº 56
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Jorge Ferreira Lobo

FOLHA Nº 57
PROCESSO ADM. Nº 058/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Luciane Craveiro
ADVOGADA

FOLHA Nº 58
PROCESSO ADM. Nº 09/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Balanço Patrimonial

Abertura em: 19 de Fevereiro de 2025

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**80.000,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**80.000,00**
Caixas	80.000,00	Capital Social a Integralizar	80.000,00
TOTAL DO ATIVO	**80.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**80.000,00**

São Luís – MA, 19 de Fevereiro de 2025.

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA:58886990120
Assinado de forma digital por LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA:58886990120
Dados: 2025.03.14 10:58:50 -03'00'

Luciane Craveiro da Silva Cunha
Socia Administradora
CPF nº 588.869.901-20

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIMAR CRISTINA DOS SANTOS COSTA BARR(
Data: 20/03/2025 19:19:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucimar Cristina dos Santos C. Barros
Contadora
CRC: 010968/O-0

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Abertura Ano 2025 foi registrado na OABMA2500556, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 19 de fevereiro de 2025.

OAB/MA 14.317
Rua Santa Isabel N. 01 Q-M Conjunto Basa, Bairro São Francisco, São Luís – MA.
Contatos: (98) 98893-8646 | lucianecraveiro.adv@gmail.com
CNPJ: 59.569.528/0001-29 Insc. Municipal: 3682468953

1063-9304-B7
OAB ASSINADO

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, *caput*, do Decreto n° 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10639304 **Balanço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 21/03/2025, às 11:40. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 24/03/2025, às 14:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1063-9304-B7**.

FOLHA Nº 59
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

INCP
INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

participou do evento: I Congresso INCP - A Lei 14.1333 no novo cenário de vigência,
☐ realizado na modalidade online nos dias 19 a 22 de Junho de 2023,
☐ com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 22 de Junho de 2023

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

FOLHA Nº 60
PROCESSO ADM. Nº 058/23
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

INCP
INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

Evento: *I Congresso INCP - A Lei 14.1333 no novo cenário de vigência*
Nome: *Luciane Craveiro da Silva Cunha*

Carga Horária: *16hs*

Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Medidas indispensáveis, fundamentais e necessárias a serem tomadas pela Administração Pública no novo cenário de...	**Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**
Como deve ser compreendida a questão da efetividade, ou não, do agente de contratação, especialmente por estados e...	**Professor Felipe Dalenogare**
Quais os aspectos do Plano de Contratações Anual que precisam ser compreendidos para a sua adequada utilização?	**Professor Marcus Alcântara**
O estudo técnico preliminar é um documento obrigatório para todas as contratações?	**Professora Tatiana Camarão**

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Quais os critérios para a identificação dos documentos de habilitação a serem exigidos ou dispensados?	**Professor Felipe Boselli**
Como os novos modos de disputa podem interferir na escolha da melhor proposta?	**Professor Evaldo Ramos**
Quais os impactos do orçamento sigiloso no processo de contratação, considerando ambos os lados, da Administração e do...	**Professor Paulo Teixeira**
Como e quando deve ocorrer a análise da inexequibilidade de preços?	**Professor Thiago Anderson Zagatto**
É possível dispensar os originais e aceitar apenas documentos eletrônicos ou digitalizados?	**Professor Anderson SantAna Pedra**

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Como caracterizar o fracionamento de despesa na dispensa pelo valor?	**Professor Murilo Jacoby Fernandes**
O que muda em relação à inexigibilidade para contratação de empresa ou profissionais notoriamente especializados?	**Professora Marilene Matos**
Como funciona o credenciamento e quais as suas potencialidades, em especial para os municípios?	**Professora Carolina Zancaner Zockun**
Qual a natureza jurídica do apoio ou auxílio prestado pelo assessor jurídico aos agentes do processo de contratação e como...	**Professora Michelle Marry Marques da Silva**
Atuação do controle interno: há, de fato, mudanças?	**Professor Paulo Alves**
Sistema de Registro de Preços por meio da contratação direta: novidade ou retrocesso?	**Professora Cristiana Fortini**

Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Quais as perspectivas para a celebração de contratos de longo prazo e como isso impactará na realidade da Administração e...	**Professora Christiane Stroppa**
Como a lei não disciplina alterações qualitativas e quantitativas de natureza consensual, é possível entender que as...	**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis**
Como deve ser entendida a preclusão ao direito de solicitar reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?	**Professor Ronny Charles**
No tocante às sanções administrativas, qual a nova lógica legal e o que muda em termos de macrossistema?	**Professora Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli**
Quais os destaques da disciplina legal sobre sanções administrativa e sobre o processo administrativo sancionador, a serem...	**Professor Daniel Ferreira**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/106/590340/d055fe4e46842d6acfbd7da1887c18a7

FOLHA Nº
PROCESSO ADM. Nº 0588/23
Câmara Municipal de Aparecida
CNPJ 12143 442 / 0001 - 76

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

FOLHA Nº 61
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

CERTIDÃO

Certifico, que o Balanço de Abertura referente ao exercício de **2025** da sociedade denominada **"LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, inscrita no **CNPJ sob o nº 59.569.528/0001-29** e no Conselho Seccional com o **número OABMA2500556, desde 19 de fevereiro de 2025,** foi registrado nesta Seccional, conforme **Protocolo nº 10.0000.2025.004423-9, ID#10639304** na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), o Regulamento Geral e Provimento nº 170/2016.Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10642395 **Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 21/03/2025, às 14:04. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 24/03/2025, às 14:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1064-2395-FE**.

FOLHA Nº 63
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

OAB ESA
MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso: " CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO ", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 6 horas.

São Luis, Ma 25 de Fevereiro de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

FOLHA Nº
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Data de emissão: 16/06/2021 8:44
Código de verificação: DC75245A-0716-4656-8FA9-65086B15C086
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836820499

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FERNANDO VALERIO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
27/01/2005



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/05/1984, COLINAS, MA

4a DATA EMISSÃO
04/09/2024

4b VALIDADE
03/09/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
17224132001I GEJUSPC MA

4d CPF
008.583.533-18

5 Nº REGISTRO
03489082207

5 CAT HAB
AE

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MARIA EUNICE VALERIO DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/09/2034	
A1			
B		03/09/2034	
B1			
C		03/09/2034	
C1			

9	10	11	12
D		03/09/2034	
D1			
BE		03/09/2034	
CE		03/09/2034	
C1E			
DE		03/09/2034	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
53378483484
MA05312934B

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

2836820499

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA034890822<071<<<<<<<<<<<<
8405081M3409039BRA<<<<<<<<<<<8
FERNANDO<<VALERIO<DA<SILVA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHA Nº 65
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

FOLHA Nº 66
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Araildia
CNPJ 12.043.442/0001-76

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na R. Major Delfino Calvo, nº 70, sala 01, Centro,SÃO DOMINGOS /MA, inscrita no C.N.P.J. n.º 37.113.308/0001-53 representada nesta ocasião por seu sócio administrador: FERNANDO VALÉRIO DA SILVA, Nº do registro: 1722413200-11 SESP/MA, C.P.F. n.º 008.683.533-18, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. BRUNO CAMPOS DA SILVA, brasileiro (a), R.G. n.º 67.736.605-X C.P.F. n.º 059.581.513-80, com título profissional Engenheiro Civil, Cart. CREA/NAC n.º 1916831230, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por **tempo indeterminado**;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 15 horas semanais, sendo das 08 horas às 14 horas, nas segundas-feiras e terças-feiras, e aos sábados das 19 horas as 22 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Colinas-Maranhão;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Colinas/MA, 03 de janeiro de 2023.

FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318 Assinado de forma digital por FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318 Dados: 2023.04.15 16:04:38 -03'00'

BRUNO CAMPOS DA SILVA:05958151380 Assinado de forma digital por BRUNO CAMPOS DA SILVA:05958151380 Dados: 2023.04.15 17:27:39 -04'00'

Contratante

Contratado

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF: _____

CPF: _____

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838191/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

FOLHA Nº 67
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200352665** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2020 Baixada em: 18/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **D.P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**

Contratante: **DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA** CPF/CNPJ: **702.406.633-49**
Endereço do contratante: RUA MACEDO FILHO Nº: 627
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
Contrato: Celebrado em: 10/07/2019
Valor do contrato: R$ 2.000.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA FLORIANO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CHAPADINHA
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
Coordenadas Geográficas: -6.039733, -44.233349
Data de início: 10/07/2019 Conclusão efetiva: 10/08/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 702.406.633-49

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM. 20 - EXECUCAO E PROJETO 3000.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 3000.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0831 - ACESSIBILIDADE 20 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 20 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade;

Observações

edifício comercial executado com estrutura metálica, cobertura de telhas metálicas, e fechamento com alvenaria comum.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838191/2020
28/01/2021, 16:40
5B0zW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5B0zW

FOLHA Nº 67
PROCESSO ADM. Nº 058/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços contratados por DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA, Nº do registro: 019408693-3 MIRADOR-MA, C.P.F. n.º 702406633-49. O Mesmo teve como objetivo a execução de um Galpão comercial em estrutura metálica, localizado na rua Floriano bairro chapadinha s/n, no Município de Colinas - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa D. P. DE SOUZA – LOCACAO E CONSTRUCAO CNPJ: 23.256.509/0001-03, através do seu responsável técnico Engenheiro Civil: BRUNO CAMPOS DA SILVA, CREA 1916831230.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 10/07/2019 à 10/08/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através do Engenheiro Civil João Elias Ribeiro Júnior.

Colinas - MA, 10 de agosto de 2020.

2º OFÍCIO

João Elias Ribeiro Júnior
Engenheiro Civil
CONFEA 111889177-5

Melisa Santele dos Santos
Tabeliã-Oficiala
2º Ofício

Poder Judiciario TJMA Selo
RECFIR82981SNFUSYW2LYKIRTW6S,
21/09/2020 16:56:52, Ato 13.17.2, Parte(s).
JOAO ELIAS RIBEIRO JUNIOR, Rec Firma
Semelhanca, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40
FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

[redacted]
João Elias Ribeiro Júnior
21/9/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838191/2020, em 28/01/2021 emitida

Certidão nº 838191/2020
01/02/2021, 13:37
Chave de Impressão: 5B0zW
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2021 e contém 2 folhas

FOLHA Nº 69
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA GALPÃO DA CHAPADINHA			
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação Obra	M²	5.500,00
2	Escavação, carga e transporte de material bota fora	tx Km	5.200,00
3	Aterro compactado mecanicamente	M³	4.000,00
4	Alicerce em concreto ciclópico 30% pedra de mão	M³	45,00
5	Armação aço CA 50/60 diâmetro ate 16mm	Kg	2.450,50
6	Concreto armado para vigas e pilares, fck 25 Mpa	M³	9,60
7	Estrutura metálica para coberturas	M²	5.500,00
8	Alvenaria de tijolo cerâmico 1 vez espessura 20 cm	M²	2.300,00
9	Pavimento em bloco intertravado	M²	730,00
10	Caixa d´água de concreto com capacidade 10.000 litros	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838191/2020, emitida em 28/01/2021

Certidão nº 838191/2020
01/02/2021, 13:37
Chave de Impressão: 5B0zW
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2021 e contém 2 folhas

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR029819P6623BT31M1LK020. 21/09/2020 16:56:52, Ato: 13.17.2, Parte(s): JOAO ELIAS RIBEIRO JUNIOR Rec Firma Semelhanca, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Moisés Saniele dos Santos Lima
Tabeliã-Oficiala-Substituta
2º Ofício-Colinas-MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de João Elias Ribeiro Junior
Dou fé. Colinas-MA 21/9/2020

FOLHA Nº 70
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa D.P DE SOUZA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – DEPES, executou os serviços de Edifício comercial executado com estrutura metálica, cobertura de telhas metálicas, e fechamento com alvenaria comum, serviços de terraplanagem como aterro e bota fora, proteção contra incêndios e catástrofes, extintores, acessibilidade, e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentaria anexas a este atestado juntamente do Laudo Técnico.

Seguem abaixo, dados relativos da obra executada.

Obra: Edifício comercial executado com estrutura metálica, cobertura de telhas metálicas, e fechamento com alvenaria comum.

Local: RUA FLORIANO, S/N, BAIRRO CHAPADINHA.

Prazo: 10/07/2019 a 10/08/2020

Contratante: Deusvaldo Pereira de Souza

CPF: 702.406.633-49

Contratado: D.P. de Souza – Locação e Construção – DEPES

CNPJ: 23.256.509/0001-03

Responsável Técnico Contratado: Bruno Campos da Silva

RNP: 106591 – MA

Descrição do serviço:

Edifício comercial executado com estrutura metálica, cobertura de telhas metálicas, e fechamento com alvenaria comum, serviços de terraplanagem como aterro e bota fora, proteção contra incêndios e catástrofes, extintores, acessibilidade, e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentaria anexas a este atestado juntamente do Laudo Técnico.

Representante do Contratante:

Deusvaldo Pereira de Souza

Proprietário

Fiscal da Contratante:

Eng. João Elias Ribeiro Junior

Engenheiro Civil

CREA: 1118891775

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFICIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1899
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 10/12/2020 15:19:27
SELO RECFIR02981999VY5JO2HXEBHLG13
YKARO NATARRUAN BARBOSA DIAS - ESCREVENTE
Emol. R$ 3,87 TJ: R$ 0,53 FADEP: R$ 0,18 FEMP: R$ 0,18 FERC: R$ 0,10 Selo: R$ 3,00 Total: R$ 4,88

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

COLINAS- MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020

2º OFÍCIO

DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA
PROPRIETÁRIO
CPF: 702.406.633-49

JOÃO ELIAS R.JUNIOR
CREA: 1118891775
ENG. CIVIL

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838191/2020, emitida em 28/01/2021

Certidão nº 838191/2020
01/02/2021, 13:37
Chave de Impressão: 5B0zW
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

856160/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHA Nº 21
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-78

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210466169** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2021 Baixada em: 27/10/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **L. HELEM DA SILVA SÁ VARÃO** CPF/CNPJ: **27.406.203/0001-39**
Endereço do contratante: RUA RUA NOVA Nº: 26
Complemento: Bairro: CURIMATÃ
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
Contrato: Celebrado em: 20/08/2021
Valor do contrato: R$ 140.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA MACEDO FILHO Nº: 474
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
Coordenadas Geográficas: -6.026947, -44.249726
Data de início: 20/08/2021 Conclusão efetiva: 19/10/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: L. HELEM DA SILVA SÁ VARÃO CPF/CNPJ: 27.406.203/0001-39

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 200.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 200.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 200.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 52 - Execução de reforma 200.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 200.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA COMPLETA DA LOJA TODA LINDA MULTIDECOR, MOVEIS PROJETADOS, PORTAS DE VIDRO, PISO EM GRANITO, LOCALIZADA NO Rua Macedo Filho, Nº 474, Centro, Colinas - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 856160/2021
07/03/2022, 09:35
z8Zd7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z8Zd7

FOLHA Nº 22
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços contratados por L HELLEN DA SILVA SÁ VARÃO EPP, CNPJ: 27.406.203/0001.39. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços reforma de uma loja, localizada na rua Macedo Filho, Nº 474, Centro, Colinas - MA, os demais serviços e materiais utilizados descritos estão na planilha em anexo.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.113.308/0001.53, através do seu responsável técnico: BRUNO CAMPOS DA SILVA, CREA 1916831230.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 20/08/2021 à 19/10/2021. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART Nº MA20210470116 do Engenheiro Civil: João Elias Ribeiro Junior.

Colinas - MA, 05 de novembro de 2021.

João Elias Ribeiro Junior
Engenheiro Civil
CREA/MA 111889177 5

João Elias Ribeiro Junior
RG: 038498882009-7
CPF: 604.966.713-67
Engenheiro Civil
CONFEA: 111889177-5

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 101, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3552 1680
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOÃO ELIAS RIBEIRO JUNIOR . EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ.
Colinas/MA, 05/11/2021 11:32:55.
SELO RECFIR029819H5UDK2TM5LY1TE60
Ângela Oliveira de Sousa Barros - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,80 TJ: R$ 0,56 FADEP: R$ 0,16 FEMP: R$ 0,16 FERC: R$ 0,11 Selo: R$ 0,80 Total: R$ 6,59
Ângela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856160/2021, emitida em 07/03/2022

Certidão nº 856160/2021
07/03/2022, 09:39
Chave de Impressão: z8Zd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 e contém 2 folhas

FOLHA Nº 73
PROCESSO ADM. Nº 058126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

REFORMA LOJA - COLINAS MA			
ITEM	SERVIÇOS/MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REBOCO	M²	220,00
2	PISO EM GRANITO	M²	96,00
3	PROVADOR DE ROUPA	UND	2,00
4	FORRO ME GESSO	M²	96,00
5	MASSA CORRIDA	L	120,00
6	SELADOR	L	80,00
7	TINTAS	L	100,00
9	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA TRIFÁSICA	UND	1,00
10	MOVEIS PROJETADOS	M²	35,00
11	FACHADA COM PLACA DE ACM	M²	25,00
12	BANHEIRO COMPLETO	UND	1,00
13	PORTÃO ELETRICO	M²	15,00
14	PORTÃO DE VIDRO	L	100,00

João Elias Ribeiro Junior
Engenheiro Civil
CREA/MA 111889177 5

João Elias Ribeiro Junior
RG: 038498882009-7
CPF: 604.966.713-67
Engenheiro Civil
CONFEA: 111889177-5

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SOUSA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL.: (99) 3552-1680
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOÃO ELIAS RIBEIRO JUNIOR . EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ.
Colinas/MA, 05/11/2021 11:32:55.
SELO RECFIR029819LRQ856K3ZX1YKO32
Ângela Oliveira de Sousa Barros - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,87 | TJ: R$ 0,56 | FADEP: R$ 0,98 | FEMP: R$ 0,18 | FERC: R$ 0,13 | Selo: R$ 0,00 | Total: R$ 5,12

Ângela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856160/2021, em 07/03/2022 emitida

Certidão nº 856160/2021
07/03/2022, 09:39
Chave de Impressão: z8Zd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 e contém 2 folhas

Toda Linda MULTIDECOR

FOLHA Nº 64
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa L HELLEN DA SILVA SÁ VARÃO EPP, escrita no CNPJ 27.406.203/0001.39 sediada no endereço Rua Macedo Filho, Nº 474, Centro, Colinas- MA, atestamos para fins que a empresa WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA escrita no CNPJ 37.113.308/0001.53 sediada no endereço Rua Major Delfino Calvo, Nº 70, Sala 001, Centro, São Domingos do Maranhão, executou os serviços de reforma de uma obra comercial particular localizada no endereço Rua Macedo Filho, Nº 474, Centro, Colinas - MA, os demais serviços e matérias estão indicados na planilha anexa, e que executou o serviço de forma satisfatório e sendo o responsável técnico Engenheiro Civil Bruno Campos da Silva CREA-MA 106591MA, os serviços foram prestados no período de 20/08/2021 à 19/10/2021. Sem mais para o momento.

Colinas-MA, 04 de Novembro 2021

Larissa Helen da Silva Sá Varão

Larissa Helen Da Silva Sá Varão
RG: 042611902011-2
CPF: 608635483-93
PROPRIETARIA

Angela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO - TEL. (99) 3552 1680
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LARISSA HELEN DA SILVA SÁ VARÃO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 04/11/2021 11:58:43.
SELO RECFIR02988191DS9QDBARSFX5I14
Ângela O. Sousa Barros
Ângela Oliveira de Sousa Barros - Escrevente Autorizada

L. HELEN DA SILVA SÁ VARÃO | CNPJ: 27.406.203/0001-39
R. Macedo Filho, 474, Centro, Colinas, Maranhão | CEP: 65.690-000
E-mail: atlos3@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856160/2021, em 07/03/2022 emitida

Certidão nº 856160/2021
07/03/2022, 09:39
Chave de Impressão: z8Zd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 e contém 2 folhas

Toda Linda MULTIDECOR

FOLHA Nº 65
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

REFORMA LOJA - COLINAS MA			
ITEM	SERVIÇOS/MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REBOCO	M²	220,00
2	PISO EM GRANITO	M²	96,00
3	PROVADOR DE ROUPA	UND	2,00
4	FORRO ME GESSO	M²	96,00
5	MASSA CORRIDA	L	120,00
6	SELADOR	L	80,00
7	TINTAS	L	100,00
9	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA TRIFÁSICA	UND	1,00
10	MOVEIS PROJETADOS	M²	35,00
11	FACHADA COM PLACA DE ACM	M²	25,00
12	BANHEIRO COMPLETO	UND	1,00
13	PORTÃO ELETRICO	M²	15,00
14	PORTÃO DE VIDRO	L	100,00

Colinas-MA, 04 de Novembro 2021

Larissa Helen da Silva Sá Varão

Larissa Helen Da Silva Sá Varão
RG: 042611902011-2
CPF: 608635483-93
PROPRIETARIA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SIRYA DE SOUSA OLIVEIRA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO, Nº 161, COLINAS, MARANHÃO, TEL: (99) 3552 1680
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LARISSA HELEN DA SILVA SÁ VARÃO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 04/11/2021 11:58:43.
SELO RECFIR02981906EPAZ2A1EPHY431
Angela Oliveira de Sousa Barros - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,81 TJ: R$ 0,56 FADEP: R$ 0,16 FEMP: R$ 0,16 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

Angela Oliveira de Sousa Barros
Escrevente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

L. HELEN DA SILVA SÁ VARÃO | CNPJ: 27.406.203/0001-39
R. Macedo Filho, 474, Centro, Colinas, Maranhão | CEP: 65.690-000
E-mail: atlos3@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856160/2021, em 07/03/2022 emitida

Certidão nº 856160/2021
07/03/2022, 09:39
Chave de Impressão: z8Zd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

876943/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHA Nº 66
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001- 76

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220599106** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/12/2022 Baixada em: 20/12/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
Endereço do contratante: PRAçA GETULIO VARGAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65790000
Contrato: CONTRATO Nº 213/2021 Celebrado em: 14/12/2021
Valor do contrato: R$ 196.630,48 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA DOM PEDRO II Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65790000
Coordenadas Geográficas: -5.572960, -44.378158
Data de início: 22/08/2022 Conclusão efetiva: 01/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 45.90 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 998.50 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2.56 metro cúbico;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE URBANOS/SEMOTT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE/SMISOUT E A EMPRESA WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021/CLP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021/SEMIE - ATIVIDADES DE ACORDO COM O ORÇAMENTO APRESENTADO NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA EMPRESA WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.2; 4.3 PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORE ORNAMENTAL; 7 (iluminação pública), por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 876943/2022
10/02/2023, 09:04
63x4Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 63x4Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

Processo nº 213/2022-SDM
FOLHA Nº 67
Fls.
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Rub.:
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 78

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone e conduta da empresa **W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ n.º 37.113.308/001-53**, com sede na Rua Major Delfino Calvo – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, Sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil BRUNO CAMPOS DA SILVA, CREA – MA nº 1916831230**, a **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia consiste em " Construção da Praça Publica localizada na Rua Dom Pedro II s/n, centro, conforme tomada de preço 07/2021 – Processo Administrativo nº 445/2021/SEMIE.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato nº **213/2021/CPL**
- ART Execução (Inicial): **MA20220561254**
- Período do Contrato: **14/12/2021 á 14/12/2022**
- Período de Execução: **22/08/2022 à 01/12/2022**

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
- CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro.**

EMPRESA CONTRATADA:

- W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
- CNPJ nº **37.113.308/001-53**
- Endereço: na Rua Major Delfino Calvo – Centro – São Domingos do Maranhão/MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- BRUNO CAMPOS DA SILVA
- Crea/MA nº 1916831230MA
- Engenheiro Civil

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- Construção da Praça Publica localizada na Rua Dom Pedro II s/n – Centro, São Domingos do Maranhão, conforme tomada de preço 07/2021 – Processo Administrativo nº 445/2021/SEMIE.

Conforme Planilha em Anexo.

ATESTAMOS AINDA que o profissional (Responsável Técnico) desempenhou plenamente os serviços cumprido tecnicamente e todas as normas e demais exigências legais, inexistido, portanto, fato que desabone

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de dezembro de 2022.

Página 1 de 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, em 10/02/2023 emitida

Certidão nº 876943/2022
10/02/2023, 10:12
Chave de Impressão: 63x4Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas

Processo nº 213/2022-SDM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

FOLHA Nº 67
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001 - 76

Tamires O. L. Nascimento
Engenheira Civil
CREA/MA 111701 719-2

Tamires Oliveira Nascimento
Engenheira Civil do Município
CREA/MA nº 111701719-2

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão
CPF nº 254.699.243-00

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
CNPJ 10.608.252/0001-51
Maria Sousa Moraes da Silva
Tabeliã
Albertina Sousa Moraes Querroz
Escrevente Juramentada
Travessa Clodomir Cardoso nº 06
São Domingos do Maranhão MA

Poder Judiciário TJMA Selo HECFIR03065OEBLXQE3INSMAYDB9, 07/02/2023 09:54:24 Ato 13.17.4 Parte(s) TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO Rec Forma Semelhança Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
CNPJ 10.608.252/0001-51
Maria Sousa Moraes da Silva
Tabeliã
Albertina Sousa Moraes Querroz
Escrevente Juramentada
Travessa Clodomir Cardoso nº 06
São Domingos do Maranhão MA

Poder Judiciário TJMA Selo HECFIR03065ORUMTKRLWIXZTDD18, 07/02/2023 09:55:41 Ato 13.17.4 Parte(s) KLEBER ALVES DE ANDRADE Rec Forma Semelhança Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, emitida em 10/02/2023

Certidão nº 876943/2022
10/02/2023, 10:12
Chave de Impressão: 63x4Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 10/02/2023, às 10:12.

FOLHA Nº 69
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Rub.:
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

Processo nº 213/2022-SDM

Obra/Serviços: Contratação de empresa especializada para a Construção da Praça Pública Municipal localizada na Rua Dom Pedro II, conforme tomada de preço 07/2021 – Processo Administrativo nº 445/2021/SEMIE.
Local da Obra/Serviços: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA.
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.
Responsável Técnico: Bruno Campos da Silva, CREA – MA nº 1916831230 MA – Engenheiro Civil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM			Fonte	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C-01	PLACA DE OBRA (4,80 X 2,00) M	PROPRIA	M2	6,00
1.2	93564	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	12,00
1.3	72948/6016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SINAPI	M2	998,50
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	998,50
1.5	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	161,80
2	INFRAESTRUTURA				
	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM, ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	998,50
3	PAVIMENTAÇÃO E PISOS DA PRAÇA				
3.1	C-02	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 10MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PROPRIA	M²	783,86
3.2	102404	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	99,26
3.3	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	84,10
3.4	102404	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	23,59
4	CANTEIROS				
4.1	94264	CURA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	99,84
4.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	141,31
4.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00
5	ACESSIBILIDADE				
5.1	C-03	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, ACABAMENTO LISO	PROPRIA	M²	6,48
6	COZINHA				
6.1	INFRAESTRUTURA				
6.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	2,56
6.1.2	C-05	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA	PROPRIA	M³	0,96
6.1.3	C-11	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK= 25MPA, PREPARO COM BETONEIRA	PROPRIA	M³	0,82
6.2	SUPERESTRUTURA				
6.2.1	C-10	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 25MPA, PREPARO COM BETONEIRA	PROPRIA	M³	0,45
6.2.2	C-11	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK= 25MPA, PREPARO COM BETONEIRA	PROPRIA	M³	0,34
6.3	PISO				
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	11,97
6.3.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	11,97
6.4	PAREDES E PAINÉIS				
6.4.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	45,00
6.5	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS				
6.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	91,80
6.5.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	91,80
6.5.3	500317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:2 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	91,80
6.6	PINTURA				
6.6.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	91,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, emitida em 10/02/2023

Certidão nº 876943/2022
10/02/2023, 10:12
Chave de Impressão: 63x4Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas

FOLHA Nº 70
PROCESSO ADM. Nº 058126
Rub.:
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

6.6.2	88495	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	61,80
6.7	ESQUADRIAS				
6.7.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00
6.7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00
6.7.3	C-12	PORTA DE ROLO, MANUAL	PROPRIA	M2	1,50
6.8	LOUÇAS E METAIS				
6.8.1	S10769	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	4,00
6.8.2	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
6.8.3	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
6.9	COBERTURA				
6.9.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	28,98
6.9.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	28,98
6.9.3	96484	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, USO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	11,97
6.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA COZINHA				
6.10.1	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	2,00
6.10.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00
6.10.3	91983	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00
6.10.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
6.10.5	91959	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	15,00
6.10.6	95010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,00
6.10.7	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	15,00
6.10.8	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,00
6.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
6.11.1	86903	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	SINAPI	UN	1,00
6.11.2	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	8,00
6.11.3	S02040	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 rd) Deca ou similar	ORSE	un	1,00
6.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
6.12.1	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	8,00
6.12.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
6.12.3	S24439	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	1,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA				
7.1	C-04	POSTE RETO, EM AÇO GALVANIZADO, 4 PÉTALAS, ALTURA DE 5 METROS, INCLUSIVE BRAÇOS E LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W	PROPRIA	UND	8,00
7.2	91959	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00
7.3	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	10,00
7.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00
7.5	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	10,00
7.6	S97237	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços e=0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	ORSE	un	8,00
7.7	101940	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
7.8	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
7.9	9900/1092	CAIXA INTERNA E EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00
7.10	101832	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	8,00
8	MOBILIARIO DA PRAÇA				
8.1	S10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste) FIBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	ORSE	un	6,00
8.2	C-05	BANCO DE CONCRETO COM BASE EM ALVENARIA E ASSENTO EM MADEIRA	PRÓPRIA	UND	18,00
8.3	C-06	PERGOLADO EM MADEIRA ENVERNIZADA	PRÓPRIA	UND	1,00
9	CRUZEIRO				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, emitida em 10/02/2023

Certidão nº 876943/2022
10/02/2023, 10:12
Chave de Impressão: 63x4Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO – CPL

Processo nº 213/2022-SDM
FOLHA Nº 21
Fls.:
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Rub.:
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442/0001-76

9.1	BASE				
9.1.1	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTU...	SINAPI		
9.2	CRUZ				
9.2.1	C-07	CRUZ EM MADEIRA ENVERNIZADA	PRÓPRIA	UND	
				VALOR TOTAL:	196.630,48

Tamires O. L. Nascimento
Engenheira Civil
CREA/MA: 111.701.719-2

Tamires Oliveira Nascimento
Engenheira Civil do Município
CREA/MA nº 111701719-2

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão
CPF nº 254.699.243-00

Poder Judiciário TJMA Selo
HLCF.R0J0650OKQE TRDC7J3744D284 07/02/2023
09:54:24 Ato 13.17.4 Parte(s) TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO, Rec Firma Semelhança Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA Selo
HLCF.R0J0650OASYELDCTVQUTXZ83 07/02/2023
09:56:41 Ato 13.17.4 Parte(s) KLEBER ALVES DE ANDRADE Rec Firma Semelhança Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, emitida em 10/02/2023

Certidão nº 876943/2022
10/02/2023, 10:12
Chave de Impressão: 63x4Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 10/02/2023, às 10:12.

LAUDO TÉCNICO

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

Contrato nº **213/2022/CPL**
Período do Contrato: **14/12/2021 á 14/12/2022**
Período de Execução:**22/08/2022 a 01/12/2022**

Endereço: Rua Dom Pedro II s/n – Centro, São Domingos do Maranhão.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro.**

EMPRESA CONTRATADA:

W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº **37.113.308/001-53**
Endereço: na Rua Major Delfino Calvo – Centro – São Domingos do Maranhão/MA
RESPONSÁVEL TÉCNICO - BRUNO CAMPOS DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL-
Crea/MA nº 1916831230MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO:

Tamires Oliveira Lima Nascimento
Registro do Crea/MA nº 1117017192/MA
RNP nº 1117017192
CPF nº 021.602.533-83
Engenheira Civil
Período do Laudo: 22 de Agosto de 2022 à 01 de Dezembro de 2022.
ART de Fiscalização: MA2022592292

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REALIZADOS:

EXECUÇÃO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Praça Publica localizada na Rua Dom Pedro II, conforme tomada de preço 07/2021 – Processo Administrativo nº 445/2021/SEMIE.

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de Dezembro de 2022.

Tamires Oliveira Lima Nascimento
RNP nº 1117017192
CPF nº 021.602.533-83
Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, em 10/02/2023

Certidão nº 876943/2022
10/02/2023, 10:12
Chave de Impressão 63x4Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

876975/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHA Nº 23
PROCESSO ADM. Nº 058/23
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220558387** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/08/2022 Baixada em: 14/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA** CPF/CNPJ: **01.616.682/0001-24**
Endereço do contratante: RUA RUA SÃO BAHIA, N 171 Nº: 171
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: CONTRATO Nº 005/2022 Celebrado em: 04/08/2022
Valor do contrato: R$ 99.400,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA SÃO BAHIA, N 171 Nº: 171
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.124372, -47.385452
Data de início: 15/08/2022 Conclusão efetiva: 15/11/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA CPF/CNPJ: 01.616.682/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 551.23 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 75.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19.03 metro cúbico;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA - DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL ATIVIDADES RELACIONADAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 876975/2022
10/02/2023, 09:09
Zzcyb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zzcyb

FOLHA Nº 74
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.1**.***/0001-70

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE FRANCISCO VALE

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone conduta do prestador de serviço que a empresa contratada: W. C. Serviço e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53, executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características e com planilha em anexo.

Dados da Obra/Serviço

Contrato: 005/2022
Local Realizado: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.
Endereço: Rua São Bahia 171 , Bairro – Centro
Cidade: São Francisco Do Brejão – MA.
Valor da Obra: R$99.400,20 (Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais e Vinte Centavos.)
Período da Obra: 15/08/2022 a 15/11/2022

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.
CPF/CNPJ: 01.616.682/0001-24
Endereço: Rua São Bahia 171, Bairro – Centro
Cidade: São Francisco Do Brejão – MA.

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: W.C. Serviços e Empreendimentos Ltda.
CPF/CNPJ:37.113.380/0001-53
Endereço: Rua Major Delfino Calvo 70
São Domingos do Maranhão – MA.
Proprietário: Fernando Valério da Silva
CPF:008.683.533-18

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876975/2022, em 10/02/2023 emitida

Certidão nº 876975/2022
10/02/2023, 10:13
Chave de Impressão: Zzcyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2023 e contém 4 folhas

FOLHA Nº 75
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE FRANCISCO VALE

DADOS ART'S

ART DE EXECUÇÃO: MA20220558387
Responsável Técnico: Bruno Campos da Silva
Crea – MA: 1916831230
ART DE LAUDO: MA20220592770
Responsável Técnico: Allan Xavier Silva Sales
Crea – MA: 1119786746

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO

Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos.

PLANILHA DA DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATÉRIAL

Descrição	Und	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	3,88
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	15,15
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,6
ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	370,82
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	180,41
COBERTURA		
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	75
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20
FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	75
RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	82,9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876975/2022, emitida em 10/02/2023

Certidão nº 876975/2022
10/02/2023, 10:13
Chave de Impressão: Zzcyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas

FOLHA Nº 76
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE FRANCISCO VALE

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	75
CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20
PISO CERÂMICO		
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	75
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	75
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	112,9
ESQUADRIAS		
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,6
KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8
ELETRICA		
PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	28
LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11
Plafon E-27	un	11
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	354
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	121
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135
ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	152
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1
PINTURA		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	370,82
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	370,82
Bloqueteamento		
APLICAÇÃO MANUAL DE BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	m²	400,00

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876975/2022, em 10/02/2023 emitida

Certidão nº 876975/2022
10/02/2023, 10:13
Chave de Impressão: Zzoyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas

FOLHA Nº 77
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE FRANCISCO VALE

São Francisco do Brejão – MA, 13 de janeiro 2023.

Câmara Municipal de São Francisco do Brejão
Francisco Antônio de Araújo Vale Borges
403.290.033-72
Presidente da Câmara

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIH15813981OG3TZU9AZAHL361, 23/01/2023 15:15:29. Ato: 13.17.4, Parte(s): FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO VALE BORGES. Rec Firma: Semelhança. Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Tábata Jennifer da S. Cruz
Oficial Interina
São Francisco do Brejão-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876975/2022, emitida em 10/02/2023

Certidão nº 876975/2022
10/02/2023, 10:13
Chave de Impressão: Zzcyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas

FOLHA Nº 78
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no atestado de capacidade técnica emitida pela, Câmara Municipal de São Francisco do Brejão -MA, inscrita no CNPJ 01.616.682/0001-24, endereço Rua São Bahia 171 – Centro, São Francisco do Brejão – MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão
Cnpj do Contratante: 01.616.682/0001-24
Endereço da Obra/Serviço: Rua São Bahia 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA.
Empresa Contratada: W.C Serviços e Empreendimentos Ltda.
Cnpj da Empresa Contratada: 37.133.308/0001-53
Data de Execução: 15/08/2022 a 15/11/2022.
Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos.
Art de Execução Nº: MA20220558387
Responsável técnico da Empresa Contratada: Bruno Campos da Silva.
Engenheiro Civil - Crea: 1916831230 CREA – MA.

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pela contratante relativa as descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para execução de obra ou serviço.

Obs: Deverá ser apresentado a Art do Laudo Técnico.
Art do Laudo Nº: MA20220592770
Engenheiro Responsável Pelo Laudo Técnico: Allan Xavier Silva Sales.
Engenheiro Civil - Crea: 1119876746 CREA – MA.

São Francisco do Brejão – MA, 30 de novembro 2022.

Allan Xavier Silva Sales
Engenheiro Civil
Crea – MA 1119786746

ALLAN XAVIER S. SALES
Engenheiro Civil
CREA-MA 111978674-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876975/2022, em 10/02/2023 emitida

Certidão nº 876975/2022
10/02/2023, 10:13
Chave de Impressão: Zzcyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 1 folhas

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Credenciado pelo Decreto nº 130 – DOU de 07/07/2000
Recredenciado pela Portaria nº 3.607 – DOU de 20/10/2005

A Diretora Geral do Centro Universitário Luterano de Palmas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de DIREITO em 2 de julho de 2013 e respectiva colação de grau no dia 23 de agosto de 2013, confere o título de

BACHARELA EM DIREITO

a

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

brasileira, natural do estado do Maranhão, nascida no dia 20 de maio de 1973, portadora da Cédula de Identidade 089.284 SSP/TO e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2013.

Drieli Drívela Cabral Araújo Varão
Secretária Geral

Luciane Craveiro da Silva Cunha
Diplomada

Kelen Beatris Lessa Mânica
Diretora Geral

FOLHA Nº 79
PROCESSO ADM. Nº 05826
Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12143442/0001-76

ULBRA

CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS

DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

Curso com renovação reconhecimento pela Portaria nº 124 publicada no D.O.U. de 10/07/2012.
Diploma registrado sob nº 5809, livro nº 66, folha nº 452v, nos termos do art. 2º, § 4º do Decreto Nº 5.786 de 24 de maio de 2006, DOU de 25 de maio de 2006.

Palmas / TO, 17 de setembro de 2013.

RESPONSÁVEL REGISTRO DE DIPLOMAS
IVONETE DE SOUSA SILVA

FOLHA Nº 80
PROCESSO ADM. Nº 5826

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 70

FOLHA Nº 82
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.569.528/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:19 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2026.
Código de controle da certidão: **8DD6.5726.7D45.BAFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 82
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.569.528/0001-29
Razão Social: LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R SANTA ISABEL 1 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051408536391627803

Informação obtida em 18/05/2026 11:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHA Nº 23
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 060667/26 **Data da Certidão:** 19/03/2026 14:56:22

CPF/CNPJ 59569528000129 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2026 14:56:22

FOLHA Nº 84
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029484/26 **Data da Certidão:** 19/03/2026 14:57:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: **59569528000129**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2026 14:57:02

FOLHA Nº 85
PROCESSO ADM. Nº 058126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **59.569.528/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:26:53 do dia 17/12/2025 , com validade até o dia 16/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jZSX0ULi3zNKSmECJg2V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 86
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2025 21:30:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **59.569.528/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM
CNPJ nº 41.611.856/0001-80

FOLHA Nº 87
PROCESSO ADM. Nº 058/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

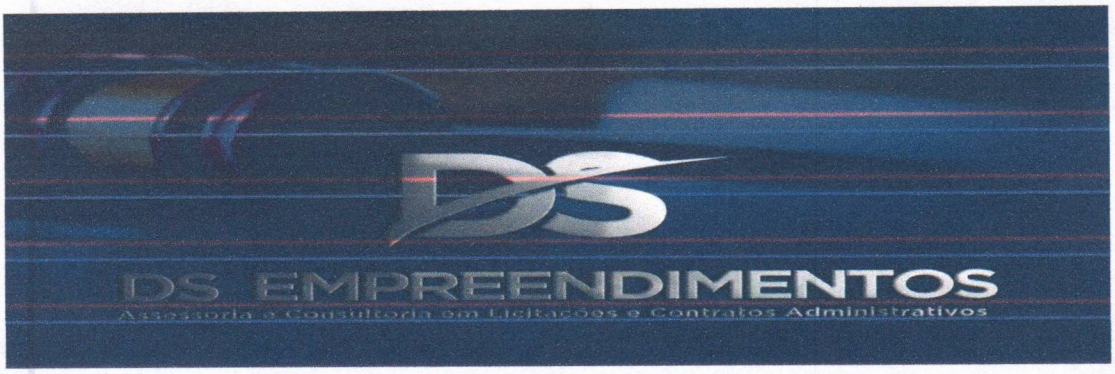
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação que a Sra. **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA,** brasileira, casada, contadora, advogada, inscrita no CRC/TO sob o nº. 001113/O, OAB/MA 14.317 e CPF nº. 588.869.901-10, com endereço na Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conjunto Basa no Bairro São Francisco em São Luís - Ma, trabalhou no Município de Peri Mirim – MA, no período de julho a dezembro de 2014, como responsável por prestação de contas de convênios, e como assessora jurídica da Comissão Permanente de Licitação no período de abril de 2015 a dezembro de 2016, atesto ainda que a mesma desenvolveu suas atividades com zelo, competência e responsabilidade.

Registramos na oportunidade que a mesma cumpriu fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Peri Mirim – MA., 31 de dezembro de 2016

João Felipe Lopes
Prefeito



FOLHA Nº 88
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.540.247/0001-36, com sede na ROD BR 222, KM 13 S/Nº Bloco A, Sala 03, Bairro Trizidela – Itapecuru Mirim – MA, por seu represente legal **ATESTA**, que o Escritório **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.569.528/0001-29, com sede na Rua Vila Isabel, nº 01, Bairro São Francisco, São Luís – MA, através da advogada Dra. Luciane Craveiro da Silva Cunha, OAB/MA nº 14.317, presta assessoria e consultoria jurídica em análise de documentos com vistas a propositura de recurso em licitações públicas para nossa empresa, e tem demonstrado capacidade técnica na execução dos serviços, zelo e responsabilidade profissional. Não existindo nenhum fato que desabone.

ITAPECURU MIRIM/MA, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

DS EMPREENDIMENTOS LTDA:39540247000136

Assinado de forma digital por DS EMPREENDIMENTOS LTDA:39540247000136
Dados: 2025.06.04 17:37:53 -03'00'

DS EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. sob o nº 39.540.247/0001-36

Endereço: Rod BR 222, KM 13, s/n, Bloco A, Sala 03 – Bairro: Trizidela, Itapecuru Mirim/MA
CEP: 65485-000. Email: diegosoaresma@outlook.com. Fone: (98)98414-7780 – (98)99200-3442

JMDS ENGENHARIA E CONSULTORIA

FOLHA Nº 89
PROCESSO ADM. Nº 058126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

JMDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.301/0001-34, com sede na Rua Santa Isabel, 1, Salas 01 e 02, Bairro São Francisco, São Luís – MA, por seu represente legal **ATESTA**, que o Escritório **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.569.528/0001-29, com sede na Rua Vila Isabel, nº 01, Bairro São Francisco, São Luís – MA, através da advogada Dra. Luciane Craveiro da Silva Cunha, OAB/MA nº 14.317, prestou assessoria e consultoria jurídica em licitações públicas para nossa empresa, tendo demonstrado capacidade técnica na execução dos serviços, zelo e responsabilidade profissional. Não existindo nenhum fato que desabone.

São Luís - MA, 20 de janeiro de 2026

JMDS CONSULTORIA LTDA:39630301000134

Assinado de forma digital por JMDS CONSULTORIA LTDA:39630301000134
Dados: 2026.01.20 14:23:24 -03'00'

JMDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J. nº 39.630.301/0001-34

Endereço: Rod BR 222, KM 13, s/n, Bloco A, Sala 03 – Bairro: Trizidela, Itapecuru Mirim/MA
CEP: 65485-000. Email: diegosoaresma@outlook.com. Fone: (98)98414-7780 – (98)99200-3442

FOLHA Nº 90
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/01/2026 **Nº da certidão:** 12600021280

Data de validade: 05/03/2026 **Código de Validação:** f4db28fdd7

NOME: LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 59.569.528/0001-29

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHA Nº 91
PROCESSO ADM. Nº 0258/06
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 12 143 442 / 0001 - 76

Pregão Eletrônico

Certificado

Luciane Craveiro da Silva

Certifico nos termos do Inciso I do artigo 3° do Decreto N° 2.208 de 17 de abril de 1997 que o aluno(a) supra citado concluiu no período de 18 de maio de 2006 a 20 de maio de 2006, ***"Curso de Licitação, Contratação Pública e Pregão Presencial e Eletrônico"*** *Lei. N° 8.666/93 (Atualizada), Decreto n° 3.555/00, Lei n° 10.520/02 e Decreto 5.450/05 estando o mesmo apto a desempenhar a função de* ***PREGOEIRO(A)*** *em conformidade com o Decreto 3.555/2000, Artigo 7° Paragráfo Único e legislação vigente, realizado no Escritório de Adyocacia Vieira Advogados Associados – Imperatriz – MA.*

Imperatriz - MA., 10 de junho de 2006.

Uesley S. Medeiros
Professor/ Consultor

BOLNET business online

Licitacao.net

FOLHA Nº 92
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-70

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **59.569.528/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:03:48 do dia 05/01/2026 , com validade até o dia 04/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DwRWb0sS9Os628fwk5Tf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 93
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

FERNANDO VALERIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN – MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000. Na qualidade de sócio diretor da empresa RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21201143221** em data **02/07/2021**, devidamente inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53. resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Enquadramento da empresa

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresária: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e usará a expressão **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 05/05/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em moeda corrente do País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
FERNANDO VALERIO DA SILVA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL	500000	500.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO VALERIODA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

FOLHA Nº 95
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Nona - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Primeira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 78

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão – MA, 11 de Março de 2024

Sócio - Administrador
FERNANDO VALERIO DA SILVA

FOLHA Nº 97
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00858353318	FERNANDO VALERIO DA SILVA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA Nº 98
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

FERNANDO VALERIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN – MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000. Na qualidade de sócio diretor da empresa RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21201143221** em data **02/07/2021**, devidamente inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53. resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Enquadramento da empresa

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresária: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e usará a expressão **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70, SALA 01, CENTRO na Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65790-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 13.243.442/0001-76

anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação, manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 05/05/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em moeda corrente do País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
FERNANDO VALERIO DA SILVA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL	500000	500.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO VALERIODA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

FOLHA Nº 100
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Nona - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Primeira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FOLHA Nº 101
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão – MA, 11 de Março de 2024

Sócio - Administrador
FERNANDO VALERIO DA SILVA

FOLHA Nº 102
PROCESSO ADM. Nº 0586
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 70

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00858353318	FERNANDO VALERIO DA SILVA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA Nº 103
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.113.308/0001-53 MATRIZ		11/05/2020

NOME EMPRESARIAL
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR DELFINO CALVO	70	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENOVESERVICOSEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(99) 9161-9859

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2025** às **10:56:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

FOLHA Nº 104
PROCESSO ADM Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.113.308/0001-53 MATRIZ		11/05/2020

NOME EMPRESARIAL
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR DELFINO CALVO	70	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENOVESERVICOSEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(99) 9161-9859

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2025** às **10:56:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836820499

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO VALERIO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 27/01/2005



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/05/1984, COLINAS, MA

4a DATA EMISSÃO: 04/09/2024

4b VALIDADE: 03/09/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 172241320011 GEJUSPC MA

4d CPF: 008.583.533-18

5 Nº REGISTRO: 03489082207

5 CAT HAB: AE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
MARIA EUNICE VALERIO DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/09/2034	
A1			
B		03/09/2034	
B1			
C		03/09/2034	
C1			

9	10	11	12
D		03/09/2034	
D1			
BE		03/09/2034	
CE		03/09/2034	
C1E			
DE		03/09/2034	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A EAR

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
53378483484
MA05312948

2836820499

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA034890822<071<<<<<<<<<<<<
8405081M3409039BRA<<<<<<<<<<<8
FERNANDO<<VALERIO<DA<SILVA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHA Nº 105
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

FOLHA Nº 106
PROCESSO ADM. Nº 058/22
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

DIÁRIO - Nº 3
01/12/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/12/2022				
5	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL SA		0,00	16,43	DESPESAS BANCARIAS TARIFA PIX ENVIADO
6	4.2.2.01.0003 - DESPESA BANCARIA		16,43	0,00	DESPESAS BANCARIAS TARIFA PIX ENVIADO
64	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL SA		0,00	3.039,82	PAGAMENTO DUPLICATA PAGAMENTO DE BOLETO
65	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL SA		0,00	724,00	PAGAMENTO DUPLICATA PIX - ENVIADO
66	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL SA		0,00	3.000,00	PAGAMENTO DUPLICATA PIX - ENVIADO
67	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL SA		0,00	400,00	PAGAMENTO DUPLICATA PIX - ENVIADO
68	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL SA		0,00	400,00	PAGAMENTO DUPLICATA PIX - ENVIADO
69	2.1.1.01.0001 - FORNECEDOR A		7.563,82	0,00	PAGAMENTO DUPLICATA PAGAMENTO DE BOLETO
Totais dessa Data ====>		01/12/2022	7.580,25	7.580,25	

FOLHA Nº 107
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0259354 **N°** 6479321

Controle Interno (Código Controle) 447777674

Número de Registro Susep 05436202600120775025935 4

Data de emissão 29/07/2026 8:50:49

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIPAL

CPF ou CNPJ nª: 12.143.442/0001-76

Endereço: RUA COMERCIO, 858, CENTRO - CEP: 65.930-000 - ACAILANDIA - MA

Tomador

RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF ou CNPJ nª: 37.113.308/0001-53

Sede: R 01 S/N, LOTE 02 QUADRA03, SAO FRANCISCO II - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
29/07/2026	03/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0259354 **Nº** 6479321

Controle Interno (Código Controle) 447777674 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025935 4

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

FOLHA Nº 108
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 31.363,51
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 31.363,51 **Vigência** - 29/07/2026 a 03/10/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 31.363,51 **Vigência** - 29/07/2026 a 03/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0259354 **Nº** 6479321

Controle Interno (Código Controle) 447777674 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025935 4

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

FOLHA Nº 109
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	05/08/2026	30205423	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0259354 Nº 6479321

Controle Interno (Código Controle) 447777674 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775025935 4

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

FOLHA Nº 110
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-78

FOLHA Nº 111
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

FOLHA Nº 112
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Acrelândia
CNPJ 12.112.442/0001-30

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida pela Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

FOLHA Nº 013
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital;

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

FOLHA Nº 184
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

FOLHA Nº 15
PROCESSO ADM. Nº 038/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.148.442/0001-76

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros, cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

FOLHA Nº 116
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

FOLHA Nº 117
PROCESSO ADM. Nº 058/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

FOLHA Nº 110
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

FOLHA Nº 119
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-70

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-4ffcb2b7-07a8-4e7c-96f5-135d686f8c19**

Esta Certidão foi emitida em 29/07/2026, às 08:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

FOLHA Nº 120
PROCESSO ADM. Nº 058/126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **05/08/2026**
	Nosso Número: **25175475**
	Número do Documento: **30205423**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **160,00**

Pagador
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.113.308/0001-53
R 01 S/N 65790000 SAO DOMINGOS DO MARANHAO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0259354

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000257 17547.501019 1 15290000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**
Vencimento: **05/08/2026**

Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**
Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
29/07/2026	30205423	NS	N	29/07/2026

Nosso Número: **25175475**

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL		

(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.113.308/0001-53
R 01 S/N 65790000 SAO DOMINGOS DO MARANHAO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0259354

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

FOLHA Nº 111
PROCESSO ADM. Nº 054/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

29/07/2026 - BANCO DO BRASIL - 13:04:59
261402614 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FVS S E LTDA
AGENCIA: 2614-X CONTA: 39.165-4

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000025717547501019115290000016000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS L
CNPJ: 37.113.308/0001-53

NR. DOCUMENTO	72.908
DATA DE VENCIMENTO	05/08/2026
DATA DO PAGAMENTO	29/07/2026
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

==========

NR.AUTENTICACAO 2.4AB.8B1.5AA.54F.B96

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

FOLHA Nº 122
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

FERNANDO VALERIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN – MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000.

Únicos sócios da Sociedade empresária, "RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201143221com sede na cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, na Rua 01, Bairro São Francisco II, SN, cep: 65.790-000. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 37.113.308/0001-53, tem entre si, justo e contratado, esta alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PORTE EMPRESARIAL

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 8.934/1994, do Código Civil e das normas do DREI observadas pela JUCEMA, a sociedade passa a ser enquadrada como EMPRESA DE DEMAIS PORTE, deixando de ostentar qualquer enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando existente.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, firma em ato contínuo e consolida- o "Ato Constitutivo" da referida LTDA. Que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

FERNANDO VALERIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 08/05/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03489082207 expedida pelo DETRAN – MA em 09/05/2019 e CPF: nº 008.583.533-18, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, na AVENIDA CENTRAL, nº 53, CENTRO, CEP: 65690-000.

Únicos sócios da Sociedade empresária, "RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201143221com sede

FOLHA Nº 123
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Cajarandia
CNPJ 12143442 0001-76

na cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, na Rua 01, Bairro São Francisco II, SN, cep: 65.790-000. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 37.113.308/0001-53, tem entre si, justo e contratado, resolve, constituir e consolidar uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresária: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e usará a expressão RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 01, SN, Complemento: LOTE 02 QUADRA 03, Bairro: SAO FRANCISCO II, Cep:65790-000, Cidade: São Domingos do Maranhão – MA.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329- 1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

FOLHA Nº 124
PROCESSO ADM. Nº 058/25
Câmara Municipal de Acrilândia
CNPJ 12.143.442/0001-78

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 05/05/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 1.450.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio: FERNANDO VALERIO DA SILVA
Quotas: 1.450.000
Valor: R$ 1.450.000,00
Participação: 100%

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Oitava - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 8.934/1994, do Código Civil e das normas do DREI observadas pela JUCEMA, a sociedade passa a ser enquadrada como EMPRESA DE DEMAIS PORTE, deixando de ostentar qualquer enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando existente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

FOLHA Nº 125
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Acrilândia
CNPJ 12.[illegible]/0001-70

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão – MA, 25 de Junho de 2026

FOLHA Nº 126
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

FERNANDO VALERIO DA SILVA

FOLHA Nº 127
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00858353318	FERNANDO VALERIO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2026 07:35 SOB Nº 20260832553.
PROTOCOLO: 260832553 DE 25/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611470437. CNPJ DA SEDE: 37113308000153.
NIRE: 21201143221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2026.
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836820499

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FERNANDO VALERIO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
27/01/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/05/1984, COLINAS, MA

4a DATA EMISSÃO
04/09/2024

4b VALIDADE
03/09/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
172241320011 GEJUSPC MA

4d CPF
008.583.533-18

5 Nº REGISTRO
03489082207

5 CAT HAB
AE

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MARIA EUNICE VALERIO DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/09/2034	
A1			
B		03/09/2034	
B1			
C		03/09/2034	
C1			

9	10	11	12
D		03/09/2034	
D1			
BE		03/09/2034	
CE		03/09/2034	
C1E			
DE		03/09/2034	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
53378483484
MA053129348

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2836820499

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA034890822<071<<<<<<<<<<<<
8405081M3409039BRA<<<<<<<<<<<8
FERNANDO<<VALERIO<DA<SILVA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHA Nº 128
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

FOLHA Nº 129
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-70

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.583.533-18**

Nome: **FERNANDO VALERIO DA SILVA**

Data de Nascimento: **08/05/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/10/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:36:42** do dia **29/07/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AA30.2712.9E3A.A153**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FOLHA Nº 130
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.113.308/0001-53 MATRIZ		11/05/2020

NOME EMPRESARIAL
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 01	SN	LOTE 02 QUADRA03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	SAO FRANCISCO II	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENOVESERVICOSEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(99) 9161-9859

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2026** às **14:23:08** (data e hora de Brasília).

FOLHA Nº 131
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.113.308/0001-53 MATRIZ		11/05/2020

NOME EMPRESARIAL
RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 01	SN	LOTE 02 QUADRA03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	SAO FRANCISCO II	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENOVESERVICOSEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(99) 9161-9859

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2026** às **14:23:08** (data e hora de Brasília).

FOLHA Nº 132
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Aguilândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:36 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2026.
Código de controle da certidão: **D56D.5292.A904.B99A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 133
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de trabalho que entre si celebram, de um lado como contratante a empresa Renove Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 37.113.308/0001-53 com sede na RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 70 SALA 01, SÃO DOMINGOS-MA CEP:65790-000 aqui representada por seu sócio administrador Fernando Valeiro da Silva, brasileiro, Colinense, CPF: 008.583.533-18 e RG: 172241320001 SSP-MA, como contratado Daniel Dhemison Azevedo Alexandre, engenheiro eletricista CREA-TO 242148760-9, residente na RUA DA PALMEIRA, S/N, CENTRO, PASSAGEM FRANCA-MA CEP:65680-000, para fins especificados nas clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJEITO: O objeto deste contrato é a prestação de serviço pelo contratado à contratada na qualidade e responsável técnico como engenheiro eletricista.

CLAUSULA SEGUNDA DO PRAZO DO CONTRATO: Este instrumento tem com vigência de validade até o dia 10/01/2028, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes sem prejuízos para outra sempre de comum acordo, neste caso o desistente do contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando-se as causas e/ou motivos da ação. No caso o distrato seja litigioso fica eleito um fórum da comarca de PASSAGEM FRANCA-MA dirimir as divergências.

CLAUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO: A remuneração que o contratante pagará ao contratado é de 6 (seis) salários-mínimos por uma jornada semanal de 20 (Vinte horas) semanais. Não incluem neste valor horas extras surgidas em decorrência de necessidade de obra, e não incluso deslocamento de uma obra para outra.

CLAUSULA QUARTA DO DIA DO PAGAMENTO: Fica acordado entre as partes, todo dia 10 (dez) de cada mês para o contratante efetuar o pagamento do contratado em conta bancária.

CLAUSULA QUINTA INÍCIO DE CONTRATO: Este contrato iniciou-se na data de 01 de janeiro de 2026 com vigência de validade até o dia 10/01/2028

PASSAGEM FRANCA – MARANHÃO

26 de janeiro de 2026

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.113.308/0001-53.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE
Data: 30/01/2026 09:14:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318

Assinado de forma digital por FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318
Dados: 2026.01.29 13:18:22 -03'00'

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
907439/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE**
Registro: **140659MA** RNP: **2421487609**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240734195** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/01/2024 Baixada em: 07/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA Rua CLAUDINO BORGES Nº: S/N
Complemento: Bairro: Trecho Seco
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 268.068,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA AVENIDA GETULIO VARGAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.124372, -47.385452
Data de início: 25/01/2024 Conclusão efetiva: 25/02/2024
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO > #11.10.12.1 - CONTRA SURTOS DE SOBRECARGAS ELÉTRICAS 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.5 - DE CHAVE 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > #12.6.2 - DE EQUIPAMENTOS DE REDES 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado;

Observações

REVITALIZAÇÃO, REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, sendo contempladas neste registro apenas o item 11 completo; por se tratar de atividades da atribuição do profissional.`

FOLHA Nº 134
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

907439/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907439/2024
19/06/2024, 13:51
yWaB4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yWaB4

FOLHA Nº 135
PROCESSO ADM. Nº 068/21
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

FOLHA Nº 136
PROCESSO ADM. Nº 058/24

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º **01.616.680/0001-35**, com sede em na Rua Padre Cícero, s/n — Centro — São Francisco do Brejão — MA, representado pelo Srº **Francisco Antônio Araújo dos Santos**, Engenheiro Civil inscrito no CREA/MA n º 1 119397839 MA, vem por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto ao Município de São Francisco do Brejão - MA, por intermédio do **ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPAL**, que o(a) **RENOVE SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob 0 n º **37.113.308/0001-53**, com sede na RUA Major Delfino Calvo 70, Centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA, por seu representante legal, Fernando Valério da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº **172241320011**, e do CPF n º 008.583.53318, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do projeto (**Revitalização, Pintura e Iluminação do Estádio Municipal Cruzadão no município de São Francisco do Brejão — MA)** conforme especificado no Plano de Trabalho, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto(s)/ação(es) na(s) área(s) **Secretaria de infraestrutura.**

CONTRATO: 032/2024
DATA DE INÍCIO: 25/01/2024
PREVISÃO DE TÉRMINO:25/02/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DESCRIÇÃO DA OBRA: Revitalização, Pintura e Iluminação do Estádio Municipal Cruzadão no município de São Francisco do Brejão — MA
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS S/N, São Francisco do Brejão — MA.
VALOR TOTAL: R$ 268.068,51 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Sessenta e Oito Reais, Cinquenta e um Centavos).
Eng. Eletricista Responsável Técnico: Daniel Dhemison Azevedo Alexandre **RNP: 2421487609**
Eng. Eletricista Responsável Pela Fiscalização: Dárcyo Antonio Pantoja Viana **RNP: 1120478685**
> DADOS DAS ART'S:
1. **ART de execução nº**: MA20240734195
2. **ART de Fiscalização nº**: MA20240785611

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade(s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

São Francisco do Brejão - MA, 30 de abril de 2024.

3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

Francisco Antonio Araujo dos Santos
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
Eng. Civil CREA/MA 1119397839 MA
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

Tabelião Interina: Kamilly Borges dos Musso
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com
Fone: (99) 3072-7487 - Rua Alagoas, 704, B. Centro, CEP 65903-490, Imperatriz - MA

3º Ofício EXTRAJUDICIAL

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 06/05/2024.
MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo(s): 1543 - ERC 0,69 - FEMP 0,79 - FADEP 0,79 - Total: 22,09 - OP: 22
Selo(s): RECB30429DTBIIZ98NQ92YP41 - Consulte em selo.tjma.jus.br

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907439/2024, emitida em 19/06/2024

Certidão nº 907439/2024
19/06/2024, 15:19
Chave de Impressão: yWaB4
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2024 e contém 3 folhas

FOLHA Nº 137
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-78

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

Preponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão — MA.
Empresa contratada: Renove Serviços e Empreendimentos Ltda.
CNPJ:37.113.308/0001-53
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS S/N, São Francisco do Brejão — MA
Obra: : Revitalização, Pintura e Iluminação do Estádio Municipal Cruzadão no município de São Francisco do Brejão — MA.
Eng. Eletricista Responsável Técnico: Daniel Dhemison Azevedo Alexandre **RNP**: **2421487609**
Eng. Eletricista Responsável Pela Fiscalização: Dárcyo Antonio Pantoja Viana **RNP: 1120478685**
ART de execução n °: MA20240734195
ART de Fiscalização nº: MA20240785611

Planilha

Francisco Antonio Araujo dos Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
4.13	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	und	15,00
4.14	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	und	5,00
4.16	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO	und	20,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA		
11.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	2,00
11.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	150,00
11.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	350,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907439/2024, em 19/06/2024

Certidão nº 907439/2024
19/06/2024, 15:19
Chave de Impressão: yWaB4
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2024 e contém 3 folhas

FOLHA Nº 138
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	10,00
11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	10,00
11.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 10mm2	m	100,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	150,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	150,00
11.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	200,00
11.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	200,00
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	6,00
11.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	1,00
11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00
11.28	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W,COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	20,00
11.29	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	34,00
11.33	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	1,00
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	25,00

Francisco Antonio Araujo dos Santos
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA
Eng. Civil CREA/MA 1119397839 MA
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907439/2024, emitida em 19/06/2024

Certidão nº 907439/2024
19/06/2024, 15:19
Chave de Impressão: yWaB4
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

920858/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE**
Registro: **140659MA** RNP: **2421487609**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240836153** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/10/2024 Baixada em: 31/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** CPF/CNPJ: **12.143.442/0001-76**
Endereço do contratante: RUA R. Ceará Nº: 662
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 20241015002 Celebrado em: 15/10/2024
Valor do contrato: R$ 151.512,91 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA R. Ceará Nº: 662
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.950373, -47.502509
Data de início: 17/10/2024 Conclusão efetiva: 25/10/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA CPF/CNPJ: 12.143.442/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.6 - DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO 49 - Execução de obra 112.50 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO > #11.10.12.1 - CONTRA SURTOS DE SOBRECARGAS ELÉTRICAS 49 - Execução de obra 112.50 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 112.50 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 49 - Execução de obra 112.50 quilovolt-ampére;

Observações

Execução de subestação aérea

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 920858/2025
05/02/2025, 08:35
Z4B9b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z4B9b

FOLHA Nº 139
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

FOLHA Nº 140
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Municipio de Açailândia – Camara Municipal** regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º **12.143.442/0001-76**, com sede em na Rua do Comercio, 858 – Centro – Açailândia – MA, representado pelo Srº **Feliberg Melo Sousa,** Presidente da camara dos Vereadores, vem por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto a Camara Municipal de Açailândia - MA, por intermédio do **Fiscal de Contrato**, que o(a) **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.113.308/0001-53**, com sede na RUA Major Delfino Calvo 70, Centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA, por seu representante legal infra-assinado, Sr Fernando Valerio da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº **17224132001-1**, e do CPF nº 000.583.533-18, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do projeto **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA -MA.)** conforme especificado no Plano de Trabalho, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto(s)/ação(es) na(s) área(s) **da Camara Municipal**.

CONTRATO: 20241015002
DATA DE INÍCIO: 17/10/2024
PREVISÃO DE TÉRMINO: 25/10/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024
DESCRIÇÃO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.
Endereço: Rua Ceara 662 Centro, Açailândia - MA.
VALOR TOTAL: R$ 151.512,91 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quinhetos e Doze Reais e Noventa e Um Centavo.)
NOME DO ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniel Dhemison Azevedo Alexandre
➢ **DADOS DAS ART´S:**
1. ART de execução nº: MA20240836153
2. ART de Fiscalização nº: MA20240840354

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920858/2025, emitida em 05/02/2025

Certidão nº 920858/2025
05/02/2025, 08:47
Chave de Impressão: Z4B9b
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2025 e contém 5 folhas

FOLHA Nº 147
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Preponente: Camara Municipal de Açailândia – MA.
Empresa contratada: Renove Serviços e Empreendimentos Ltda.
CNPJ:37.113.308/0001-53
Endereço: Rua do Comercio 858 Centro, Açailândia – MA.
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA -MA.
Engenheiro Eletricista Responsável: Daniel Dhemison Azevedo Alexandre / **Crea – MA** 2421487609
Engenheiro Eletricista de Fiscalização: Paulo Adean Nunes Junior / **Crea – MA** 1117465837
ART de execução nº: MA20240836153
ART de Fiscalização nº: MA20240840354

PLANILHAS

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PREELIMINARES	33,471.13	28.94 %
2	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO	4,225.89	3.65 %
3	INSTALAÇÕES ELETRICA E SUBESTAÇÃO AÉRIA	77,963.58	67.40 %
4	LIMPEZA DA OBRA	9.44	0.01 %

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS PREELIMINARES			
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	CAM AÇAILANDIA Próprio	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1.0000000
Insumo	89.21.01 SUDECAP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Material	UN	0.2196699

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1.0000000
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3541000
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.1957000

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1.0000000
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0083000
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0105000
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0198000
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0138000

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	CAM AÇAILANDIA Próprio	ADMINISTRAÇAO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	mes	1.0000000
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	109.7601739
Composição Auxiliar	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	39.9127905
Composição Auxiliar	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19.9563952

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	CAM AÇAILANDIA Próprio	PROJETO E HOMOLOGAÇAO JUNTO A EQUATORIAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1.0000000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920858/2025, emitida em 05/02/2025

Certidão nº 920858/2025
05/02/2025, 08:47
Chave de Impressão: Z4B9b
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2025 e contém 5 folhas

FOLHA Nº 142
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Composição Auxiliar	91678 SINAPI	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	53.2672837
Composição Auxiliar	90775 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	48.4248034
Insumo	004365 SBC	PROJETO "AS BUILT" DE ARQUITETURA	Material	m²	0.2421239

2		CONSTRUÇÃO DO ABRIGO			
2.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**
Composição	C3434 SEINFRA	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(120x120cm), COM MURETA DE 2,10m	OUTROS ELEMENTOS	UN	1.0000000
Composição Auxiliar	C0218 SEINFRA	ARMADURA CA-60 MEDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	5.6000000
Composição Auxiliar	C0076 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇAO	m²	4.3000000
Composição Auxiliar	C0838 SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0.1920000
Composição Auxiliar	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0.1280000
Composição Auxiliar	C0077 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇAO	m²	7.4000000
Composição Auxiliar	C2123 SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	14.8000000
Insumo	I0468 SEINFRA	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" x 1/8" (L X E) (0,88KG/M)	Material	KG	5.6700000
Insumo	I1061 SEINFRA	ELETRODOS	Material	KG	1.0000000
Insumo	I1879 SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	3.0000000
Insumo	I6043 SEINFRA	CHAPA DE AÇO FINA 1/8" (3MM - 24,00KG/M2)	Material	KG	20.6600000

2.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**
Composição	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000
Composição Auxiliar	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.9300000
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2.2400000
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4.9700000
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4.0500000
Composição Auxiliar	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.3000000
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.6000000
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	12.7300000
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5.8600000
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8.3800000
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8.4600000
Composição Auxiliar	92766 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.7500000
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.2800000
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14.5700000
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11.4400000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920858/2025, emitida em 05/02/2025

Certidão nº 920858/2025
05/02/2025, 08:47
Chave de Impressão: Z4B9b
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2025 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 05/02/2025, às 08:47.

06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 143
PROCESSO ADM. Nº 05826
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001-76

Composição Auxiliar	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10,0 MM MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9.9700000
Composição Auxiliar	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5.0900000
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2.8500000
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0700000
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0.0900000
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.8500000
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6.6000000
Composição Auxiliar	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.3200000
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1.1030000

2.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3010000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1203000
Insumo	00000767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0.0802000
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1.3389000

2.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1300000
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0480000
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3300000

3			INSTALAÇÕES ELETRICA E SUBESTAÇÃO AEREA			
3.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	CAM AÇAILANDIA	Próprio	SUBESTACAO AEREA DE 112,5 KVA (13,8KV-380/220V) COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTECAO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1.0000000
Composição Auxiliar	C0860	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	2.2344123
Composição Auxiliar	C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	2.2344123
Composição Auxiliar	C4935	SEINFRA	DISJUNTOR TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1.1172064
Composição Auxiliar	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	2.2344123
Composição Auxiliar	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	6.7032373
Composição Auxiliar	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	39.1022178
Composição Auxiliar	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	QUADROS / CAIXAS	UN	6.7032373
Composição Auxiliar	C1021	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	1.1172064
Composição Auxiliar	C1027	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	2.2344123
Composição Auxiliar	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTERMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	7.8204437
Composição Auxiliar	C4818	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 400MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	44.6882491
Composição Auxiliar	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	10.0548560
Composição Auxiliar	C1606	SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	LASTROS	m³	0.0670323
Composição Auxiliar	C2458	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABOS ATE 500MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	8.9376498
Composição Auxiliar	C1716	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	6.7032373
Composição	C0592	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA	QUADROS / CAIXAS	UN	1.1172064

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920858/2025, emitida em 05/02/2025

Certidão nº 920858/2025
05/02/2025, 08:47
Chave de Impressão: Z4B9b
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2025 e contém 5 folhas

FOLHA Nº 144
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Auxiliar		80x80x80cm			
Composição	C1193 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	13.4064748
Composição Auxiliar	C1710 SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	4.4688249
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	12.2580101
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	12.2580101
Insumo	I1088 SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	Mão de Obra	H	12.2580101
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	12.2580101
Insumo	I9066 SEINFRA	ELO FUSIVEL	Material	UN	2.3111552
Insumo	I8072 SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	Material	UN	3.0815407
Insumo	I9068 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 1000KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.585KG	Material	UN	0.8116136
Insumo	I0914 SEINFRA	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRAO COELCE	Material	UN	3.8519257
Insumo	I6472 SEINFRA	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	Material	UN	4.6223109
Insumo	I8077 SEINFRA	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	Material	UN	2.3111552
Insumo	I8076 SEINFRA	GANCHO OLHAL	Material	UN	2.3111552
Insumo	I0549 SEINFRA	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	Material	UN	2.3111552
Insumo	I7477 SEINFRA	QUADRO METALICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	Material	UN	0.7703853
Insumo	I2148 SEINFRA	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 112,5KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440:2014.	Material	UN	1.0000000
Insumo	I9067 SEINFRA	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇAO 15KV	Material	UN	6.9334664
Insumo	I1563 SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	Material	UN	2.3111552
Insumo	I2390 SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	3.0815407
Insumo	I1768 SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇAO PRIMARIA 15KV	Material	UN	0.7703853
Insumo	I1549 SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	Material	UN	2.3111552
Insumo	I8213 SEINFRA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇAO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	Material	UN	3.1813625
Insumo	I1272 SEINFRA	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	Material	UN	9.5440876
Insumo	I0338 SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	Material	M	19.2596289
Insumo	I2389 SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	7.7038516
Insumo	I0584 SEINFRA	CAMINHAO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	Equipamento	H	3.0815407
Insumo	I0705 SEINFRA	CAMINHAO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	9.2446217

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	101565 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.0000000
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0031000
Insumo	00000977 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	Material	M	1.0150674

4		LIMPEZA DA OBRA			
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	2450 ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1.0000000
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0.1000000
Insumo	00006111/S ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.1000000
Insumo	1997 ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0.0050000
Insumo	2414 ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0.0500000

FELIBERG MELO SOUSA:26874164368 Assinado de forma digital por FELIBERG MELO SOUSA:26874164368 Dados: 2025.01.14 08:29:53 -03'00'

Feliberg Melo Sousa
268.741.643-68
Presidente da Camara dos Vereadores
Camara Municipal de Açailânda – MA
12.143.442/0001-76

PAULO ADEAN NUNES JUNIOR:01745995366 Assinado de forma digital por PAULO ADEAN NUNES JUNIOR:01745995366 Dados: 2025.01.31 14:54:42 -03'00'

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487
http://www.cmacailandia.ma.gov.br/

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920858/2025, emitida em 05/02/2025

Certidão nº 920858/2025
05/02/2025, 08:47
Chave de Impressão: Z4B9b
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2025 e contém 5 folhas

FOLHA Nº 145
PROCESSO ADM. Nº 058126

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Calvo, nº 70, sala 01, Centro - CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Valerio da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 172241320011 GEJUS PC/MA e CPF nº 008.583.533-18, **DECLARA**, fins de atendimento ao que consta do edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 da Câmara Municipal de Açailândia - MA, que a empresa RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, à execução e fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Domingos do Maranhão - MA, 29 de julho de 2026.

FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318

Assinado de forma digital por FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318

RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
Fernando Valerio da Silva
Representante Legal

RENOVE
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA Nº 146
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.129.xxx/0001-70

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Calvo, nº 70, sala 01, Centro - CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Valerio da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 172241320011 GEJUS PC/MA e CPF nº 008.583.533-18, DECLARA que conhece toda documentação relativa a CONCORRÊNCIA N° 003/2026 da Câmara Municipal de Açailândia - MA, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra/serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

São Domingos do Maranhão - MA, 29 de julho de 2026.

FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318

Assinado de forma digital por FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318

RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
Fernando Valerio da Silva
Empresário

NEGÓCIOS
PÚBLICOS

FOLHA Nº 147
PROCESSO ADM. Nº 05826
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

São José dos Pinhais, 04 de maio de 2026.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos

Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

UPANEMA

MUNICIPIO DE UPANEMA

Rua João Francisco, 90, Centro, Upanema/RN CEP: 59670000
CNPJ: 08.085.771/0001-30

FOLHA Nº 148
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Nota de Empenho

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Empenho: **318001/2026**	Espécie: **Ordinário**	Data Emissão: **18/03/2026**	Valor Doc.:	**24.800,00**
Solicitação Despesa: **/**	Ordem CS: **529/2026**		Saldo Anterior:	897.447,57
Nº Recibo Anexo 38: **471.408**	Empenho Original:	Processo: **5001000113/2026**	Saldo Atual:	872.647,57

Reg. Despesa: **43 - Inexigibilidade 17 / 2026 - Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Processo Licitação 5001000113/2026**

Credor: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** **CNPJ: 07.797.967/0001-95**

Endereço: R IZABEL A REDENTORA, , centro, Upanema/RN - CEP: 83.005-010

Unidade Orcamentária:	**05.001**	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função:	**04**	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	**122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	**0001**	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Ação:	**2011**	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Natureza:	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento:	**099**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte:	**15000000**	Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	**0001**	Upanema
Categoria de Contrato:	**Prestação de serviços**	

Prazo para Pagamento: **30** Dias Liquidação: **30**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Setor: CONTABILIDADE - CONT

Objeto/Observação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Justificativa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Item	Qtde	Unidade Medida	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0039870 - Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	1	Serviço	24.800,00	24.800,00

Antônia Katia Medeiros da Silva
190.224.528-83
SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Renan Mendonça Fernandes
083.881.514-60
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Antônia Katia Medeiros da Silva. Renan Mendonça Fernandes.

Anexado por Cedma Adriadina Gondim Bezerra Freire

Assinatura Eletrônica: 726fae8ab96e87d0fc1822df11e85bcf96f676ee4c3ceef2610673c14dc2f831

Assinaturas do Documento

FOLHA Nº 149
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Assinatura Eletrônica: 726fae8ab96e87d0fc1822df11e85bcf96f676ee4c3ceef2610673c14dc2683f

Antônia Katia Medeiros da Silva - CPF: 190.XXX.XXX-83 - Assinado em: 18/03/2026 11:49:17
Renan Mendonça Fernandes - CPF: 083.XXX.XXX-60 - Assinado em: 18/03/2026 12:07:25

A autenticidade pode ser verificada em: /validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26318120945 e Código Autenticação: 61ee22f5

FOLHA Nº 150
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-78

NEGÓCIOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2026.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2026.06.01 14:26:27 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos

Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767
falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR
negociospublicos.com.br

FOLHA Nº 191
PROCESSO ADM. Nº 08826
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

NEGÓCIOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA,** nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que: não possuo parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau (*), e/ou não sou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(*) Observações: Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a) e bisneto (a); Parentes em linha colateral: irmão (a), tio (a), sobrinho (a);

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, bisneto (a) do cônjuge e sobrinho (a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/superior de Entidade da Administração indireta.

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2026.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2026.06.15 15:39:10 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos

Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 29/01/2025 - 15:30:30

CNPJ:	07.797.967/0001-95	**Inscrição Estadual:**	90547068-01
Nome Empresarial:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA IZABEL A REDENTORA		
Número:	2356	**Complemento:**	EDIF LOEWEN SL 117
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	**UF:**	PR
CEP:	83.005-010	**Telefone:**	(41)3778-1700
E-mail:	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	5813100 - EDICAO DE REVISTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	5822101 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 5811500 - EDICAO DE LIVROS 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5829800 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5812301 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
Início das Atividades:	01/2011
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2011
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2011
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

FOLHA Nº 152
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 29/01/2025 - 15:30:30

CNPJ:	07.797.967/0001-95	**Inscrição Estadual:**	90547068-01
Nome Empresarial:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA IZABEL A REDENTORA		
Número:	2356	**Complemento:**	EDIF LOEWEN SL 117
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	**UF:**	PR
CEP:	83.005-010	**Telefone:**	(41)3778-1700
E-mail:	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	5813100 - EDICAO DE REVISTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	5822101 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 5811500 - EDICAO DE LIVROS 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5829800 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5812301 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
Início das Atividades:	01/2011
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2011
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2011
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

FOLHA Nº 153
PROCESSO ADM. Nº 048/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal	**89419**
Nome/Razão Social	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
Fantasia :	**NP TECNOLOGIA**
CPF/CNPJ:	**07.797.967/0001-95**
Data de Abertura:	**10/05/2021**
Situação:	**Ativa**
Natureza Juridica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro:	**RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**
Bairro:	**CENTRO**
CEP:	**83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
31 de Janeiro de 2025

FOLHA Nº 154
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ABES associação brasileira das empresas de software

FOLHA Nº 155
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

CERTIDÃO Nº 260127/44.995 – página 1 de 9

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) 1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização,* autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador ***BANCO DE PREÇOS*** destinado à prestar os serviços relativos a esse programa.

2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 156
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Preços disponíveis

A pesquisa com base apenas no preço vencedor – já negociado, relacionado ao cenário em que ocorreu a disputa e sem margem para nova competição – pode prejudicar a competitividade, acarretar uma licitação deserta e o fracasso do contrato. Tais riscos impõem como medida preventiva que a pesquisa abarque outros preços praticados na licitação, sob pena de falha de planejamento com alto impacto no processo de contratação. O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

Abrangência

Atualmente são mais de 300.000.000 (trezentos milhões) de preços públicos para consulta.

a) Preços de entes públicos 940 (novecentos e quarenta) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.

b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.500 (um mil e quinhentos) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.

c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).

d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 157
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442/0001-70

e) Pesquisa junto a fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a "cesta" que conterá os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Em muitos casos, pode até mesmo atuar como elemento modulador quando da aplicação da fórmula, interferindo positivamente no valor resultante. O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.

f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.

g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: O acesso a um banco de atas de registro de preços e IRPs existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do "carona", sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 158
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Painel de Negociações

A negociação de preços é uma etapa formal do pregão e das licitações eletrônicas que precisa ser observada pelo pregoeiro, agente de contração ou comissão de contratação, conforme o caso. O Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a tentativa de negociar para reduzir o preço final é um dever da Administração, "tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação". (BRASIL, Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2637/2015-Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, Sessão de 21 out. 2015, Informação de voto, item 16). O Painel de Negociações do Banco de Preços é um suporte, pois disponibiliza ao pregoeiro as informações necessárias para melhorar a sua performance enquanto negociador e, consequentemente, aumentar as chances de sucesso. A situação se inverte e o pregoeiro passa a ocupar posição privilegiada na negociação, dispondo de informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

Justificativa para a metodologia utilizada

As diferentes situações em que podem ser utilizadas a média, a mediana e, eventualmente, até o menor preço impõem ao gestor justificar sua opção. Se propondo a seguir a regra da IN no 73/2020- SEGES-ME e da IN no 65/2021-SEGES-ME. O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, se propondo a atender a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

Emissão de alertas para segurança do usuário

Se propondo a seguir o definido na IN no 73/2020-SEGES-ME ou na IN no 65/2021-SEGES-ME, o banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triangulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 159
PROCESSO ADM. Nº 098/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Com mais de 400 mil fornecedores cadastrados, essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção "DETALHAMENTO" irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar "EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO" em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

Módulo para especificação de objetos

O módulo "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 160
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Permite criar usuários fase interna

Essa é a função permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo "TERMO DE REFERÊNCIA" e em seguida "+NOVO", e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" e "TERMO DE REFERÊNCIA".

Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propõe a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a seres criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso ao um banco de vídeos e cursos para capacitação continua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização previa.

Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 161
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em "aba relatórios", é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-34J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de "Meus itens". Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possiblidade de criar a cotação em "Cotação nova" e importar os itens já cadastrados.

Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão "+NOVO" ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

Gerenciamento de Módulos

Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.

Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

3) que o programa para computador *BANCO DE PREÇOS* está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob BR512020000345-1 com certificado expedido em 01/02/2022.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE RFB
Data: 27/01/2026 15:37:48 -03:00
DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 27/01/2026 15:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

FOLHA Nº 164
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

NEGÓCIOS PÚBLICOS

FOLHA Nº 164
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 78

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa identificada acima, NÃO POSSUI em seu quadro de empregados um percentual de reserva de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1°, 2° e 3° e suas alterações da Lei de Cotas n° 8.213\1991, publicadas em 24 de julho de 1991, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários em seu quadro funcionários.

São José dos Pinhais, 01 de maio de 2026.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2026.06.01 14:26:47 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos

Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

FOLHA Nº 165
PROCESSO ADM. Nº 05826

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 78

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CNPJ: 07.797.967/0001-95	**Protocolo:** PRC2602637573
Não consta como empresário individual, titular, sócio,administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2026, às 10:06:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASEAJDVC.**

PRC2602637573

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO FOLHA Nº 166

PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 36981/2026

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/ 07.797.967/0001-95 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 89419

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN **BLOCO:** **APTO:**
SALA 117

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: c2c09edd7a87dbd0d4abceb45c22a9aa

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de maio de 2026

A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificacão
c2c09edd7a87dbd0d4abceb45c22a9aa

FOLHA Nº 167
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:36 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2026.
Código de controle da certidão: **3648.75BC.8383.62F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, com sede em Dois Vizinhos, na Rua Souza Naves, 395, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.103.579/0001-05 Tel.: (46) 3536-1321 atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

FOLHA Nº 167
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Dois Vizinhos, 12 de janeiro de 2026

Juarez Alberton
Presidente

ABES associação brasileira das empresas de software

FOLHA Nº 169
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-78

CERTIDÃO Nº 260127/44.995 – página 1 de 9

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) 1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização,* autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador ***BANCO DE PREÇOS*** destinado à prestar os serviços relativos a esse programa.

2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 170
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Preços disponíveis

A pesquisa com base apenas no preço vencedor – já negociado, relacionado ao cenário em que ocorreu a disputa e sem margem para nova competição – pode prejudicar a competitividade, acarretar uma licitação deserta e o fracasso do contrato. Tais riscos impõem como medida preventiva que a pesquisa abarque outros preços praticados na licitação, sob pena de falha de planejamento com alto impacto no processo de contratação. O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

Abrangência

Atualmente são mais de 300.000.000 (trezentos milhões) de preços públicos para consulta.

a) Preços de entes públicos 940 (novecentos e quarenta) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.

b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.500 (um mil e quinhentos) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.

c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).

d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

e) Pesquisa junto a fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a "cesta" que conterá os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Em muitos casos, pode até mesmo atuar como elemento modulador quando da aplicação da fórmula, interferindo positivamente no valor resultante. O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.

f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.

g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: O acesso a um banco de atas de registro de preços e IRPs existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do "carona", sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 172
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Painel de Negociações

A negociação de preços é uma etapa formal do pregão e das licitações eletrônicas que precisa ser observada pelo pregoeiro, agente de contração ou comissão de contratação, conforme o caso. O Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a tentativa de negociar para reduzir o preço final é um dever da Administração, "tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação". (BRASIL, Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2637/2015-Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, Sessão de 21 out. 2015, Informação de voto, item 16). O Painel de Negociações do Banco de Preços é um suporte, pois disponibiliza ao pregoeiro as informações necessárias para melhorar a sua performance enquanto negociador e, consequentemente, aumentar as chances de sucesso. A situação se inverte e o pregoeiro passa a ocupar posição privilegiada na negociação, dispondo de informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

Justificativa para a metodologia utilizada

As diferentes situações em que podem ser utilizadas a média, a mediana e, eventualmente, até o menor preço impõem ao gestor justificar sua opção. Se propondo a seguir a regra da IN no 73/2020- SEGES-ME e da IN no 65/2021-SEGES-ME. O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, se propondo a atender a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

Emissão de alertas para segurança do usuário

Se propondo a seguir o definido na IN no 73/2020-SEGES-ME ou na IN no 65/2021-SEGES-ME, o banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triangulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

FOLHA Nº 173
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Com mais de 400 mil fornecedores cadastrados, essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção "DETALHAMENTO" irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar "EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO" em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

Módulo para especificação de objetos

O módulo "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 174
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442/0001-78

Permite criar usuários fase interna

Essa é a função permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo "TERMO DE REFERÊNCIA" e em seguida "+NOVO", e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" e "TERMO DE REFERÊNCIA".

Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propõe a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a seres criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso ao um banco de vídeos e cursos para capacitação continua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização previa.

Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 175
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442 0001-78

Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em "aba relatórios", é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 176
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 78

Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de "Meus itens". Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possiblidade de criar a cotação em "Cotação nova" e importar os itens já cadastrados.

Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão "+NOVO" ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 177
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

Gerenciamento de Módulos

Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.

Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

3) que o programa para computador *BANCO DE PREÇOS* está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob BR512020000345-1 com certificado expedido em 01/02/2022.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE RFB
Data: 27/01/2026 15:37:48 -03:00 DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 27/01/2026 15:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

FOLHA Nº 178
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

FOLHA Nº 179
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
Unidade de Compras
Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade, 5º e 6º andar - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05724-005
Telefone:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) Nº 05.604.369/0001-27, com sede na Av. Giovanni Gronchi, 7.143 – 5º andar – Vl. Andrade – São Paulo/SP, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN, SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de ajuste firmado em Processo Sei nº 6032.2025/0001925-8.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2.026.

Ailton Lopes Omelczuk
Chefe de Unidade I
Em 05/02/2026, às 16:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **150685005** e o código CRC **6E09864D**.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento

FOLHA Nº 180
PROCESSO ADM. Nº 05R/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Protocolo: **PRP2511051230**
Insc. Municipal: **89419**
Data de abertura: **10/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**
Número: **2356** Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117** Insc. Imob.: **0910300050056**
Bairro: **CENTRO** CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	17/11/26

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

A guia para recolhimento da Taxa de Alvará referente a TLL – Taxa de Localização e Funcionamento e TLS – Taxa Licença Saúde encontra-se disponível no link:

https://financas.sjp.pr.gov.br/socioEconomicoGateway/#/guia
O vencimento da primeira taxa está programado para 30 dias a partir da liberação do Alvará de Localização e Funcionamento, as taxas de renovação terão seu fato gerador no primeiro dia de cada ano.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA

CNPJ: 04.789.822.0001-54

AVENIDA, ALMIRANTE BARROSO, Nº 3.110 - SOUZA BELEM - PA

FOLHA Nº 181
PROCESSO ADM. Nº
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

NOTA DE EMPENHO Nº : 000205/2026 **DATA :** 11/03/2026

Razão Social : **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
Nome Fantasia :
Endereço : RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
Bairro : CENTRO
CEP : 83005010 SAO JOSE DOS PINHAIS -PR
CNPJ ou CPF : 07.797.967.0001-95
Fones : (41) 3010-3253
Email : lucas@hribeiroconsultores.com.br

Orgão :	2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA
Unidade :	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA
Projeto ou Atividade :	17.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS
Categoria Despesa :	3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte: 1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
5.385/2026 -1	G – Global	4.540.000,00	3.084.550,16	24.800,00	3.059.750,16
Licitação :	ocesso de Inexigibilidade Nº: 1/202	Id Compra:	1/2026	Data da Licitação :	
Recursos :	APLICAÇÃO GERAL			Impacto Orçamentário :	0,55 %

Número Processo :	1/0				
Contrato Nº:	Contrato - 2/2026 - Prestação de Serviços	Valor :	24.800,00	Data :	12/03/2026
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :	30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA FATURA (NOTA FIS	Prazo de Entrega :	01 após o empenho		
Natureza da Despesa:	9999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS				
Destino / Histórico :	CONTRATO Nº 02/2026 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAR UMA FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DE UM SISTEMA DE BUSCA FUNDAMENTADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER E DAR SUPORTE CÉLERE AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS SOB A GESTÃO DESTA SEZEL. GDOC Nº2625/2026-SEZEL.				

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
424.501	Assinatura de acesso a uma plataforma Banco de Preço –Versão Plus que otimiza a construção da planilha de preço dos mais variados objetos, oferece um grande acervo dos artefatos que compões o processo licitatório, disponibiliza capacitação continuada sobre a pesquisa de preços de acordo com a Lei de Licitações entre outras funcionalidades, incluindo suporte técnico e treinamento para 03 servidores.		Serviço	1,00	21.950,0000	21.950,00
424.502	Implantação da Assinatura		Serviço	1,00	2.850,0000	2.850,00
					TOTAL	**24.800,00**

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES:02587567211
Assinado de forma digital por CLEIDSON FERREIRA CHAVES:02587567211 Dados: 2026.03.11 17:02:45 -03'00'

Ordenador da Despesa

BELEM , 11 de março de 2026

RENATO PASSARINHO DA SILVA:01146551207
Assinado de forma digital por RENATO PASSARINHO DA SILVA:01146551207 Dados: 2026.03.11 17:03:17 -03'00'

Diretor Administrativo Financeiro

FOLHA Nº 182
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 78

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	33

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
NIRE	41205623178
CNPJ	07.797.967/0001-95
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	DÁRIO
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77975

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Natureza do Livro	DÁRIO
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77975
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.CD.17.99.FD.52.11.74.37.97.1F.CA.51.82.28.19.94.47.AB.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FOLHA Nº 183
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205623178	07.797.967/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DÁRIO	33

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C9.CD.17.99.FD.52.11.74.37.97.1F.CA.51.82.28.19.94.47.AB.8D

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02769312030	GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030	837059366835995058311723	07/07/2025 a 07/07/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195	372748621545554248 16255075398	20/02/2026 a 20/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C9.CD.17.99.FD.52.11.74.37.97.1F.CA.
51.82.28.19.94.47.AB.8D-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2026 às 09:17:11

65.5A.91.C0.22.CE.A1.E3
76.9E.B2.87.57.EC.31.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 77.499.185,90	R$ 93.273.188,33
Serviços prestados		R$ 77.499.185,90	R$ 93.273.188,33
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (9.166.044,61)	R$ (5.286.398,79)
(-) (-) Servicos cancelados		R$ (58.081,67)	R$ (0,00)
(-) (-) Descontos concedidos		R$ (14.589,66)	R$ (15.920,21)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (543,16)
(-) (-) ISS		R$ (1.550.940,63)	R$ (1.865.464,04)
(-) (-) COFINS		R$ (2.326.410,79)	R$ (2.798.195,65)
(-) (-) PIS		R$ (504.955,07)	R$ (606.575,73)
(-) AUTORREGULARIZAÇÃO PERSE		R$ (4.711.966,19)	R$ (0,00)
RECEITA LIQUIDA		R$ 68.333.141,29	R$ 87.986.789,54
(-) CUSTOS DIRETOS		R$ (4.010.809,19)	R$ (15.211.368,85)
(-) CUSTO COM FORNECEDORES		R$ (4.010.809,19)	R$ (5.632.057,06)
(-) Fretes e carretos		R$ (6.618,16)	R$ (2.281,96)
(-) Despesas com eventos		R$ (157.995,41)	R$ (217.554,75)
(-) Servicos de terceiros		R$ (2.322.607,22)	R$ (2.899.373,68)
Cartao corporativo		R$ (1.292.336,58)	R$ 0,00
(-) Orientacao e treinamento		R$ (119.000,00)	R$ (105.800,00)
(-) Viagens e estadias		R$ (60.673,39)	R$ (60.430,79)
(-) Manutencao maquinas e equipamentos		R$ (51.578,43)	R$ (144.547,84)
(-) Infraestrutura		R$ (0,00)	R$ (1.306.961,87)
(-) Ferramentas e Sistemas		R$ (0,00)	R$ (1.289.884,30)
(-) Locação de equipamentos		R$ (0,00)	R$ (696,89)
(-) Entretenimento		R$ (0,00)	R$ (4.525,00)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R$ (379.313,70)	R$ (9.379.311,77)
(-) Salários e ordenados		R$ (0,00)	R$ (2.499.199,04)
(-) INSS		R$ (291.048,93)	R$ (1.561.884,44)
(-) FGTS		R$ (88.264,77)	R$ (493.216,68)
(-) Pró-Labore		R$ (0,00)	R$ (98.744,96)
(-) 13º Salários		R$ (0,00)	R$ (394.518,84)
(-) Vale Alimentação		R$ (0,00)	R$ (475.466,40)
(-) Vale Transporte		R$ (0,00)	R$ (85.731,26)
(-) Assistencia Médica		R$ (0,00)	R$ (666.653,19)
(-) Estagiarios		R$ (0,00)	R$ (13.788,20)
(-) Premiações/Bonus		R$ (0,00)	R$ (2.291.104,11)
(-) Férias		R$ (0,00)	R$ (367.096,75)
(-) Despesas com Refeições		R$ (0,00)	R$ (165.605,32)
(-) Rescisões		R$ (0,00)	R$ (48.296,90)
(-) Educação		R$ (0,00)	R$ (15.612,68)
(-) Uniformes		R$ (0,00)	R$ (1.392,70)
LUCRO BRUTO		R$ 63.943.018,40	R$ 72.775.420,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.944.985,48)	R$ (2.868.308,27)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (10.687.105,16)	R$ (2.681.568,66)
Salarios e ordenados		R$ (3.436.407,61)	R$ 0,00
Pro-labore		R$ (99.845,92)	R$ 0,00
13º Salários		R$ (348.337,44)	R$ 0,00
INSS		R$ (1.061.371,76)	R$ 0,00
FGTS		R$ (358.810,83)	R$ 0,00
Alimentacao		R$ (85.933,00)	R$ 0,00
Vale transporte		R$ (82.872,00)	R$ 0,00
Assistencia medica		R$ (730.088,06)	R$ 0,00
Estagiarios		R$ (15.551,03)	R$ 0,00
Premiacoes		R$ (497.511,18)	R$ 0,00
Férias		R$ (439.101,87)	R$ 0,00
Despesas com Refeicoes		R$ (436.927,11)	R$ 0,00
Rescisões		R$ (13.215,69)	R$ 0,00
(-) Energia eletrica		R$ (44.534,55)	R$ (48.609,89)
(-) Assessoria e Consultoria		R$ (205.453,70)	R$ (406.100,00)
(-) Telefone e Internet		R$ (135.373,32)	R$ (86.246,50)
(-) Correios		R$ (5.848,14)	R$ (2.906,16)
(-) Associacao de classe		R$ (41.189,47)	R$ (143.866,78)
(-) Honorarios		R$ (462.687,17)	R$ (628.643,14)
(-) Copa e cozinha		R$ (0,00)	R$ (760,31)
(-) Combustível e Estacionamento		R$ (1.475,00)	R$ (413,67)
Manutencao de sistemas		R$ (67.212,70)	R$ 0,00
(-) Publicidade e propaganda		R$ (76.393,03)	R$ (64.771,36)
(-) Material de uso e consumo		R$ (0,00)	R$ (31.411,58)
Material de escritorio		R$ (16.396,19)	R$ 338,90
(-) Seguros		R$ (18.837,72)	R$ (24.723,62)
(-) Fretes		R$ (0,00)	R$ (269,34)
(-) Alugueis		R$ (540.488,39)	R$ (643.646,35)
(-) Impressos e Materiais		R$ (68.441,53)	R$ (144.138,50)
(-) Condomínio		R$ (167.694,24)	R$ (181.457,30)
(-) Despesas cartorarias		R$ (3.339,84)	R$ (3.150,56)
(-) IPTU		R$ (20.756,06)	R$ (19.760,27)
(-) Despesas com taxi		R$ (2.764,85)	R$ (4.548,35)
(-) Manutenção e Reparos		R$ (11.395,03)	R$ (144.085,35)
(-) Brindes e Bonificações		R$ (233.888,01)	R$ (75.533,27)
Confraternizacao		R$ (55.825,00)	R$ 0,00
(-) Reembolsos		R$ (0,00)	R$ (15.431,11)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (0,00)	R$ (11.384,00)
(-) Serviços de Monitoramento		R$ (0,00)	R$ (35,00)
(-) Serviços de Fotografia		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (85.976,26)	R$ (186.749,81)
(-) Depreciacao maquinas e equipamentos		R$ (453,66)	R$ (19.405,34)
(-) Depreciacao moveis e utensilios		R$ (38.705,09)	R$ (70.260,57)
(-) Amortização softwares		R$ (22.310,27)	R$ (57.904,90)
(-) Depreciação instalações		R$ (23.421,15)	R$ (39.035,25)
(-) Depreciação telecomunicação		R$ (86,13)	R$ (143,55)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (1.257.860,32)	R$ (1.462.949,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 663,67	R$ 206.920,44
Juros recebidos		R$ 6.308,77	R$ 15.009,41
Descontos obtidos		R$ 53.864,13	R$ 64.874,43
Rendimentos s/Aplicações		R$ 689,97	R$ 1.182,56
Juros Ativos		R$ 0,00	R$ 125.854,04
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.318.753,19)	R$ (2.117.411,88)
(-) Juros e multas pagas		R$ (1.309.090,65)	R$ (2.022.611,03)
(-) Juros e multas - Cartão de Crédito		R$ (384,87)	R$ (15.300,80)
(-) Tarifas bancarias		R$ (9.230,24)	R$ (20.026,47)
(-) IOF		R$ (47,43)	R$ (26.097,85)
(-) Perdas PCLD		R$ (0,00)	R$ (33.364,78)
(-) Descontos concedidos		R$ (0,00)	R$ (8,06)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 60.202,90	R$ 447.541,73
Recuperação de Tributos		R$ 0,00	R$ 430.763,75
Resgate Judicial		R$ 0,00	R$ 16.777,98
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 51.998.032,92	R$ 68.444.162,71
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 2.576,00
Venda de Imobilizado		R$ 0,00	R$ 2.500,00
Reembolsos		R$ 0,00	R$ 76,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 51.998.052,92	R$ 68.446.738,71
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (8.413.116,41)	R$ (10.124.122,89)
(-) Provisão IRPJ		R$ (6.179.762,07)	R$ (7.437.855,06)
(-) Provisão CSLL		R$ (2.233.354,34)	R$ (2.686.267,83)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 43.584.936,51	R$ 58.322.615,82

FOLHA Nº 184
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.CD.17.98.FD.52.11.74.37.97.1F.CA.51.82.28.19.94.47.AB.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	9.581.240,80 + 3.278.635,44	1,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.218.048,85 + 893.411,58	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	9.581.240,80	1,54
	Passivo Circulante	6.218.048,85	
Índice de Solvência Geral	Ativo	13.862.373,35	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.218.048,85 + 893.411,58	

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2026.05.04 11:02:31 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio-Administrador
CPF: 574.460.249-68

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030
Assinado de forma digital por GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030
Dados: 2026.04.30 16:12:44 -03'00'

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO
Reg. no CRC - RS sob o No. 098869
CPF: 027.693.120-30

FOLHA Nº 185
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

FOLHA Nº 186
PROCESSO ADM. Nº 038/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
NIRE	41205623178
CNPJ	07.797.967/0001-95
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	DÁRIO
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52599

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Natureza do Livro	DÁRIO
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52599
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.FD.4F.A1.A5.EA.EC.AD.22.0A.93.21.0E.66.4B.E7.72.F9.44.8A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

FOLHA Nº 187
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.260.200,87	R$ 13.862.373,35
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.080.689,07	R$ 9.581.240,80
DISPONÍVEL		R$ 12.981,57	R$ 13.004,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 514,68	R$ 298,42
Caixa Econômica Federal - 2937		R$ 11.238,18	R$ 259,48
Banco do Brasil - 463-4		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil - 464-2		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Banpará		R$ (30.477,42)	R$ 0,00
Santander - 13004298-7		R$ 19.751,92	R$ 37,94
Banco Brasdesco - 840074-1		R$ 2,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 12.466,89	R$ 12.706,28
Aplicacao Banco do Brasil - 464		R$ 643,37	R$ 42,97
Aplicacao Banco do Brasil - 463		R$ 17.367,30	R$ 830,29
(-) Aplicação Santander		R$ (5.753,22)	R$ 0,00
Aplicacao Bradesco - 840074-1		R$ 209,44	R$ 11.833,02
CLIENTES		R$ 4.377.678,30	R$ 7.008.264,41
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.377.678,30	R$ 7.008.264,41
2 Batalhao Ferroviario		R$ 0,00	R$ 24.706,25
A Secretaria Municipal De Fazenda - Sefaz		R$ 0,00	R$ 0,00
Adm Dos Cemiterios E Servicos Funerarios De Londrina - Acesf		R$ 0,00	R$ 0,00
Administracao Regional De Brazlandia - Ra Iv		R$ 0,00	R$ 0,00
Administracao Regional Do Gama		R$ 0,00	R$ 0,00
Advocacia Geral Do Estado		R$ 0,00	R$ 0,00
Ag De Tecnologia Da Informacao Do Municipio De Palmas		R$ 0,00	R$ 0,00
Ag. Nacional De Assistencia Tecnica E Extensao Rural Anater		R$ 0,00	R$ 17.375,00
Agencia Brasil Central		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Brasileira De Desenvolvimento Industrial - Abdi		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia De Bacia Hidrografica Peixe Vivo/agencia Peixe Vivo		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia De Defesa Agropecuaria Do Parana - Adapar		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia De Fomento Do Estado De Mato Grosso S/a		R$ 0,00	R$ 14.990,00
Agencia De Fomento Do Estado De Santa Catarina S.a - Badesc		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 188
PROCESSO ADM. Nº 05826
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Agencia De Saneamento Basico Do Municipio De Resende Sanear		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia De Saneamento De Paragominas		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Estadual De Defesa Agropecuaria Do Maranhao		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Estadual De Reg.o Dos Servicos Pub. Delegados - Ager		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Estadual De Tecnologia Da Informacao - Ati		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Goiana De Infraestrutura E Transportes		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Goiana De Reg, Controle E Fisc De Servico Publico		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Municipal Do Empreendedorismo E Fomento De Boa Vista		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Nacional De Saude Suplementar		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Nacional De Telecomunicacoes - Anatel		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Pernambucana De Aguas E Clima		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Reg De Servicos Publicos Do Estado De Alagoas		R$ 0,00	R$ 9.465,24
Agencia Reg. De Servicos Publicos Delegados Do Est. Do Amapa		R$ 0,00	R$ 0,00
Agencia Reguladora De Servicos Publicos Do Estado De Sergipe		R$ 0,00	R$ 0,00
Ager-ag. Reg. De Servicos Pub. Delegados Do Mun. De Sinop		R$ 0,00	R$ 0,00
Agrestina Camara Municipal		R$ 0,00	R$ 0,00
Amazonia Azul Tecnologias De Defesa S.a - Amazul		R$ 0,00	R$ 0,00
Angra Dos Reis Camara Municipal		R$ 0,00	R$ 0,00
Apae Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais Do Df		R$ 0,00	R$ 5.520,50
Aracariguama Camara Municipal		R$ 0,00	R$ 0,00
Aracitaba Camara Municipal		R$ 0,00	R$ 0,00
Areia Branca Camara Municipal		R$ 0,00	R$ 0,00
Assembleia Legislativa Do Estado De Rondonia		R$ 0,00	R$ 0,00
Assembleia Legislativa Do Estado De Sao Paulo		R$ 0,00	R$ 0,00
Assembleia Legislativa Do Estado Do Acre		R$ 0,00	R$ 0,00
Assoc. Pro-gest. Das Aguas Da Bacia Hid. Rio Paraiba Do Sul		R$ 0,00	R$ 0,00
Associacao Da Casa Do Artesao De Garanhuns		R$ 0,00	R$ 0,00
Associacao De Gestao Inovacao E Resultados Em Saude		R$ 0,00	R$ 10.275,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Associacao Dos Municipios Do Acre - Amac		R$ 0,00	R$ 0,00
Associacao Dos Municipios Do Estado Do Amapa - Ameap		R$ 0,00	R$ 0,00
Associacao Escola Familia Agricola De Jaru - Aefajar		R$ 0,00	R$ 0,00
Associacao Morando Melhor		R$ 0,00	R$ 0,00
Associacao Sulina De Credito E Assistencia Rural		R$ 0,00	R$ 0,00
Ativos S.a. Securitizadora De Creditos Financeiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Auditorias Da Justica Militar - Diretoria Do Foro 11a Cjm		R$ 0,00	R$ 0,00
Autarquia De Protecao E Defesa Do Consumidor Do Estado Do Rj		R$ 0,00	R$ 0,00
Autarquia De Transito E Transporte Urbano Do Recife - Cttu		R$ 0,00	R$ 0,00
Autarquia Educacional Do Vale Do Sao Francisco		R$ 0,00	R$ 0,00
Autarquia Municipal De Mobilidade, Transito E Cidadania		R$ 0,00	R$ 0,00
Autarquia Municipal Do Ensino Superior De Goiana		R$ 0,00	R$ 0,00
Autarquia Universidade Do Sudoeste		R$ 0,00	R$ 0,00
Bahia Assembleia Legislativa		R$ 0,00	R$ 0,00
Bahia Secretaria Da Seguranca Publica		R$ 0,00	R$ 0,00
Bahia Secretaria De Saude Do Estado		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Da Amazonia Sa		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Do Brasil Sa		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Do Estado De Sergipe S/a		R$ 0,00	R$ 0,00
Base Administrativa Da Guarnicao De Natal		R$ 0,00	R$ 0,00
Bb Tecnologia E Servicos S.a		R$ 0,00	R$ 0,00
Bela Vista De Minas Camara De Vereadores		R$ 0,00	R$ 0,00
Bocaiuva Do Sul Camara Municipal		R$ 0,00	R$ 0,00
Brb Servicos S/a		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa De Previdencia Dos Servidores Municipais De Cubatao		R$ 0,00	R$ 0,00
Camanducaia Camara Municipal		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara De Vereadores De Barra Velha		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara De Vereadores De Pocoes		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara De Vereadores De Ubata		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara De Vereadores Do Municipio De Jaru		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 190
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Camara De Vereadores Do Municipio De Ji Parana		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Do Municipio De Charqueada		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Legislativa Do Distrito Federal		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Muncipal De Araruama		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal Da Serra		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Abaete		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Amparo		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Angelica		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Aracruz		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Araguari		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Arantina		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Barueri		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Batatais		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Bom Jardim De Minas		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Bom Jesus Do Araguaia		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Botucatu		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Cabreuva		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Cacador		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Cacapava		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Campo Limpo Paulista		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Carambei		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Cassilandia - Ms.		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Cataguases		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Colatina		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Coxim		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Dom Vicoso - Mg		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Florida Paulista		R$ 0,00	R$ 11.041,00
Camara Municipal De Formiga		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Foz Do Iguacu		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Gaucha Do Norte		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Ipatinga		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Itaberaba		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Jaboticabal		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 191
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Camara Municipal De Janauba		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Jandira		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Juiz De Fora		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Limoeiro		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Linhares		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Lins		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Manhuacu		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Maracai		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Marica		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Miguel Pereira		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Mira Estrela		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Monte Alto		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Nepomuceno		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Nova Venecia		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Ocaucu		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Osasco		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Ourilandia Do Norte		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Ouroeste		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Palmital		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Para De Minas		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Parnamirim		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Paty Do Alferes		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Perolandia		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Pombal		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Pontal Do Parana		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Porto Velho		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Potim		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Pratania - Sp		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Presidente Olegario		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Quijingue		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Rio Casca - Minas Gerais		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Rio Fortuna		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Riversul		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Santa Branca		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 192
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Camara Municipal De Santa Margarida		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Santa Rita Do Sapucai		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Sao Francisco Do Guapore		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Sao Jeronimo Da Serra		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Tiete		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Timoteo		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Tres Coracoes		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Uberaba		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Urupa		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Vereadores De Belo Campo		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Vereadores De Camaqua		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Vereadores De Campo Bom		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal De Vereadores De Estancia Velha		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipal Mandaguacu		R$ 0,00	R$ 0,00
Camara Municipalde Indiapora		R$ 0,00	R$ 0,00
Capanema - Camara Municipal		R$ 0,00	R$ 0,00
Casa Civil Do Distrito Federal		R$ 0,00	R$ 0,00
Casa Civil Do Estado De Mato Grosso		R$ 0,00	R$ 0,00
Casa Da Moeda Do Brasil Cmb		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro De Desenvolvimento De Sistemas Do Exercito		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro De Estudos E Pesquisas Dr Joao Amorim		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro De Gestao Da Tecnologia Da Informacao		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro De Hematologia E Hemoterapia Do Ceara		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro De Intendencia Da Marinha Em Sao Pedro Da Aldeia		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro De Reabilitacao Do Estado Do Amapa - Creap		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro Fed De Educacao E Tecnologica Celso S. Da Fonseca Rj		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro Federal De Educacao Tecnologica De Minas Gerais		R$ 0,00	R$ 0,00
Centro Universitario De Adamantina Unifai		R$ 0,00	R$ 0,00
Cia De Gas Do Ceara Cegas		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 193
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cia De Gestao Dos Recursos Hidricos Est Do Ceara Cogerh		R$ 0,00	R$ 29.933,61
Clientes		R$ 4.377.678,30	R$ 3.101.168,40
Codeca Companhia De Desenvolvimento De Caxias Do Sul		R$ 0,00	R$ 7.454,52
Colegio Pedro Ii		R$ 0,00	R$ 12.300,00
Colegio Pedro Ii		R$ 0,00	R$ 0,00
Colegio Pedro Ii - Campus Sao Cristovao Ii		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da 3 Regiao Militar		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Aeronautica		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Aeronautica		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Aeronautica		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Aeronautica		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Aeronautica - Grupamento De Apoio De Canoas		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Aeronautica - Grupamento De Apoio Dos Afonsos		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Aeronautica-grupamento De Apoio De Lagoa Santa		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Marinha - Base Fluvial De Ladario		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Marinha - Centro De Obtencao Da Marinha Do Rj		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Marinha - Diretoria De Saude Da Marinha		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Marinha - Escola De Aprendizes Marinheiros Do Es		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Marinha - Estado Maior Da Armada Ema		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Da Marinha - Hospital Naval De Salvador		R$ 0,00	R$ 0,00
Comando Do Exercito - Dep. De Educacao E Cultura Do Exercito		R$ 0,00	R$ 0,00
Comissao Nacional De Energia Nuclear		R$ 0,00	R$ 0,00
Comissao Nacional De Energia Nuclear		R$ 0,00	R$ 0,00
Comissao Nacional De Energia Nuclear		R$ 0,00	R$ 0,00
Comissao Regional De Obras Da 9a Regiao Militar		R$ 0,00	R$ 0,00
Comite Olimpico Brasileiro		R$ 0,00	R$ 0,00
Comite Paraolimpico Brasileiro		R$ 0,00	R$ 0,00
Comp De Desenv Habitacional E Urbano Do Estado De Sp		R$ 0,00	R$ 0,00
Comp. De Desenv. Do Complexo Industrial E Portuario Do Pecem		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 194
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Companhia Aguas De Joinville		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia Carioca De Parcerias E Investimentos Ccpar		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Agua E Esgoto Da Paraiba - Cagepa		R$ 0,00	R$ 47.578,13
Companhia De Desenv Dos Vales Do Sao Francisco E Do Parnaiba		R$ 0,00	R$ 23.920,00
Companhia De Desenv. Turismo E Inovacao De Vitoria - Cdtiv		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Desenvolvimento De Minas Gerais - Codemge		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Desenvolvimento De Roraima - Codesaima		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Gas De Minas Gerais Gasmig		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Gas Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Msgas		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Gas Do Para-gas Do Para		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Governanca Eletronica Do Salvador		R$ 0,00	R$ 12.300,00
Companhia De Habitacao Do Estado Do Para		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Habitacao Do Parana		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Habitacao Popular De Campinas - Cohab		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Pesquisa De Recursos Minerais Cprm		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Processamento De Dados Da Paraiba Codata		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Processamento De Dados Do Estado Da Bahia		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Saneamento Do Amazonas		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Saneamento Do Parana - Sane		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Saneamento Municipal - Cesama		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Trans. Sobre Trilhos Do Est. Do Rio De Janeiro		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia De Urbanizacao De Goiania - Comurg		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia Docas De Sao Sebastiao		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia Docas Do Estado Da Bahia - Codeba		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia Docas Do Rio Grande Do Norte-codern		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia Estadual De Aguas E Esgotos Cedae		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia Estadual De Engenharia De Transporte E Logistica		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 195
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Companhia Marica De Alimentos S.a		R$ 0,00	R$ 0,00
Companhia Municipal De Limpeza Urbana De Niteroi		R$ 0,00	R$ 0,00
Con. Pub. Inter. De Saude E Servicos Do Vale Europeu Cisamve		R$ 0,00	R$ 0,00
Confederacao Nacional Da Industria		R$ 0,00	R$ 0,00
Conquista Camara Municipal		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons De Arquitetura E Urbanismo Do Rio De Janeiro - Cau/rj		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons Interm De Saude E De Polit De Desenv Da Reg Do Calcario		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons Intermun Da Reg Centro Leste Do Estado De Rondonia		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons Publico Interfed De Saude Da Regiao De Feira De Santana		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons Publico Interfederativo De Saude Da Amrec - Cisamrec		R$ 0,00	R$ 10.610,00
Cons Reg Dos Repres Comerciais Do Estado De Sao Paulo		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons. De Arquitetura E Urbanismo De Rondonia - Cau/ro		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons. Int. De Saude Do Vale Do Ribeira E Litoral Sul		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons. Inter. Multi. Da Regiao Serrana Do Estado Do Rj		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons. Inter.l De Sane.basico Da Regiao Do Circuito Das Aguas		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons. Interest. De Desenvolvimento Sust. Da Amazonia Legal		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons. Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - Conisul		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons. Reg. De Fisio E Terapia Ocupacional Da 18o Regiao		R$ 0,00	R$ 0,00
Cons. Reg. De Fisioterapia E Terapia Ocupacional Da 4 Regiao		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselheiro Lafaiete Camara Municipal		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Federal De Contabilidade		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Federal De Enfermagem Cofen		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Federal De Engenharia E Agronomia		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Federal De Medicina		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Federal De Psicologia		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Federal De Servico Social		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Nacional De Justica		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Nacional Do Ministerio Publico		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Reg De Educacao Fisica Da 15a		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 196
PROCESSO ADM. Nº 05826
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Regiao - Cref15/pi			
Conselho Reg Dos Tecnicos Industriais Do Estado De Sao Paulo		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Administracao Do Rio De Janeiro		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Administracao Mato Grosso		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Biologia - 1a. Regiao - (sp,mt,ms)		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Biologia 2a. Regiao Rj/es		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Biologia 7a Regiao		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Contabilidade De Mato Grosso		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Contabilidade Do Est De Rondonia		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Contabilidade Do Estado Sao Paulo		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Contabilidade Do Para		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Contabilidade Em Pernambuco		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Corretores De Imoveis Da 2 Regiao		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Educacao Fisica Da 2a Regiao		R$ 0,00	R$ 29.980,00
Conselho Regional De Enfermagem De Pernambuco Coren Pe		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Enfermagem De Sc		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Enfermagem Do Parana		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Enfermagem Do Rio De Janeiro		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Enfermagem Do Tocantins		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Engenharia E Agronomia		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Engenharia E Agronomia Da Bahia		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Engenharia E Agronomia Do Parana		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Farmacia		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Farmacia		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Fis. E Terapia Ocupacional Da 19 Regiao		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Medicina Do Distrito Federal		R$ 0,00	R$ 0,00
Conselho Regional De Medicina Do Estado De Mato Grosso		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 197
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-70

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205623178	07.797.967/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DÁRIO	32

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0F.FD.4F.A1.A5.EA.EC.AD.22.0A.93.21.0E.66.4B.E7.72.F9.44.8A

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02769312030	GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030	277028218818921583288371	11/07/2024 a 11/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195	262319318212322237 81989598072	06/03/2025 a 06/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
0F.FD.4F.A1.A5.EA.EC.AD.22.0A.93.21
.0E.66.4B.E7.72.F9.44.8A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2025 às 11:14:15

AB.F7.76.1D.F3.75.C0.AA
45.04.6F.18.10.F2.9F.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA Nº 198
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 68.904.354,09	R$ 77.499.185,90
Serviços prestados		R$ 68.904.354,09	R$ 77.499.185,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.922.316,08)	R$ (9.166.044,61)
(-) (-) Servicos cancelados		R$ (26.208,44)	R$ (58.081,67)
(-) (-) Descontos concedidos		R$ (9.592,91)	R$ (14.589,66)
(-) (-) ISS		R$ (1.372.298,93)	R$ (1.550.940,63)
(-) (-) COFINS		R$ (2.066.178,73)	R$ (2.326.110,79)
(-) (-) PIS		R$ (447.737,07)	R$ (504.055,67)
(-) AUTORREGULARIZAÇAO PERSE		R$ (0,00)	R$ (4.711.966,19)
RECEITA LIQUIDA		R$ 64.982.038,01	R$ 68.333.141,29
(-) CUSTO		R$ (4.589.608,64)	R$ (4.010.809,19)
(-) Fretes e carretos		R$ (6.378,36)	R$ (6.618,16)
(-) Despesas com eventos		R$ (197.749,41)	R$ (157.995,41)
(-) Servicos de terceiros		R$ (3.422.622,92)	R$ (2.322.607,22)
(-) Cartao corporativo		R$ (923.215,88)	R$ (1.292.336,58)
(-) Orientacao e treinamento		R$ (33.350,00)	R$ (119.000,00)
(-) Viagens e estadias		R$ (6.292,07)	R$ (60.673,39)
(-) Manutencao maquinas e equipamentos		R$ (0,00)	R$ (51.578,43)
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (379.313,70)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (291.048,93)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (88.264,77)
LUCRO BRUTO		R$ 60.392.429,37	R$ 63.943.018,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.045.391,28)	R$ (11.944.965,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (9.180.133,18)	R$ (10.687.105,16)
(-) Salarios e ordenados		R$ (3.683.549,04)	R$ (3.436.407,61)
(-) Pro-labore		R$ (162.966,00)	R$ (99.845,92)
(-) 13º Salários		R$ (268.441,45)	R$ (348.337,44)
(-) INSS		R$ (1.059.957,64)	R$ (1.061.371,76)
(-) FGTS		R$ (490.458,12)	R$ (358.810,83)
(-) Alimentacao		R$ 52.043,90	R$ (85.933,00)
(-) Vale transporte		R$ (47.080,33)	R$ (92.872,59)
(-) Assistencia medica		R$ (530.867,66)	R$ (730.066,06)
(-) Estagiarios		R$ (11.322,44)	R$ (15.551,03)
(-) Premiacoes		R$ (0,00)	R$ (497.511,18)
(-) Férias		R$ (924.467,43)	R$ (439.101,87)
(-) Despesas com Refeicoes		R$ (122.205,36)	R$ (436.927,11)
(-) Rescisões		R$ (287.289,23)	R$ (13.215,69)
(-) Energia eletrica		R$ (31.175,25)	R$ (44.534,55)
(-) Assessoria e consultoria		R$ (0,00)	R$ (205.453,70)
(-) Telefone e internet		R$ (127.183,51)	R$ (135.373,32)
(-) Correios		R$ (19.921,23)	R$ (5.848,14)
(-) Associacao de classe		R$ (34.545,74)	R$ (41.188,47)
(-) Honorarios		R$ (0,00)	R$ (162.667,17)
Copa e cozinha		R$ (9.218,47)	R$ 0,00
(-) Combustivel e lubrificantes		R$ (6.127,86)	R$ (1.475,00)
(-) Manutencao de sistemas		R$ (2.454,39)	R$ (872.372,76)
(-) Publicidade e propaganda		R$ (348.402,81)	R$ (76.393,03)
Material de uso e consumo		R$ (178.489,81)	R$ 0,00
(-) Material de escritorio		R$ (0,00)	R$ (16.398,19)
(-) Seguros		R$ (15.123,20)	R$ (18.837,72)
(-) Alugueis		R$ (535.678,57)	R$ (540.488,39)
(-) Impressos e materiais		R$ (0,00)	R$ (68.441,53)
(-) Condominio		R$ (159.920,84)	R$ (167.694,24)
(-) Despesas cartorarias		R$ (1.876,85)	R$ (3.339,84)
(-) IPTU		R$ (16.377,12)	R$ (20.756,06)
(-) Despesas com taxi		R$ (1.818,44)	R$ (2.764,66)
(-) Manutencao e reparos		R$ (0,00)	R$ (11.395,03)
(-) Brinde e bonificacao		R$ (139.828,06)	R$ (233.888,01)
(-) Confraternizacao		R$ (0,00)	R$ (55.825,00)
(-) Depreciacao maquinas e equipamentos		R$ (1.824,90)	R$ (453,68)
(-) Depreciacao moveis e utensilios		R$ (7.994,49)	R$ (39.705,03)
(-) Amortização softwares		R$ (0,00)	R$ (22.310,27)
(-) Depreciação instalações		R$ (5.510,82)	R$ (23.421,15)
(-) Depreciação telecomunicação		R$ (0,00)	R$ (86,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 45,71	R$ 689,97
Rendimentos s/Aplicações		R$ 45,71	R$ 689,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (925.868,63)	R$ (1.318.753,19)
(-) Juros e multas pagas		R$ (96.691,80)	R$ (1.309.090,85)
(-) Juros e multas		R$ (679.509,25)	R$ (384,87)
(-) Tarifas bancarias		R$ (149.622,51)	R$ (9.230,24)
(-) IOF		R$ (45,07)	R$ (47,43)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 60.564,82	R$ 60.202,90
Juros recebidos		R$ 5.555,63	R$ 6.308,77
Descontos obtidos		R$ 55.009,19	R$ 53.894,13
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 50.347.038,09	R$ 51.998.052,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 50.347.038,09	R$ 51.998.052,92
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (7.470.429,52)	R$ (8.413.116,41)
(-) Provisão IRPJ		R$ (5.486.609,94)	R$ (6.179.762,07)
(-) Provisão CSLL		R$ (1.983.819,58)	R$ (2.233.354,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 42.876.608,57	R$ 43.584.936,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.FD.4F.A1.A5.EA.EC.AD.22.0A.93.21.0E.66.4B.E7.72.F9.44.8A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
Inscrição: 07.797.967/0001-95
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0032

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.080.689,07 + 3.278.635,44	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.080.689,07	0,87
	Passivo Circulante	8.124.714,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.260.200,87	1,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2025.05.23 11:36:28 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio-Administrador
CPF: 574.460.249-68

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030
Assinado de forma digital por GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030
Dados: 2025.05.23 11:17:20 -03'00'

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO
Reg. no CRC - RS sob o No. 098869
CPF: 027.693.120-30

FOLHA Nº 199
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
Inscrição: 07.797.967/0001-95
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0032

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.080.689,07 + 3.278.635,44	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.080.689,07	0,87
	Passivo Circulante	8.124.714,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.260.200,87	1,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968 Dados: 2025.05.23 11:36:28 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio-Administrador
CPF: 574.460.249-68

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030
Assinado de forma digital por GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030 Dados: 2025.05.23 11:17:20 -03'00'

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO
Reg. no CRC - RS sob o No. 098869
CPF: 027.693.120-30

FOLHA Nº 200
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.080.689,07 + 3.278.635,44	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.080.689,07	0,87
	Passivo Circulante	8.124.714,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.260.200,87	1,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968 Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968 Dados: 2025.05.23 11:36:28 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio-Administrador
CPF: 574.460.249-68

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030 Assinado de forma digital por GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030 Dados: 2025.05.23 11:17:20 -03'00'

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO
Reg. no CRC - RS sob o No. 098869
CPF: 027.693.120-30

FOLHA Nº 205
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

FOLHA Nº 201
PROCESSO ADM. Nº 058/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.916.014,88	R$ 11.260.200,87
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.089.677,56	R$ 7.080.689,07
DISPONÍVEL		R$ 54.254,71	R$ 12.981,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 514,68
Banco Bradesco - 378291-3		R$ 1,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal - 724-0		R$ 0,00	R$ 11.238,18
Banco do Brasil - 463-4		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil - 464-2		R$ 0,00	R$ 0,00
Banpará		R$ 0,00	R$ (30.477,42)
Santander - 13004298-7		R$ 0,00	R$ 19.751,92
Banco Brasdesco - 840074-1		R$ 0,00	R$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 54.253,71	R$ 12.466,89
Aplicacao Banco do Brasil - 464		R$ 12.337,43	R$ 643,37
Aplicacao Banco do Brasil - 463		R$ 30.640,95	R$ 17.367,30
Aplicacao Bradesco - 378291-3		R$ 11.275,33	R$ 0,00
Aplicação Santander		R$ 0,00	R$ (5.753,22)
Aplicacao Bradesco - 840074-1		R$ 0,00	R$ 209,44
CLIENTES		R$ 6.780.629,09	R$ 4.377.678,30
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 6.780.629,09	R$ 4.377.678,30
Clientes		R$ 6.780.629,09	R$ 4.377.678,30
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.254.793,76	R$ 2.690.029,20
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS E SOCIOS		R$ 0,00	R$ 72.060,56
Adiantamentos de férias		R$ 0,00	R$ 72.060,56
Adiantamentos de 13º salarios		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RUIMAR BARBOZA DOS REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 64.894,05	R$ 64.938,48
INSS a recuperar		R$ 805,75	R$ 805,75
IRRF a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 203
PROCESSO ADM. Nº 058/24
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS a recuperar		R$ 4.898,05	R$ 4.898,05
ICMS a recuperar		R$ 59.190,25	R$ 59.234,68
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 1.481,57
Bloquei Judicial		R$ 0,00	R$ 1.481,57
MUTUOS - CP		R$ 2.189.899,71	R$ 2.551.548,59
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R$ 5.510,00	R$ 5.510,00
Mutuo - GOVTECH Tecnologia em informática LTDA		R$ 178.400,00	R$ 181.400,00
Mutuo - NP Treinamentos		R$ 956.551,12	R$ 1.259.700,00
Mutuo - Instituto NP		R$ 1.021.772,59	R$ 1.021.772,59
Mutuo - ContratosGOV		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Mutuo - GOVPLAN		R$ 22.666,00	R$ 76.166,00
Mutuo - Instituto Filial		R$ 0,00	R$ 2.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.826.337,32	R$ 4.179.511,80
IMOBILIZADO		R$ 534.451,88	R$ 887.626,36
IMOBILIZADO		R$ 1.598.652,86	R$ 1.960.025,15
Moveis e Utensílios		R$ 453.021,04	R$ 566.412,88
Máquinas e equipamentos		R$ 103.410,55	R$ 160.364,25
Linhas telefonicas		R$ 1.148,81	R$ 1.148,81
Equipamentos para processamento de dados		R$ 500.165,67	R$ 624.750,98
Instalacoes		R$ 312.278,79	R$ 312.278,79
Terrenos		R$ 151.000,00	R$ 151.000,00
Consórcios		R$ 77.628,00	R$ 144.069,44
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.064.200,98)	R$ (1.072.398,79)
(-) (-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R$ (89.031,32)	R$ (103.864,23)
(-) (-) Depreciação - Moveis e Utensílios		R$ (258.843,05)	R$ (284.294,68)
(-) (-) Depreciação - Edificios		R$ (90.831,41)	R$ 0,00
(-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R$ (500.165,67)	R$ (502.694,82)
(-) (-) Depreciação - Instalacoes		R$ (125.329,53)	R$ (180.760,32)
(-) Depreciação - Linhas telefonicas		R$ 0,00	R$ (784,74)
INTANGÍVEL		R$ 13.250,00	R$ 13.250,00
INTANGIVEL		R$ 311.443,51	R$ 311.443,51

FOLHA Nº 204
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 , 0001 - 76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Software		R$ 298.193,51	R$ 298.193,51
Marcas e patentes		R$ 13.250,00	R$ 13.250,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R$ (298.193,51)	R$ (298.193,51)
(-) (-) Amortizacao software		R$ (298.193,51)	R$ (298.193,51)
OUTROS CREDITOS		R$ 3.278.635,44	R$ 3.278.635,44
OUTROS CREDITOS		R$ 3.278.635,44	R$ 3.278.635,44
Outros creditos		R$ 3.278.635,44	R$ 3.278.635,44
PASSIVO		R$ 12.916.014,88	R$ 11.260.200,87
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.594.033,80	R$ 8.124.714,47
FORNECEDORES		R$ 6.923,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 6.923,00	R$ 0,00
Fornecedores		R$ 6.923,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 878.298,12	R$ 1.253.267,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 187.605,00	R$ 177.705,00
Salarios a pagar		R$ 180.567,00	R$ 170.553,00
Pro-labore a pagar		R$ 7.038,00	R$ 7.152,00
13° Salarios a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 234.020,78	R$ 409.434,23
FGTS a recolher		R$ 39.593,82	R$ 51.721,11
INSS a recolher		R$ 131.334,74	R$ 254.707,99
Conritbuições sindicais a recolher		R$ 3.759,14	R$ 3.759,14
IRRF a recolher		R$ 59.333,08	R$ 99.245,99
PROVISÕES		R$ 456.672,34	R$ 666.128,09
Provisões de Férias		R$ 456.672,34	R$ 494.807,87
Provisoes 13º salario		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS s/Férias		R$ 0,00	R$ 132.012,87
FGTS s/Férias		R$ 0,00	R$ 39.307,35
INSS s/13° Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS s/13° Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.904.671,84	R$ 2.434.649,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.904.671,84	R$ 2.434.649,92
COFINS a recolher		R$ 88.580,44	R$ 201.592,04
CSRF a recolher		R$ 1.691,43	R$ 2.192,43

FOLHA Nº 205
PROCESSO ADM. Nº 05800
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 78

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL a recolher		R$ 665.129,01	R$ 757.533,07
IRPJ a recolher		R$ 1.033.933,76	R$ 1.384.303,73
IRRF sobre servicos de terceiros		R$ 709,28	R$ 696,60
ISS a recolher		R$ 92.930,74	R$ 74.537,16
ISS retido a recolher		R$ 2.504,78	R$ 2.599,65
PIS a recolher		R$ 19.192,40	R$ 11.195,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 2.800.984,32	R$ 4.433.640,71
PARCELAMENTOS		R$ 2.800.984,32	R$ 4.663.079,20
PERT IIIb		R$ 119.053,92	R$ 79.369,28
Parcelamento Simplificado n° 82392		R$ 1.755.913,32	R$ 1.170.608,88
Parcelamento Simplificado n° 32235		R$ 926.017,08	R$ 463.008,54
Parcelamento Simplificado n° 62440		R$ 0,00	R$ 369.626,60
Parcelamento Simplificado n° 42440		R$ 0,00	R$ 224.482,81
AUTORREGULARIZACAO PERSE		R$ 0,00	R$ 2.355.983,09
(-) CUSTOS S/ AMORTIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (229.438,49)
(-) Custos s/Amort. Parc Simplificado n° 62440		R$ 0,00	R$ (112.338,06)
(-) Custos s/Amort. Parc Simplificado n° 42440		R$ 0,00	R$ (117.100,43)
MUTUOS PASSIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
Mutuos Passivo - Instituto NP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.156,52	R$ 3.156,52
EMPRÉSTIMOS		R$ 3.156,52	R$ 3.156,52
Saldo devedor Caixa Economica		R$ 3.156,52	R$ 3.156,52
Saldo devedor Santander		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.914.380,84	R$ 959.741,49
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.914.380,84	R$ 959.741,49
PARCELAMENTOS		R$ 1.912.204,59	R$ 957.565,24
PERT IIIb		R$ 595.269,60	R$ 515.900,32
Parcelamento Simplificado n° 82392		R$ 1.316.934,99	R$ 146.326,11
Parcelamento Simplificado n° 62440		R$ 0,00	R$ 323.423,28

FOLHA Nº 106
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Custos s/Amort. Parc Simplificado n° 62440		R$ 0,00	R$ (28.084,47)
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 2.176,25	R$ 2.176,25
Adiantamentos de clientes		R$ 2.176,25	R$ 2.176,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.407.600,24	R$ 2.175.744,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Capital social		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.402.600,24	R$ 2.170.744,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.402.600,24	R$ 2.170.744,91
Lucros acumulados		R$ 5.402.600,24	R$ 2.170.744,91
Distribuição de lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros do Período		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.918.014,88	R$ 11.260.200,87
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.089.677,98	R$ 7.089.888,07
DISPONÍVEL		R$ 54.264,71	R$ 12.961,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 914,86
Banco Bradesco - 97626-0		R$ 1,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal - 724-0		R$ 0,00	R$ 11.296,15
Banco do Brasil - 468-4		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil - 494-2		R$ 0,00	R$ 0,00
Banpará		R$ 0,00	R$ (30.477,42)
Santander - 13004296-7		R$ 0,00	R$ 19.151,92
Banco Bradesco - 640074-1		R$ 0,00	R$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 54.263,71	R$ 12.460,89
Aplicacao Banco do Brasil - 494		R$ 12.537,48	R$ 843,37
Aplicacao Banco do Brasil - 468		R$ 30.845,06	R$ 17.297,39
Aplicacao Bradesco - 376291-3		R$ 11.275,10	R$ 0,00
Aplicação Santander		R$ 0,00	R$ (5.750,22)
Aplicacao Bradesco - 640074-1		R$ 0,00	R$ 209,44
CLIENTES		R$ 8.780.629,06	R$ 4.377.676,90
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.780.629,06	R$ 4.377.676,90
Clientes		R$ 8.780.629,09	R$ 4.377.676,90
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.254.763,76	R$ 2.860.029,20
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS E SOCIOS		R$ 0,00	R$ 72.060,66
Adiantamentos de férias		R$ 0,00	R$ 72.060,66
Adiantamentos de 13º salários		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RUMAR BARBOZA DOS REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RODRIGO GUIMARAU DOS SANTOS SIQUEIRA DOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 84.894,05	R$ 84.898,46
INSS a recuperar		R$ 805,75	R$ 805,75
IRRF a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS a recuperar		R$ 4.896,05	R$ 4.896,05
ICMS a recuperar		R$ 58.190,25	R$ 58.234,66
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 1.481,57
Bloqueio Judicial		R$ 0,00	R$ 1.481,57
MUTUOS - CP		R$ 2.169.868,71	R$ 2.561.548,86
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R$ 5.510,00	R$ 5.510,00
Mutuo - GOVTECH Tecnologia em Informática LTDA		R$ 178.400,00	R$ 181.400,00
Mutuo - NP Treinamentos		R$ 966.951,12	R$ 1.269.700,00
Mutuo - Instituto NP		R$ 1.021.772,56	R$ 1.021.772,56
Mutuo - Contratos3DV		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Mutuo - GOVPLAN		R$ 22.886,00	R$ 76.186,00
Mutuo - Instituto Fibel		R$ 0,00	R$ 2.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.828.337,92	R$ 4.170.311,80
IMOBILIZADO		R$ 594.451,88	R$ 667.626,36
IMOBILIZADO		R$ 1.598.652,58	R$ 1.960.025,15
Moveis e Utensilios		R$ 458.021,04	R$ 566.412,66
Máquinas e equipamentos		R$ 109.410,56	R$ 160.584,25
Linhas telefônicas		R$ 1.148,81	R$ 1.148,81
Equipamentos para processamento de dados		R$ 590.165,67	R$ 624.760,86
Instalacoes		R$ 312.278,79	R$ 312.278,79
Veiculos		R$ 151.000,00	R$ 151.000,00
Comércios		R$ 77.628,00	R$ 144.066,44
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R$ (1.004.200,68)	R$ (1.072.398,79)
(-) (-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R$ (80.031,32)	R$ (109.864,23)
(-) (-) Depreciação - Moveis e Utensilios		R$ (258.943,00)	R$ (284.294,88)
(-) (-) Depreciação - Edifícios		R$ (90.891,41)	R$ 0,00
(-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R$ (500.166,67)	R$ (502.694,52)
(-) (-) Depreciação - Instalacoes		R$ (125.329,53)	R$ (189.780,32)
(-) Depreciação - Linhas telefônicas		R$ 0,00	R$ (784,74)
INTANGÍVEL		R$ 18.203,00	R$ 18.203,00
INTANGIVEL		R$ 311.443,51	R$ 311.443,51
Software		R$ 296.193,51	R$ 296.193,51
Marcas e patentes		R$ 15.250,00	R$ 15.250,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R$ (296.193,51)	R$ (296.193,51)
(-) (-) Amortizacao software		R$ (296.193,51)	R$ (296.193,51)
OUTROS CREDITOS		R$ 3.276.836,44	R$ 3.278.835,44
OUTROS CREDITOS		R$ 3.276.836,44	R$ 3.278.835,44
Outros creditos		R$ 3.276.836,44	R$ 3.278.835,44
PASSIVO		R$ 12.918.014,88	R$ 11.260.200,87
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.564.033,80	R$ 5.134.714,47
FORNECEDORES		R$ 8.920,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 8.920,00	R$ 0,00
Fornecedores		R$ 8.920,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 878.798,17	R$ 1.059.392,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 167.895,00	R$ 177.705,00
Salários a pagar		R$ 160.667,00	R$ 170.603,00
Pro-labore a pagar		R$ 7.096,00	R$ 7.102,00
13° Salários a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 294.829,78	R$ 409.434,23
FGTS a recolher		R$ 39.566,82	R$ 51.721,11
INSS a recolher		R$ 131.894,74	R$ 254.707,89
Contribuições sindicais a recolher		R$ 3.758,14	R$ 3.758,14
IRRF a recolher		R$ 59.353,08	R$ 99.245,99
PROVISÕES		R$ 455.872,34	R$ 686.128,09
Provisões de Férias		R$ 455.872,34	R$ 464.807,97
Provisoes 13º salario		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS s/Férias		R$ 0,00	R$ 132.012,67
FGTS s/Férias		R$ 0,00	R$ 39.307,35
INSS s/13º Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS s/13º Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.904.671,84	R$ 2.434.849,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.904.671,84	R$ 2.434.849,92
COFINS a recolher		R$ 85.580,44	R$ 201.560,04
CSRF a recolher		R$ 1.691,43	R$ 2.192,43
CSLL a recolher		R$ 665.129,01	R$ 767.893,07
IRPJ a recolher		R$ 1.032.952,78	R$ 1.384.303,73
IRRF sobre serviços de terceiros		R$ 706,28	R$ 686,80
ISS a recolher		R$ 92.880,74	R$ 74.597,19
ISS retido a recolher		R$ 2.504,78	R$ 2.566,65
PIS a recolher		R$ 18.192,48	R$ 11.196,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 2.809.984,32	R$ 4.433.840,71
PARCELAMENTOS		R$ 2.809.984,32	R$ 4.665.078,20
PERT 9tb		R$ 1.993.984,32	R$ 1.993.984,32
Parcelamento Simplificado nº 82992		R$ 1.755.913,32	R$ 1.170.808,88
Parcelamento Simplificado nº 92795		R$ 925.017,06	R$ 465.008,64
Parcelamento Simplificado nº 62440		R$ 0,00	R$ 969.826,80
Parcelamento Simplificado nº 42440		R$ 0,00	R$ 234.482,91
AUTORREGULARIZACAO PERSE		R$ 0,00	R$ 2.366.989,09
(-) CUSTOS S/ AMORTIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (229.496,49)
(-) Custos s/Amort. Parc Simplificado nº 62440		R$ 0,00	R$ (112.338,96)
(-) Custos s/Amort. Parc Simplificado nº 42440		R$ 0,00	R$ (117.100,43)
MUTUOS PASSIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
Mutuos Passivo - Instituto NP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.156,52	R$ 3.156,52
EMPRÉSTIMOS		R$ 3.156,52	R$ 3.156,52
Saldo devedor Caixa Economica		R$ 3.156,52	R$ 3.156,52
Saldo devedor Santander		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.914.380,84	R$ 959.741,49
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.914.380,84	R$ 959.741,49
PARCELAMENTOS		R$ 1.914.380,84	R$ 959.741,49
PERT 9tb		R$ 866.289,80	R$ 818.900,52
Parcelamento Simplificado nº 82992		R$ 1.316.934,20	R$ 146.326,11
Parcelamento Simplificado nº 62440		R$ 0,00	R$ 325.423,28
(-) Custos s/Amort. Parc Simplificado nº 62440		R$ 0,00	R$ (26.084,47)
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 2.176,25	R$ 2.176,25
Adiantamentos de clientes		R$ 2.176,25	R$ 2.176,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.407.600,24	R$ 2.170.744,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Capital social		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.402.600,24	R$ 2.170.744,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.402.600,24	R$ 2.170.744,91
Lucros acumulados		R$ 5.402.600,24	R$ 2.170.744,91
Distribuição de lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros do Período		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.FD.4F.A1.A5.EA.EC.AD.22.0A.93.21.0E.66.4B.E7.72.F8.44.8A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

FOLHA Nº 207
PROCESSO ADM. Nº 0582
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442/0001-76

FOLHA Nº 208
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.916.014,88	R$ 11.260.200,87
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.089.677,56	R$ 7.080.689,07
DISPONÍVEL		R$ 54.254,71	R$ 12.981,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 514,68
Banco Bradesco - 378291-3		R$ 1,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal - 724-0		R$ 0,00	R$ 11.238,18
Banco do Brasil - 463-4		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil - 464-2		R$ 0,00	R$ 0,00
Banpará		R$ 0,00	R$ (30.477,42)
Santander - 13004298-7		R$ 0,00	R$ 19.751,92
Banco Brasdesco - 840074-1		R$ 0,00	R$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 54.253,71	R$ 12.466,89
Aplicacao Banco do Brasil - 464		R$ 12.337,43	R$ 643,37
Aplicacao Banco do Brasil - 463		R$ 30.640,95	R$ 17.367,30
Aplicacao Bradesco - 378291-3		R$ 11.275,33	R$ 0,00
Aplicação Santander		R$ 0,00	R$ (5.753,22)
Aplicacao Bradesco - 840074-1		R$ 0,00	R$ 209,44
CLIENTES		R$ 6.780.629,09	R$ 4.377.678,30
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 6.780.629,09	R$ 4.377.678,30
Clientes		R$ 6.780.629,09	R$ 4.377.678,30
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.254.793,76	R$ 2.690.029,20
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS E SOCIOS		R$ 0,00	R$ 72.060,56
Adiantamentos de férias		R$ 0,00	R$ 72.060,56
Adiantamentos de 13º salarios		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RUIMAR BARBOZA DOS REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 64.894,05	R$ 64.938,48
INSS a recuperar		R$ 805,75	R$ 805,75
IRRF a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 209
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.1[illegible]/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS a recuperar		R$ 4.898,05	R$ 4.898,05
ICMS a recuperar		R$ 59.190,25	R$ 59.234,68
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 1.481,57
Bloquei Judicial		R$ 0,00	R$ 1.481,57
MUTUOS - CP		R$ 2.189.899,71	R$ 2.551.548,59
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R$ 5.510,00	R$ 5.510,00
Mutuo - GOVTECH Tecnologia em informática LTDA		R$ 178.400,00	R$ 181.400,00
Mutuo - NP Treinamentos		R$ 956.551,12	R$ 1.259.700,00
Mutuo - Instituto NP		R$ 1.021.772,59	R$ 1.021.772,59
Mutuo - ContratosGOV		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Mutuo - GOVPLAN		R$ 22.666,00	R$ 76.166,00
Mutuo - Instituto Filial		R$ 0,00	R$ 2.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.826.337,32	R$ 4.179.511,80
IMOBILIZADO		R$ 534.451,88	R$ 887.626,36
IMOBILIZADO		R$ 1.598.652,86	R$ 1.960.025,15
Moveis e Utensílios		R$ 453.021,04	R$ 566.412,88
Máquinas e equipamentos		R$ 103.410,55	R$ 160.364,25
Linhas telefonicas		R$ 1.148,81	R$ 1.148,81
Equipamentos para processamento de dados		R$ 500.165,67	R$ 624.750,98
Instalacoes		R$ 312.278,79	R$ 312.278,79
Terrenos		R$ 151.000,00	R$ 151.000,00
Consórcios		R$ 77.628,00	R$ 144.069,44
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.064.200,98)	R$ (1.072.398,79)
(-) (-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R$ (89.031,32)	R$ (103.864,23)
(-) (-) Depreciação - Moveis e Utensílios		R$ (258.843,05)	R$ (284.294,68)
(-) (-) Depreciação - Edificios		R$ (90.831,41)	R$ 0,00
(-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R$ (500.165,67)	R$ (502.694,82)
(-) (-) Depreciação - Instalacoes		R$ (125.329,53)	R$ (180.760,32)
(-) Depreciação - Linhas telefonicas		R$ 0,00	R$ (784,74)
INTANGÍVEL		R$ 13.250,00	R$ 13.250,00
INTANGIVEL		R$ 311.443,51	R$ 311.443,51

FOLHA Nº 210
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Software		R$ 298.193,51	R$ 298.193,51
Marcas e patentes		R$ 13.250,00	R$ 13.250,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R$ (298.193,51)	R$ (298.193,51)
(-) (-) Amortizacao software		R$ (298.193,51)	R$ (298.193,51)
OUTROS CREDITOS		R$ 3.278.635,44	R$ 3.278.635,44
OUTROS CREDITOS		R$ 3.278.635,44	R$ 3.278.635,44
Outros creditos		R$ 3.278.635,44	R$ 3.278.635,44
PASSIVO		R$ 12.916.014,88	R$ 11.260.200,87
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.594.033,80	R$ 8.124.714,47
FORNECEDORES		R$ 6.923,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 6.923,00	R$ 0,00
Fornecedores		R$ 6.923,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 878.298,12	R$ 1.253.267,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 187.605,00	R$ 177.705,00
Salarios a pagar		R$ 180.567,00	R$ 170.553,00
Pro-labore a pagar		R$ 7.038,00	R$ 7.152,00
13° Salarios a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 234.020,78	R$ 409.434,23
FGTS a recolher		R$ 39.593,82	R$ 51.721,11
INSS a recolher		R$ 131.334,74	R$ 254.707,99
Conritbuições sindicais a recolher		R$ 3.759,14	R$ 3.759,14
IRRF a recolher		R$ 59.333,08	R$ 99.245,99
PROVISÕES		R$ 456.672,34	R$ 666.128,09
Provisões de Férias		R$ 456.672,34	R$ 494.807,87
Provisoes 13º salario		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS s/Férias		R$ 0,00	R$ 132.012,87
FGTS s/Férias		R$ 0,00	R$ 39.307,35
INSS s/13° Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS s/13° Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.904.671,84	R$ 2.434.649,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.904.671,84	R$ 2.434.649,92
COFINS a recolher		R$ 88.580,44	R$ 201.592,04
CSRF a recolher		R$ 1.691,43	R$ 2.192,43

FOLHA Nº 211
PROCESSO ADM. Nº 0582/24
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.797.967/0001-93
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL a recolher		R$ 665.129,01	R$ 757.533,07
IRPJ a recolher		R$ 1.033.933,76	R$ 1.384.303,73
IRRF sobre servicos de terceiros		R$ 709,28	R$ 696,60
ISS a recolher		R$ 92.930,74	R$ 74.537,16
ISS retido a recolher		R$ 2.504,78	R$ 2.599,65
PIS a recolher		R$ 19.192,40	R$ 11.195,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 2.800.984,32	R$ 4.433.640,71
PARCELAMENTOS		R$ 2.800.984,32	R$ 4.663.079,20
PERT IIIb		R$ 119.053,92	R$ 79.369,28
Parcelamento Simplificado n° 82392		R$ 1.755.913,32	R$ 1.170.608,88
Parcelamento Simplificado n° 32235		R$ 926.017,08	R$ 463.008,54
Parcelamento Simplificado n° 62440		R$ 0,00	R$ 369.626,60
Parcelamento Simplificado n° 42440		R$ 0,00	R$ 224.482,81
AUTORREGULARIZACAO PERSE		R$ 0,00	R$ 2.355.983,09
(-) CUSTOS S/ AMORTIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (229.438,49)
(-) Custos s/Amort. Parc Simplificado n° 62440		R$ 0,00	R$ (112.338,06)
(-) Custos s/Amort. Parc Simplificado n° 42440		R$ 0,00	R$ (117.100,43)
MUTUOS PASSIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
Mutuos Passivo - Instituto NP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.156,52	R$ 3.156,52
EMPRÉSTIMOS		R$ 3.156,52	R$ 3.156,52
Saldo devedor Caixa Economica		R$ 3.156,52	R$ 3.156,52
Saldo devedor Santander		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.914.380,84	R$ 959.741,49
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.914.380,84	R$ 959.741,49
PARCELAMENTOS		R$ 1.912.204,59	R$ 957.565,24
PERT IIIb		R$ 595.269,60	R$ 515.900,32
Parcelamento Simplificado n° 82392		R$ 1.316.934,99	R$ 146.326,11
Parcelamento Simplificado n° 62440		R$ 0,00	R$ 323.423,28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Custos s/Amort. Parc Simplificado n° 62440		R$ 0,00	R$ (28.084,47)
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 2.176,25	R$ 2.176,25
Adiantamentos de clientes		R$ 2.176,25	R$ 2.176,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.407.600,24	R$ 2.175.744,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Capital social		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.402.600,24	R$ 2.170.744,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.402.600,24	R$ 2.170.744,91
Lucros acumulados		R$ 5.402.600,24	R$ 2.170.744,91
Distribuição de lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros do Período		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 212
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.918.014,88	R$ 11.260.200,87
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.089.677,38	R$ 7.080.869,07
DISPONÍVEL		R$ 54.254,71	R$ 12.961,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 514,08
Banco Bradesco - 37628-3		R$ 1,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal - 724-9		R$ 0,00	R$ 11.286,15
Banco do Brasil - 462-4		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil - 464-2		R$ 0,00	R$ 0,00
Banpará		R$ 0,00	R$ (30.477,42)
Santander - 13004286-7		R$ 0,00	R$ 19.791,92
Banco Bradesco - 640074-1		R$ 0,00	R$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 54.253,71	R$ 12.466,89
Aplicação Banco do Brasil - 464		R$ 12.337,45	R$ 643,37
Aplicação Banco do Brasil - 462		R$ 30.849,95	R$ 11.797,70
Aplicação Bradesco - 376291-3		R$ 11.276,33	R$ 0,00
Aplicação Santander		R$ 0,00	R$ (5.758,22)
Aplicação Bradesco - 640074-1		R$ 0,00	R$ 228,44
CLIENTES		R$ 8.780.829,06	R$ 4.377.878,30
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.780.829,06	R$ 4.377.878,30
Clientes		R$ 8.780.829,06	R$ 4.377.878,30
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.254.593,76	R$ 2.690.029,20
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS E SOCIOS		R$ 0,00	R$ 72.060,66
Adiantamentos de férias		R$ 0,00	R$ 72.060,66
Adiantamentos de 13º salários		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RJIMAR BARBOZA DOS REIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO - RODRIGO MORAKAU UAN SHAN HUI WEN HUAGH		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 84.894,05	R$ 84.896,48
INSS a recuperar		R$ 805,76	R$ 805,76
IRRF a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL a recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS a recuperar		R$ 4.868,05	R$ 4.868,05
ICMS a recuperar		R$ 58.190,35	R$ 59.234,88
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 1.491,57
Bloqueio Judicial		R$ 0,00	R$ 1.491,57
MUTUOS - CP		R$ 2.169.898,71	R$ 2.551.548,98
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R$ 5.510,00	R$ 5.510,00
Mutuo - GOVTECH Tecnologia em Informática LTDA		R$ 178.400,00	R$ 181.400,00
Mutuo - NP Treinamentos		R$ 956.051,12	R$ 1.259.700,00
Mutuo - Instituto NP		R$ 1.021.772,59	R$ 1.021.772,59
Mutuo - Contratos&DV		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Mutuo - GCMPLAN		R$ 22.666,00	R$ 76.166,09
Mutuo - Instituto Filial		R$ 0,00	R$ 2.000,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 3.828.337,32	R$ 4.179.511,80
IMOBILIZADO		R$ 594.461,86	R$ 887.626,36
IMOBILIZADO		R$ 1.566.652,98	R$ 1.980.038,18
Moveis e Utensilios		R$ 453.021,94	R$ 566.412,68
Máquinas e equipamentos		R$ 193.410,55	R$ 160.564,25
Linhas telefônicas		R$ 1.148,81	R$ 1.148,81
Equipamentos para processamento de dados		R$ 520.165,67	R$ 624.750,98
Instalacoes		R$ 312.275,79	R$ 312.278,79
Tecnicos		R$ 151.000,00	R$ 191.000,00
Consórcios		R$ 77.628,00	R$ 144.089,44
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.064.190,98)	R$ (1.072.998,79)
(-) (-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R$ (89.031,92)	R$ (109.864,23)
(-) (-) Depreciação - Moveis e Utensilios		R$ (258.843,06)	R$ (264.294,86)
(-) (-) Depreciação - Edifícios		R$ (50.801,41)	R$ 0,00
(-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R$ (500.165,67)	R$ (502.894,52)
(-) (-) Depreciação - Instalacoes		R$ (125.329,53)	R$ (193.760,32)
(-) Deterioração - Linhas telefônicas		R$ 0,00	R$ (784,74)
INTANGÍVEL		R$ 18.968,05	R$ 18.968,05
INTANGIVEL		R$ 311.443,51	R$ 311.443,51
Software		R$ 298.193,51	R$ 298.193,51
Marcas e patentes		R$ 13.250,00	R$ 13.250,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R$ (298.193,51)	R$ (298.193,51)
(-) (-) Amortizacao software		R$ (298.193,51)	R$ (298.193,51)
OUTROS CREDITOS		R$ 3.278.836,44	R$ 3.278.836,44
OUTROS CREDITOS		R$ 3.278.835,44	R$ 3.278.835,44
Outros creditos		R$ 3.278.835,44	R$ 3.278.835,44
PASSIVO		R$ 12.918.014,86	R$ 11.260.200,87
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.584.033,90	R$ 5.124.714,47
FORNECEDORES		R$ 8.929,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 8.623,00	R$ 0,00
Fornecedores		R$ 8.623,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 878.796,17	R$ 1.349.367,37
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 187.865,00	R$ 177.705,00
Salarios a pagar		R$ 180.667,00	R$ 170.605,00
Pro-labore a pagar		R$ 7.098,00	R$ 7.102,00
13º Salarios a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 294.029,78	R$ 939.494,29
FGTS a recolher		R$ 39.592,82	R$ 51.721,11
INSS a recolher		R$ 191.894,74	R$ 254.707,89
Contribuições sindicais a recolher		R$ 3.758,14	R$ 3.758,14
IRRF a recolher		R$ 59.353,08	R$ 99.345,89
PROVISÕES		R$ 496.872,34	R$ 998.125,09
Provisões de Férias		R$ 496.872,34	R$ 494.807,87
Provisoes 13º salario		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS s/Férias		R$ 0,00	R$ 132.012,57
FGTS s/Férias		R$ 0,00	R$ 39.307,35
INSS s/13º Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS s/13º Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.904.871,84	R$ 2.434.849,52
IMPOSTOS E PARTIDAS APTOS A RECOLHER		R$ 1.904.871,84	R$ 2.434.849,52
COFINS a recolher		R$ 88.980,44	R$ 201.502,04
CSRF a recolher		R$ 1.891,43	R$ 2.192,43
CSLL a recolher		R$ 805.129,91	R$ 787.893,07
IRPJ a recolher		R$ 1.032.868,76	R$ 1.384.308,73
IRRF sobre serviços de terceiros		R$ 798,28	R$ 696,00
ISS a recolher		R$ 92.980,74	R$ 74.897,18
ISS retido a recolher		R$ 2.504,78	R$ 2.568,65
PIS a recolher		R$ 19.192,48	R$ 11.195,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 2.800.984,32	R$ 4.433.640,71
PARCELAMENTOS		R$ 2.800.984,32	R$ 4.660.079,20
PERT 8b		R$ 1.189.042,92	R$ 1.189.042,92
Parcelamento Simplificado nº 82992		R$ 1.178.813,32	R$ 1.178.808,58
Parcelamento Simplificado nº 92236		R$ 929.917,24	R$ 693.008,54
Parcelamento Simplificado nº 82449		R$ 0,00	R$ 369.626,80
Parcelamento Simplificado nº 42449		R$ 0,00	R$ 224.482,81
AUTORREGULARIZACAO PERSE		R$ 0,00	R$ 2.355.980,09
(-) CUSTOS S/ AMORTIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (229.438,49)
(-) Custos s/Aprop. Parc Simplificado nº 82449		R$ 0,00	R$ (112.358,06)
(-) Custos s/Aprop. Parc Simplificado nº 42449		R$ 0,00	R$ (117.100,43)
MUTUOS PASSIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
Mutuos Passivo - Instituto NP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.158,52	R$ 3.158,52
EMPRESTIMOS		R$ 3.158,52	R$ 3.158,52
Saldo devedor Caixa Economica		R$ 3.158,52	R$ 3.158,52
Saldo devedor Santander		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.914.380,84	R$ 959.741,49
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.914.380,84	R$ 959.741,49
PARCELAMENTOS		R$ 1.313.290,91	R$ 787.888,20
PERT 8b		R$ 595.289,60	R$ 515.900,32
Parcelamento Simplificado nº 82992		R$ 1.315.934,90	R$ 146.526,11
Parcelamento Simplificado nº 82449		R$ 0,00	R$ 323.423,28
(-) Custos s/Aprop. Parc Simplificado nº 82449		R$ 0,00	R$ (25.084,47)
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 2.178,25	R$ 2.178,25
Adiantamentos de clientes		R$ 2.178,25	R$ 2.178,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.407.800,24	R$ 2.175.744,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Capital social		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.402.800,24	R$ 2.170.744,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.402.800,24	R$ 2.170.744,91
Lucros acumulados		R$ 5.402.800,24	R$ 2.170.744,91
Distribuição de lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros do Período		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes Créditos de Períodos-base Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

FOLHA Nº 213
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.FD.4F.A1.A5.EA.EC.AD.22.0A.93.21.0E.66.4B.E7.72.F9.44.8A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
Inscrição: 07.797.967/0001-95
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0032

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.080.689,07 + 3.278.635,44	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.080.689,07	0,87
	Passivo Circulante	8.124.714,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.260.200,87	1,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968 Dados: 2025.05.23 11:36:28 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio-Administrador
CPF: 574.460.249-68

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030
Assinado de forma digital por GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030 Dados: 2025.05.23 11:17:20 -03'00'

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO
Reg. no CRC - RS sob o No. 098869
CPF: 027.693.120-30

FOLHA Nº 214
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
Inscrição: 07.797.967/0001-95
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0032

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.080.689,07 + 3.278.635,44	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.080.689,07	0,87
	Passivo Circulante	8.124.714,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.260.200,87	1,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968 Dados: 2025.05.23 11:36:28 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio-Administrador
CPF: 574.460.249-68

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030
Assinado de forma digital por GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030 Dados: 2025.05.23 11:17:20 -03'00'

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO
Reg. no CRC - RS sob o No. 098869
CPF: 027.693.120-30

FOLHA Nº 215
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-70

Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
Inscrição: 07.797.967/0001-95
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0032

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.080.689,07 + 3.278.635,44	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.080.689,07	0,87
	Passivo Circulante	8.124.714,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.260.200,87	1,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.124.714,47 + 959.741,49	

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2025.05.23 11:36:28 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio-Administrador
CPF: 574.460.249-68

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030
Assinado de forma digital por GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030
Dados: 2025.05.23 11:17:20 -03'00'

GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO
Reg. no CRC - RS sob o No. 098869
CPF: 027.693.120-30

FOLHA Nº 216
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-70

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHA Nº 217
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 78

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 68.904.354,09	R$ 77.499.185,90
Serviços prestados		R$ 68.904.354,09	R$ 77.499.185,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (3.922.316,08)	R$ (9.166.045,50)
(-) (-) Servicos cancelados		R$ (26.208,44)	R$ (58.901,67)
(-) (-) Descontos concedidos		R$ (9.592,91)	R$ (14.569,66)
(-) (-) ISS		R$ (1.372.298,93)	R$ (1.550.940,63)
(-) (-) COFINS		R$ (2.066.478,73)	R$ (2.326.110,79)
(-) (-) PIS		R$ (447.737,07)	R$ (504.055,67)
(-) AUTORREGULARIZAÇAO PERSE		R$ (0,00)	R$ (4.711.966,19)
RECEITA LIQUIDA		R$ 64.982.038,01	R$ 68.333.141,29
(-) CUSTO		R$ (4.589.608,84)	R$ (4.010.809,19)
(-) Fretes e carretos		R$ (6.378,36)	R$ (6.618,16)
(-) Despesas com eventos		R$ (197.749,41)	R$ (157.995,41)
(-) Servicos de terceiros		R$ (3.422.622,92)	R$ (2.322.607,22)
(-) Cartao corporativo		R$ (923.215,88)	R$ (1.292.336,58)
(-) Orientacao e treinamento		R$ (33.350,00)	R$ (119.000,00)
(-) Viagens e estadias		R$ (6.292,07)	R$ (60.673,39)
(-) Manutencao maquinas e equipamentos		R$ (0,00)	R$ (51.578,43)
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (379.313,70)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (291.048,93)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (88.264,77)
LUCRO BRUTO		R$ 60.392.429,37	R$ 63.943.018,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.045.391,28)	R$ (11.944.965,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (9.180.133,18)	R$ (10.687.105,16)
(-) Salarios e ordenados		R$ (3.683.549,04)	R$ (3.436.407,61)
(-) Pro-labore		R$ (162.966,00)	R$ (99.845,92)
(-) 13º Salários		R$ (268.441,45)	R$ (348.337,44)
(-) INSS		R$ (1.059.957,64)	R$ (1.061.371,76)
(-) FGTS		R$ (490.458,12)	R$ (358.810,83)
(-) Alimentacao		R$ 52.043,90	R$ (85.933,00)
(-) Vale transporte		R$ (47.080,33)	R$ (92.872,59)
(-) Assistencia medica		R$ (530.967,68)	R$ (730.068,06)
(-) Estagiarios		R$ (11.322,44)	R$ (15.551,03)
(-) Premiacoes		R$ (0,00)	R$ (497.511,18)
(-) Férias		R$ (924.467,43)	R$ (439.101,87)
(-) Despesas com Refeicoes		R$ (122.205,36)	R$ (436.927,11)
(-) Rescisões		R$ (287.289,23)	R$ (13.215,69)
(-) Energia eletrica		R$ (31.175,25)	R$ (44.534,55)
(-) Assessoria e consultoria		R$ (0,00)	R$ (205.453,70)
(-) Telefone e internet		R$ (127.183,51)	R$ (135.373,32)
(-) Correios		R$ (19.921,23)	R$ (5.848,14)
(-) Associacao de classe		R$ (34.545,74)	R$ (41.188,47)
(-) Honorarios		R$ (0,00)	R$ (162.687,17)
Copa e cozinha		R$ (9.218,47)	R$ 0,00
(-) Combustivel e lubrificantes		R$ (6.127,86)	R$ (1.475,00)
(-) Manutencao de sistemas		R$ (2.454,39)	R$ (872.372,76)
(-) Publicidade e propaganda		R$ (348.402,81)	R$ (76.393,03)
Material de uso e consumo		R$ (178.489,81)	R$ 0,00
(-) Material de escritorio		R$ (0,00)	R$ (16.398,19)
(-) Seguros		R$ (15.123,20)	R$ (18.837,72)
(-) Alugueis		R$ (535.678,57)	R$ (540.488,39)
(-) Impressos e materiais		R$ (0,00)	R$ (68.441,53)
(-) Condominio		R$ (159.920,84)	R$ (167.694,24)
(-) Despesas cartorarias		R$ (1.876,85)	R$ (3.339,84)
(-) IPTU		R$ (16.377,12)	R$ (20.756,06)
(-) Despesas com taxi		R$ (1.818,44)	R$ (2.764,66)
(-) Manutencao e reparos		R$ (0,00)	R$ (11.395,03)
(-) Brinde e bonificacao		R$ (139.828,06)	R$ (233.888,01)
(-) Confraternizacao		R$ (0,00)	R$ (55.825,00)
(-) Depreciacao maquinas e equipamentos		R$ (1.824,90)	R$ (453,68)
(-) Depreciacao moveis e utensilios		R$ (7.994,49)	R$ (39.705,03)
(-) Amortização softwares		R$ (0,00)	R$ (22.310,27)
(-) Depreciação instalações		R$ (5.510,82)	R$ (23.421,15)
(-) Depreciação telecomunicação		R$ (0,00)	R$ (86,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 45,71	R$ 689,97
Rendimentos s/Aplicações		R$ 45,71	R$ 689,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (925.868,63)	R$ (1.318.753,19)
(-) Juros e multas pagas		R$ (96.691,80)	R$ (1.309.090,85)
(-) Juros e multas		R$ (679.509,25)	R$ (384,87)
(-) Tarifas bancarias		R$ (149.622,51)	R$ (9.230,24)
(-) IOF		R$ (45,07)	R$ (47,43)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 60.564,82	R$ 60.202,90
Juros recebidos		R$ 5.555,63	R$ 6.308,77
Descontos obtidos		R$ 55.009,19	R$ 53.894,13
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 50.347.038,09	R$ 51.998.052,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 50.347.038,09	R$ 51.998.052,92
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (7.470.429,52)	R$ (8.413.116,41)
(-) Provisão IRPJ		R$ (5.486.609,94)	R$ (6.179.762,07)
(-) Provisão CSLL		R$ (1.983.819,58)	R$ (2.233.354,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 42.876.608,57	R$ 43.584.936,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.FD.4F.A1.A5.EA.EC.AD.22.0A.93.21.0E.66.4B.E7.72.F9.44.8A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

FOLHA Nº 218
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205623178	07.797.967/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DÁRIO	32

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0F.FD.4F.A1.A5.EA.EC.AD.22.0A.93.21.0E.66.4B.E7.72.F9.44.8A

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02769312030	GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030	277028218818921583288371	11/07/2024 a 11/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195	262319318212322237 81989598072	06/03/2025 a 06/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0F.FD.4F.A1.A5.EA.EC.AD.22.0A.93.21
.0E.66.4B.E7.72.F9.44.8A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2025 às 11:14:15

AB.F7.76.1D.F3.75.C0.AA
45.04.6F.18.10.F2.9F.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA Nº 259
PROCESSO ADM. Nº 05812

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-70

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
NIRE	41205623178
CNPJ	07.797.967/0001-95
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	DÁRIO
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52599

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Natureza do Livro	DÁRIO
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52599
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.FD.4F.A1.A5.EA.EC.AD.22.0A.93.21.0E.66.4B.E7.72.F9.44.8A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, com sede em Dois Vizinhos, na Rua Souza Naves, 395, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.103.579/0001-05 Tel.: (46) 3536-1321 atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

FOLHA Nº 220
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Dois Vizinhos, 12 de janeiro de 2026

Juarez Alberton
Presidente

FOLHA Nº 221
PROCESSO ADM. Nº 05812

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:36 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2026.
Código de controle da certidão: **3648.75BC.8383.62F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

FOLHA Nº 222
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-70

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 36981/2026

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/ 07.797.967/0001-95 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 89419
CPF:
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN SALA 117 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: c2c09edd7a87dbd0d4abceb45c22a9aa

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de maio de 2026

A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificacão
c2c09edd7a87dbd0d4abceb45c22a9aa

FOLHA Nº 223
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Araruna
CNPJ 12.143.442/0001-70

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CNPJ: 07.797.967/0001-95	**Protocolo:** PRC2602637573
Não consta como empresário individual, titular, sócio,administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2026, às 10:06:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASEAJDVC**.

PRC2602637573

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

ABES associação brasileira das empresas de software

FOLHA Nº 224
PROCESSO ADM. Nº 0546
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 78

CERTIDÃO Nº 260127/44.995 – página 1 de 9

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) 1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização,* autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador ***BANCO DE PREÇOS*** destinado à prestar os serviços relativos a esse programa.

2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 225
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

Preços disponíveis

A pesquisa com base apenas no preço vencedor – já negociado, relacionado ao cenário em que ocorreu a disputa e sem margem para nova competição – pode prejudicar a competitividade, acarretar uma licitação deserta e o fracasso do contrato. Tais riscos impõem como medida preventiva que a pesquisa abarque outros preços praticados na licitação, sob pena de falha de planejamento com alto impacto no processo de contratação. O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

Abrangência

Atualmente são mais de 300.000.000 (trezentos milhões) de preços públicos para consulta.

a) Preços de entes públicos 940 (novecentos e quarenta) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.

b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.500 (um mil e quinhentos) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.

c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).

d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 226
PROCESSO ADM. Nº 058126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 70

e) Pesquisa junto a fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a "cesta" que conterá os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Em muitos casos, pode até mesmo atuar como elemento modulador quando da aplicação da fórmula, interferindo positivamente no valor resultante. O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.

f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.

g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: O acesso a um banco de atas de registro de preços e IRPs existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do "carona", sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 227
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Painel de Negociações

A negociação de preços é uma etapa formal do pregão e das licitações eletrônicas que precisa ser observada pelo pregoeiro, agente de contração ou comissão de contratação, conforme o caso. O Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a tentativa de negociar para reduzir o preço final é um dever da Administração, "tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação". (BRASIL, Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2637/2015-Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, Sessão de 21 out. 2015, Informação de voto, item 16). O Painel de Negociações do Banco de Preços é um suporte, pois disponibiliza ao pregoeiro as informações necessárias para melhorar a sua performance enquanto negociador e, consequentemente, aumentar as chances de sucesso. A situação se inverte e o pregoeiro passa a ocupar posição privilegiada na negociação, dispondo de informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

Justificativa para a metodologia utilizada

As diferentes situações em que podem ser utilizadas a média, a mediana e, eventualmente, até o menor preço impõem ao gestor justificar sua opção. Se propondo a seguir a regra da IN no 73/2020- SEGES-ME e da IN no 65/2021-SEGES-ME. O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, se propondo a atender a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

Emissão de alertas para segurança do usuário

Se propondo a seguir o definido na IN no 73/2020-SEGES-ME ou na IN no 65/2021-SEGES-ME, o banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triangulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 228
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442 0001-79

Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Com mais de 400 mil fornecedores cadastrados, essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção "DETALHAMENTO" irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar "EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO" em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

Módulo para especificação de objetos

O módulo "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 229
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.149.442/0001-78

Permite criar usuários fase interna

Essa é a função permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo "TERMO DE REFERÊNCIA" e em seguida "+NOVO", e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" e "TERMO DE REFERÊNCIA".

Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propõe a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a seres criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso ao um banco de vídeos e cursos para capacitação continua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização previa.

Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 230
PROCESSO ADM. Nº 08426
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442/0001-70

Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em "aba relatórios", é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 231
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-78

Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de "Meus itens". Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possiblidade de criar a cotação em "Cotação nova" e importar os itens já cadastrados.

Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão "+NOVO" ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

FOLHA Nº 232
PROCESSO ADM. Nº 098/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-78

Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

Gerenciamento de Módulos

Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.

Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

3) que o programa para computador *BANCO DE PREÇOS* está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob BR512020000345-1 com certificado expedido em 01/02/2022.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE RFB
Data: 27/01/2026 15:37:48 -03:00 DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 27/01/2026 15:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

FOLHA Nº 233
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FOLHA Nº 234
PROCESSO ADM. Nº 0352
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442/0001-79

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.797.967/0001-95 MATRIZ		04/01/2006

NOME EMPRESARIAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NP TECNOLOGIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IZABEL A REDENTORA	2356	EDIF LOEWEN SALA 117

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-010	CENTRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	(41) 3010-3253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **14:27:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FOLHA Nº 235
PROCESSO ADM. Nº 0584/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

NEGÓCIOS PÚBLICOS

FOLHA Nº 236
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2026.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos

Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

ACP
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

FOLHA Nº 237
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 70

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A **Associação Comercial do Paraná - ACP**, inscrita no CNPJ 76.583.004/0001-01. Declara, para os devidos fins de direito e em conformidade com documentos constantes em seu arquivo, que:

1) EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, localizada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, e registrada como associada da Associação Comercial do Paraná sob o nº 00045733.

2) REPRESENTANTE LEGAL: Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 574.460.249-68.

3) PRODUTO/SERVIÇO: Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

• Funcionalidades exclusivas: Base de preços públicos com 1.185 fontes; apresenta preços de 1.500 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado. 6 fontes de Preços de tabelas complementares. Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 26 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 14 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

• Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, CATMAT/CATSER, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP, pesquisa por imagem. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações. • Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.

• Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.

• Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.

• Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.

• Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de

CHAVE SHA-256 DO DOCUMENTO ORIGINAL 171043760457 3b76af7bce5e2bebd110048095fd78d03a92bf3e0f5503396bb0
CHAVE UNICA DO DOCUMENTO #27ead7ac6372d96e3705eb4b47e03a01

FOLHA Nº 238
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-78

Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.

• Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.

• Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.

• Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.

• Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.

• Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.

• Assinatura eletrônica, criação de assinatura digital, permitindo o uso em situações que requerem assinatura de um documento específico ou criação de um documento para assinatura.

• Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços.

4) VALIDADE: O presente atestado é emitido com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com validade em todo território nacional até **15 de agosto de 2026.** Para os devidos fins de direito, esclarecemos que:

a) A emissão deste atestado baseia-se exclusivamente nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;

b) Para sua emissão, a empresa solicitante apresentou os documentos listados a seguir, que se encontram devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná – ACP.

I. Atos constitutivos da empresa;

II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;

III. Certificado de Registro de Programa de Computador - Processo Nº: BR512020000345-1 - BANCO DE PREÇOS

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA
Supervisora de Processos - SEPROC/SCPC
ACP - Associação Comercial do Paraná

CHAVE SHA-256 DO DOCUMENTO ORIGINAL 1710437604573b76af7bce5e2bebd110048095fd78d03e92bf3e0f5503966b0
CHAVE UNICA DO DOCUMENTO #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

GEC | Gerenciamento de Contratos

SOPHUS TECNOLOGIA

Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://entidade.scpc.inf.br/verificador.

FOLHA Nº 239
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Painel de Assinaturas

Assinaturas com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25; E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209; Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3.

Assinou em: 19/08/2025 às 09:48:32
Horário em Brasília

Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude -25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização: https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898 ;

CHAVE SHA-256 DO DOCUMENTO ORIGINAL 1710437604573b76af7bce5e2bebd110048095fd78d03e92bf3e0f55033966b0
CHAVE ÚNICA DO DOCUMENTO #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://entidade.scpc.inf.br/verificador.

FOLHA Nº 240
PROCESSO ADM. Nº 058126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.447/0001-76

Responsável	Descrição	
OPERADOR EXTERNO 13/08/2025 13:56:36	Inclusão de Contrato/Documento Descrição: Atestado de Exclusividade	179.177.58.15
OPERADOR EXTERNO 13/08/2025 13:56:38	Documento Enviado para Revisão.	179.177.58.15
SOPHUS BUSINESS 13/08/2025 13:56:39	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	179.177.58.15
SOPHUS BUSINESS 13/08/2025 13:56:39	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br.	179.177.58.15
LUCIANA GONCALVES DE 14/08/2025 16:46:45	Geração de boleto. Número do boleto 2281418, valor R$ 600,00 e vencimento 22/08/2025.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 15/08/2025 14:24:49	Documento Revisado.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO /2025 14:24:51	Envio do boleto para observador (não assinante), nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, e-mail cadastro@gelicprime.com.br.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 15/08/2025 16:35:37	Visualização de boleto. Número do boleto 2281418, valor R$ 600,00 e vencimento 22/08/2025.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 19/08/2025 08:20:03	Envio de notificação por e-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	
MAGALLI MARIA DE CASTRO 19/08/2025 09:48:32	MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25; E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209; Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3. Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude -25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização: https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898 ;	189.112.224.209

GEC | Gerenciamento de Contratos

SOPHUS TECNOLOGIA

Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://entidade.scpc.inf.br/verificador.

Responsável	Descrição	IP
	MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25; E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209; Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3. Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude -25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização: https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898 ;	
SOPHUS BUSINESS 19/08/2025 09:48:32	Documento assinado por todos os participantes.	189.112.224.209

FOLHA Nº 141
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

CHAVE SHA-256 DO DOCUMENTO ORIGINAL 1710437604573b76af7bce5e2bebd110048095fd78d03e92bf3e0f55033966b0
CHAVE ÚNICA DO DOCUMENTO #27ead7ac6372d96e3705eb4b47e03a01

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Missal/PR, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, CEP: 85.736-021, Município de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, Tel.: (45) 3244-8000, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Missal/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

FOLHA Nº 242
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Mauro Kern Pauli
Secretário Municipal de Administração

BANCO DE PREÇOS

PROPOSTA
VERSÃO PLUS 50 /RENOVA

Curitiba - 18 de Junho de 2026
ANA PAULA GALVÃO DA SILVA
Consultor(a) Comercial

FOLHA Nº 243
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Proposta nº 25.337/2.026
Válida até 17 de Agosto de 2026

BANCO DE PREÇOS | PROPOSTA
VERSÃO PLUS 50 /RENOVA

16 anos BANCO DE PREÇOS

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 16 anos,** em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.

FOLHA Nº 244
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação** Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuírmos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **326 milhões de preços para consulta em mais de 2.754 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizadando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal**

BANCO DE PREÇOS

PROPOSTA
VERSÃO PLUS 50 /RENOVA

16 anos BANCO DE PREÇOS

FUNCIONALIDADES

ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

Base de Dados

Preços do **Compras Governamentais**	✓
Preços de **outros entes públicos**	1131 fontes
Preços de **sites de domínio amplo**	3000 sites
Cotação **direta com fornecedores cadastrados na base**	✓
Preços Notas Fiscais *Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021*	26 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✓
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✓
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✓
Banco de Preços da Sáude	✓
Preços para compor a **planilha de terceirização**	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✓
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Certidões	
Analise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN73/2020 e IN65/2021	✓
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	

Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro por Âmbito	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✓
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	

Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados e API de integração	✓
Relatórios de mapas comparativo (PDF e Excel)	✓
Relatórios com gráficos estatísticos,	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com assinatura digital e QR code	✓
Relatórios Curva ABC	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020 e 65/2021	✓

Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato á dúvidas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Videos / Manuais para capacitação completa	✓

FOLHA Nº 245
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001 - 76

R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR
41 3778-1830 41 3778-1830 contato@bancodeprecos.com.br

Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO

Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição) — Múltiplos Modelos

Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados

FOLHA Nº 246
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"**Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária.** Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

BANCO DE PREÇOS | PROPOSTA
VERSÃO PLUS 50 /RENOVA

16 anos BANCO DE PREÇOS

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

O plano Plus 50 permite realizar 50 cotações, que são contabilizadas a partir do momento que a cotação é criada, podendo ser rápida ou lote.

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR DO PLANO	VALOR UNITÁRIO	IMPLANTAÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL
LICENÇA	1 LICENÇA(S)	1	R$ 5.520,50	R$ 5.520,50	R$ 0,00	R$ 5.520,50

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.
*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.
*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

FOLHA Nº 247
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

Observação:

Diagnóstico inicial:
Levantamento das necessidades do órgão e análise do cenário atual para definição da melhor estratégia de uso da solução.

Onboarding da equipe:
Configuração inicial da ferramenta e orientação aos usuários para início rápido e organizado.

Treinamento prático:
Capacitação ilimitada para todos os usuários, com certificado de participação, estruturada em módulos de fácil acesso para se inscrever.

Acompanhamento por especialista:
Apoio consultivo durante toda vigência de contrato para garantir aproveitamento pleno da solução.

Suporte dedicado via WhatsApp:
Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone.

Suporte técnico inicial:
Atendimento técnico para resolução de eventuais ajustes ou dificuldades no início da operação.

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

• Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

• Licença de uso ao Banco de Preços.
• Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
• Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência (ao vivo e online) de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
• Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
• Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

FOLHA Nº 248
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12,00 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

• Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

• Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

FOLHA Nº 249
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442 0001-76

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93 inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acordão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- O login simultâneo não é permitido para um mesmo USUÁRIO. o uso simultâneo do sistema é permitido conforme a quantidade de LICENÇAS contratadas.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou ferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil
Agência: 1622-5 Conta: 464-2

FOLHA Nº 29
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-78

16 anos BANCO DE PREÇOS

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA
NOTA DE EMPENHO - TARAUACÁ
ESTADO DO ACRE

Data: 22/04/2026
Usuário: Janeire24

C.N.P.J.: 34.693.564/0001-79
Município: TARAUACÁ

Data do Empenho: 22/04/2026
Nº do Empenho: 1615/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	4.122.3	TARAUACÁ MELHOR COM GESTÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2006	MANUTENÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Recurso:	1.500.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.447.462,20
Valor Dotação Atualizada:	1.975.790,00	**Valor do empenho:**	24.800,00
Total (A):	1.975.790,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.472.262,20
		Total (A - B):	503.527,80

Credor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - 0 **Cidade:** Rio Branco **UF:** AC
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ASSINATURA DE FERRAMENTA ESPECIALIZADA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO A BANCO DE DADOS ESTRUTURADO, METODOLOGIA PRÓPRIA DE CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO CONTINUA DE BASE DE DADOS, CONFORME CONTRATO N°115/2026, PROCESSO N°024/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2026, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FOLHA Nº 251
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Acrilândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 24.800,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/04/2026
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA
NOTA DE EMPENHO - TARAUACÁ
ESTADO DO ACRE

Data: 22/04/2026
Usuário: Janeire24

C.N.P.J.: 34.693.564/0001-79
Município: TARAUACÁ

Data do Empenho: 22/04/2026
Nº do Empenho: 1615/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	4.122.3	TARAUACÁ MELHOR COM GESTÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2006	MANUTENÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Recurso:	1.500.00.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.447.462,20
Valor Dotação Atualizada:	1.975.790,00	**Valor do empenho:**	24.800,00
Total (A):	1.975.790,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.472.262,20
		Total (A - B):	503.527,80

Credor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - 0 **Cidade:** Rio Branco **UF:** AC
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ASSINATURA DE FERRAMENTA ESPECIALIZADA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO A BANCO DE DADOS ESTRUTURADO, METODOLOGIA PRÓPRIA DE CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO CONTINUA DE BASE DE DADOS, CONFORME CONTRATO N°115/2026, PROCESSO N°024/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2026, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FOLHA Nº 292
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 24.800,00

Fundamento legal:
Modal. Licitação:
Número Licitação:
Número Processo: **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/04/2026

Responsável

CRA-PR
Conselho Regional de Administração do Paraná

Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

FOLHA Nº 253
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 050/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** CNPJ 07.797.967/0001-95, com endereço à R IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 - SALA 117 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005-010, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **03315,** concedido em 25/10/2022, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CAROLINE LEAL JUSTEN **32354**

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2026, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até 31/12/2026.

Curitiba, 09 de janeiro de 2026.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, mediante número de controle a seguir: **977948a9-fbbd-47c8-bfcd-7b7aac3226d1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FOLHA Nº 254
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Protocolo: PRC2602636530

NIRE : 41205623178
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205623178	07.797.967/0001-95	04/01/2006	02/01/2006

Endereço Completo
Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010

Objeto Social
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NPRKR PARTICIPACOES LTDA	58.449.720/0001-19	R$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
NPRS HOLDING PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	58.874.821/0001-37	R$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
RBG PARTICIPACOES LTDA	58.956.271/0001-03	R$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	993.487.210-20	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	574.460.249-68	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	815.706.009-53	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	574.460.249-68	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
06/05/2025	20251109232	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41901961632 **CNPJ:** 07.797.967/0002-76
Endereço Completo
DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2026, às 16:08:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T9NARS1L**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

NEGÓCIOS PÚBLICOS

FOLHA Nº 255
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 70

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2026.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos

Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

FOLHA Nº 256
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Documento..... CNPJ 07.797.967/0001-95
Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356(EDIFICIO LOEWWN SALA 117), CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 08 de Junho de 2026

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2026.06.09 13:33:23 -03'00'

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central De Curitiba/PR.
OC74/2024-orienta a expedição desta certidão também pela Vara Empresarial Regionalizada Curitiba/P

PORTARIA Nº 592/2019.

NOMEIA, ASSESSORA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, portadora do RG nº 89284 SSP-TO e do CPF nº 588.869.901-20, para o cargo em comissão de Assessora Especial de Assuntos Jurídicos da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política do Município de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

FOLHA Nº 257
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHA Nº 258
PROCESSO ADM. Nº 28/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 78

O MUNICIPIO DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas S/Nº, Centro de Coelho Neto – Ma, através do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. Antônio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.600.633-49, **ATESTA**, que Dra. Luciane Craveiro da Silva Cunha, advogada, inscrita na OAB-MA sob o nº 14.317, foi Controladora Geral do Município de Coelho Neto no período de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018, sendo responsável pela implantação do Setor, atuando em análise dos processos administrativos, contratos, emitindo pareceres em prestações de contas, licitações, e expedientes de orientação para as várias Secretarias Municipais, possuindo notória experiência na Administração Pública Municipal e cumprindo fielmente com as atribuições do cargo de controladora geral, nada constado que a desabone de forma técnica, profissional ou pessoal.

Coelho Neto – Ma, 10 de janeiro de 2019

Antonio Milton da S. Mourão

Antônio Milton da Silva Mourão

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANTONIO LO 2º OFICIO
TITULAR
Gerardo Machado Barreto
Pça Getulio Vargas, 001
CEP: 65.620-000 - Coelho Neto-MA

Confere com o original apresentado e assinado na presença
Antonio Milton da S. Mourão
Data: 10 de 01 de 19
Em testemunho da verdade
☐ Gerardo Machado Barreto-Titular
☒ Haroldo Machado Barreto-Substituto

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma

JURISCON
(63) 3215-2424
Advocacia e Assessoria Municipal

FOLHA Nº 259
PROCESSO ADM. Nº 058/126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

EU, VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA, brasileiro, casado, contabilista e advogado, TC CRC-TO nº 083, OAB-TO nº 500 e CPF nº 042.238.883-15, na condição de fundador e titular do escritório profissional denominado JURISCON Advocacia e Assessoria Municipal com sede na 103 SUL Conj. 1 lote 8, fones 33215-2424, 3215-1581 e 3215-2716 – Centro nesta capital, onde presta serviços de advocacia, assessoria jurídica e contabilidade municipal, ATESTO A CAPACIDADE TECNICA da profissional, **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA,** brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, RG Nº 089.284-SSP-TO, 2ª via, e CRC-TO 1113 e CPF nº 588.869.901-20, residente e domiciliada na 403 SUL QI-II L-24 Alameda 23, nesta capital, por haver prestado serviços a este escritório como Técnica em Contabilidade no período de 01/01/1992 a 31/03/2013, atendendo aos clientes abaixo especificados:

NOMES	EX-PREFEITOS	CONTRATO	PERIODO	TELEFONE
MUNIC. DE ARAME-MA	Joao Menezes	contabilidade	2005/2012	(099)353 -24646
MUNIC. DE ARAGUAÇU-TO	Adão Nunes	contabilidade	2001/2004	(063)3 384-2016
MUNIC. DE ARAGUAÇU-TO	Adão Nunes	Juridico	2001/2004	(063) 3384-2016
MUNIC. DE ARAGUAÇU-TO	Waltyr Santana	Contabilidade	2005/2012	(063) 3384-2016
MUNIC. DE ARAGUAÇU-TO	Waltyr Santana	Juridico	2005/2012	(063) 3384-2016
MUNIC. DE ABREULÂNDIA - TO	Josselino José	Juridico	1993/1996	(063) 3389-1112
MUNIC. DE ABREULÂNDIA - TO	Josselino José	Contabilidade	1993/1996	(063) 3389-1112
MUNIC. DE AURORA - TO	Dional Vieira Sena	Juridico	2008/2012	(063) 3658-1326
MUNIC. DE ALMAS - TO	Lindomar	Contabilidade	1990/1991	(063) 3373-1150
MUNIC. DE ALMAS - TO	Manoel Midas	Contabilidade	2005/2008	(063) 3373-1150
MUNIC. DE AMARANTE - MA	José Ribamar	Contabilidade	1997/2000	(099) 3532-2236
MUNIC.DE AMARANTE- MA	Dr. Marconi	Juridico	2005	(099) 3532-2236
MUNIC.DE AMARANTE- MA	Adriana	contabilidade	2009/2012	(099)3532-2236
MUNIC. DE ANANÁS - TO	José Geraldo	Jurídico	1997/2004	(063) 3342-1232
MUNIC. DE ANANÁS - TO	José Geraldo	Contabilidade	1997/2004	(063) 3442-1232
MUNIC. DE AXIXÁ - TO	Ruidiard de S.Brito	Contabilidade	2009/2012	(063) 3344-1103
MUNIC. DE AXIXÁ - TO	Ruidiard de S.Brito	Juridico	2009/2012	(063) 3344-1103
MUNIC. DE BURITI - TO	Cobias F. Amorim	Contabilidade	1989/1992	(063} 3459-1140
MUNIC. DE BURITI - TO	João Olimpio	Contabilidade	1993/1995	(063} 3459-1140
MUNIC. DE CASEARA - TO	Antônio Bertarco	Jurídico	1993/1996	(063) 3379-1122
MUNIC. DE CASEARA - TO	Antônio Bertarco	Contabilidade	1993/1996	(063) 3379-1122
MUNIC. DE CASEARA - TO	Suair M. Melo	Jurídico	1997/2000	(063) 3379-1122
MUNIC. DE CASEARA - TO	Suair M. Melo	Contabilidade	1997/2000	(063) 3379-1122
MUN. DE CACHOEIRINHA	Mesias P	Juridico	2005/2006	(063) 3437/1123
MUNIC. DE COLMÉIA - TO	Jader Mariano	Juridico	2005	(063) 3457-1843

FOLHA Nº 260
PROCESSO ADM. Nº 058/126
Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12.xxx.xxx/0001-76

	Barbosa			
MUNIC. DE DAVINÓPOLIS	Jucelino	Contabilidade	2000/2004	(098) 3534-1197
MUNIC. DE DIVINÓPOLIS - TO	João da Mata	Contabilidade	1989/1992	(063) 3531-1122
MUNIC. DE DIVINÓPOLIS - TO	Hélio Silvestre	Contabilidade	1993/1996	(063) 3531-1103
MUNIC. DE ESPERANTINA - TO	Deumar Santos	Contabilidade	1993/1996	(063) 3475-1119
MUNIC. DE FERNANDO FALÇAO-MA	Antonio Moacir	contabilidade	2005/2012	(099) 3666- 1191
MUNIC. DE FORMOSA DA S.NEGRA	Enezio	contabilidade		(099)3565 -1225
MUNIC. DE ITAIPAVA-MA	José Maria	Contabilidade		(099)3614-1063
MUNIC. DE ITAIPAVA-MA	José Maria	Juridico		(099)3614-1063
MUNIC. DE GOIANORTE - TO	Antonio Parente	Contabilidade	2005/2005	(063) 3424 -1126
MUNIC. DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA	Chiquinho	Contabilidade	2000/2004	(098) 3436-2697
MUNIC. DE LAGOA DO TO	Nonato Nestor	Juridico	1993/1996	(063) 3525-1125
MUNIC. DE LAGOA DO TO	Nonato Nestor	Contabilidade	1993/1996	(063) 3525-1125
MUNIC. DE LAGOA DO TO	Radylon Vieira	Jurídico	1997/2000	(063) 3525-1125
MUNIC. DE LAGOA DO TO	Radylon Vieira	Contabilidade	1997/2000	(063) 3525-1125
MUNIC. DE LAGOA DA CONFUSÃO	Mauro Ivan	Jurídico	2000/2004	(063) 3364-1228
MUNIC. DE LAGOA DA CONFUSÃO	Mauro Ivan	Contabilidade	2000/2004	(063) 3364-1228
MUNIC. DE LAJEADO - TO	Glacimar	Contabilidade	1993/1996	(063) 3366-2435
MUNIC. DE MARIANÓPOLIS - TO	José Bezerra	Jurídico	1993/1996	(063) 3535-1122
MUNIC. DE MARIANÓPOLIS - TO	José Bezerra	Contabilidade	1993/1996	(063) 3535-1122
MUNIC. DE MARAJÁ DO SENA-MA	Manoel Edivan	contabilidade		(099) 3674-1031
MUNIC. DE MATEIROS - TO	José de Ribamar	Jurídico	1993/1996	(063) 3378-1130
MUNIC. DE MATEIROS - TO	José de Ribamar	Contabilidade	1993/1996	(063) 3378-1130
MUNIC. DE MIRACEMA - TO	Boanerges	Contabilidade	1993/1996	(063) 3366-1140
MUNIC. DE MIRACEMA - TO	Antonio Evangelista	Contabilidade	2009/2012	(063) 3366-1144
MUNIC. MIRANORTE - T0	Stalin Juarez Bucar	Contabilidade	2001/2006	(063) 3355-1920
MUNIC. MIRANORTE - T0	Jadson Luz Marins	Contabilidade	2006/2008	(063) 3355-1920
MUNIC. DE MONTE SANTO DO TO	José Gildo	Jurídico	1997/2004	(063) 3602-2295
MUNIC. DE MONTE SANTO DO TO	José Gildo	Contabilidade	1997/2004	(063) 3602-2295
MUNIC. STº ANTONIO DOS LOPES-MA	Monzinho	contabilidade	2005/2008	(099)3666 -1191
MUNIC. DE N. ROSALÂNDIA - TO	José B. da Silva	Jurídico	1993/1996	(063) 3520-1122
MUNIC. DE N. ROSALÂNDIA - TO	José B. da Silva	Contabilidade	1993/1996	(063) 3520-1122
MUNIC. DE NOVA OLINDA - TO	Deroci P. Cardoso	Contabilidade	2001/2008	(063) 3452-1662
MUNIC. DE NOVA OLINDA - TO	Deroci P. Cardoso	Contabilidade	2001/2008	(063) 3452-1662
MUNIC. DE PIUM - TO	José Alves	Jurídico	1989/1992	(063) 3223-9217
MUNIC. DE PIUM - TO	José Alves	Contabilidade	1989/1992	(063) 3223-9217
MUNIC. DE PORTO ALEGRE - TO	Francisco Araújo	Jurídico	1989/1992	(063) 3524-1120
MUNIC. DE PORTO ALEGRE - TO	Francisco Araújo	Contabilidade	1989/1992	(063) 3524-1120
MUNIC. DE PORTO ALEGRE - TO	Adeljon	Jurídico	1993/1996	(063) 3524-1123
MUNIC. DE PORTO ALEGRE - TO	Adeljon	Contabilidade	1993/1996	(063) 3524-1123
MUNIC. DE PORTO ALEGRE - TO	Francisco Araújo	Jurídico	1997/2000	(063) 3524-1120
MUNIC. DE PORTO ALEGRE - TO	Francisco Araújo	Contabilidade	1997/2000	(063) 3524-1120
MINIC. DE PRAIA NORTE	Gilmar pinheiro	Jurídico	2012	(063)3488-1204
MUNIC. DE PRES. KENNEDY - TO	João Oliveira	Contabilidade	1993/1996	(063) 3467-1160
MUNIC. DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO	Adimar Ramos	contabilidade	2005	(063)3691-1145
MUNIC. DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO	Adimar Ramos	Jurídico	2005/2012	(063)3691-1145
MUNIC. DE STA TEREZA DO TO	Pantaleão	Contabilidade	1989/1992	(063) 3527-1107
MUNIC. DE STA TEREZA DO TO	Pantaleão	Juridico	1989/1992	(063) 3527-1107
MUNIC. DE STA TEREZA DO TO	Joaquim Soares	Jurídico	1993/1996	(063) 3527-1106
MUNIC. DE STA TEREZA DO TO	Joaquim Soares	Contabilidade	1993/1996	(063) 3527-1106
MUNIC. DE STA TEREZA DO TO	Pantaleão	Jurídico	1997/2000	(063) 3527-1107
MUNIC. DE STA TEREZA DO TO	Pantaleão	Contabilidade	1997/2000	(063) 3527-1107

FOLHA Nº 261
PROCESSO ADM. Nº 0586

MUNIC. DE SANTA FÉ DO TO	Valtênis Lino	Juridico	2005/2006	(063) 3470-1191
MUNIC. DE STA TEREZA DO TO	Trajano P. Neto	Jurídico	2009/2012	(063) 3527-1107
MUNIC. DE STA TEREZA DO TO	Trajano P. Neto	contabilidade	2009/2012	(063) 3527-1107
MUNIC. DE STA TEREZA DO TO	Carlinho Furlan	contabilidade	2001/2008	(063) 3436-1147
MUNIC. DE SAMPAIO - TO	Carlinho Furlan	Juridico	2001/2008	(063) 3436-1147
MUNIC. DE SAMPAIO - TO	Adalberto	Juridico	2005/2012	(063) 0094-1144
MUNIC. DE SANDOLANDIA - TO	Oscar M. Fonseca	Juridico	2005	(063) 3487-1138
MUNIC. DE SÃO BENTO DO TO	Edeuvaldo	Contabilidade	1994/1995	(063) 3426-1101
MUNIC. DE SÃO BENTO DO TO	Antonio Eustaquio	Administrativo	2001/2004	(063) 3494-1224
MUNIC. DE SÃO SEBASTIÃO - TO	Vilmede Alves	contabilidade	2005/2008	(063)3426- 1105
MUNIC. DE SÃO SEBASTIÃO - TO	Vilmede Alves	Juridico	2005/2008	(063)3426- 1105
MUNIC. DE SÃO SEBASTIÃO - TO	Francisco Ademar	Jurídico	2010/2012	(099) 9997- 4882
MUNIC. DE SÃO FRANCISCO-MA	Francisco Ademar	Contabilidade	2010/2012	(099) 9997- 4882
MUNIC. DE SÃO FRANCISCO-MA	Alfredo	Juridico	2005/2008	(099) 3337-1523
MUNIC. DE SENADOR LAROQUE-MA	Alberto	Jurídico	2005/2008	(063) 3542-1173
MUNIC. DE SILVANOPOLIS	Alberto	Contabilidade	2005	(063) 3542- 1173
MUNIC. DE SILVANOPOLIS	Mosaniel Falcão	Contabilidade	1997/1998	(063)3385- 1144
MUNIC. DE TALISMÃ - TO	Mosaniel Falcão	Contabilidade	1997/1998	(063)3385- 1144
MUNIC. DE TALISMÃ - TO	Livanda	Contabilidade	2005/2008	(063)3385- 1144
MUNIC. DE TALISMÃ - TO	Livanda	Juridico	2005/2008	(063)3385- 1144
MUNIC. DE TALISMÃ - TO	Alda Noleto	Jurídico	2002/2004	(063) 3364-1163
CAMARA MUN. DE AMARANTE-MA	Aida Noleto	Contabilidade	2002/2004	(063) 3364-1163
CÂMARA MUN. DE BARRA DO CORDA	Gracione Vieira	Jurídico	2002/2004	(063) 3522-1136
CAMARA MUN. DE LAGOA DO TO	Gracione Vieira	Contabilidade	2002/2004	(063) 3522-1136
CÂMARA MUN. DE LAGOA DO TO.	Pedro Coelho	Jurídico	1993/1994	(063) 3366-1162
CÂMARA MUN. DE LAGOA DA CONF.	Pedro Coelho	Contabilidade	1993/1994	(063) 3366-1162
CAMARA MUN. DE LAGOA DA CONF	Maria Bala	Jurídico	1995/1996	(063) 3366-1162
CAMARA MUN. DE MIRACEMA- TO	Maria Bala	Contabilidade	1995/1996	(063) 3366-1162
CÂMARA MUN. DE MIRACEMA - TO		Jurídico	1997/1998	(063) 3366-1162
CÂMARA MUN. DE MIRACEMA - TO	Maria Bala	Contabilidade	1997/1998	(063) 3366-1162
CÂMARA MUN. DE MIRACEMA - TO	Analice	contabilidade	2004	(063) 3355-1229
CÂMARA MUN. DE MIRACEMA - TO	Analice	Jurídico	2004	(063) 3355-1229
CÂMARA MUN. DE MIRACEMA - TO	Juraci	Contabilidade	2005	(063) 3355-1229
CÂMARA MUN. DE MIRACEMA - TO	Albino Alves	Contabilidade	2000/2002	(063) 3436-1101
CÃMARA MUN. DE MIRANORTE - TO	Elivan	Contabilidade	2005/2006	(063) 3436-1101
CÃMARA MUN. DE MIRANORTE - TO	Juraci	Contabilidade	2005	(063) 3426-1128
CÃMARA MUN. DE MIRANORTE - TO	Jackson Pinheiro	contabilidade		(63) 3488-1216
CAMARA DE PRAIA NORTE - TO	Antônio Saraiva	Contabilidade	2005/2008	(063) 3426-1128
CÂMARA MUN. DE SAMPAIO	Antônio Saraiva	Juridico	2005/2008	(063) 3426-1128
CÂMARA MUN. DE SAMPAIO	Saturnino	Juridico	2007/2008	(063) 3426-1128
CAMARA MUN. DE SÃO SEBASTIÃO	Saturnino	Contabilidade	2007/2008	(063) 3426-1128
CÂMARA MUN. DE SÃO SEBASTIÃO	Antonio jose	contabilidade	2012	(063) 3527-1147
CAMARA MUN. DE SANTA TEREZA-TO	Antonio jose	Juridico	2012	(063) 3527-1147
CAMARA MUN. DE SANTA TEREZA-TO	Jose Raimundo	contabilidade	2005	(063) 3527-1147
CAMARA MUN. DE SANTA TEREZA-TO	Jose Raimundo	Juridico	2006	(063) 3527-1147
CAMARA MUN. DE SANTA TEREZA-TO				(063) 3527-1147
CAMARA DE MARAJA DO SENA	João Rodrigues	Contabilidade		(099) 8449-1127
CAMARA DE MARAJA DO SENA	João Rodrigues	Juridico		(099) 8449-1127
MUNIC. DE AXIXA - TO	Ruidiard	III Concurso		(063) 3444-1103
MUNIC. DE DAVINOPOLIS - MA	Jucelino	I Concurso	2001	
MUNIC. DE SAMPAIO - TO	Carlinho Furlan	I Concurso	2001	
MUNIC. DE SAMPAIO - TO	Carlinho Furlan	II Concurso	2008	

MUNIC. DE ABREULANDIA	Jucelino Jose	I Concurso	1993	
MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO TOC	Francisco Araujo	I Concurso	1994	
MUNIC. DE DIVINÓPOLIS - TO	João da Mata	I Concurso	1993	
CAMARA DE PEQUIZEIRO		II Concurso	2011	

ATESTO ainda que por todo o extenso periodo que laborou neste escritório, demonstrou excelente nivel de capacidade técnica, zelo e ética irrepreensiveis.

Palmas-TO, 22 de dezembro de 2020

Valdinez Ferreira de Miranda
OAB-TO nº 000500
CRC-TO nº 000083

FOLHA Nº 262
PROCESSO ADM. Nº 058/20

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Digitalizado com CamScanner

FOLHA Nº 263
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 78

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chaves, S/Nº, Centro, Senador La Roque – MA, por seu Presidente Sr. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA, **ATESTA,** a pedido do interessado, para todos os fins de direito e a quem interessar, que a Dra. **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA, advogada, inscrita na OAB/MA Nº 14.317,** com escritório profissional na Rua Santa Isabel nº 01, Q-M no Bairro São Francisco na cidade de São Luís – MA, prestou serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para esta Câmara Municipal, durante o exercício de 2021, e que durante o período trabalhado, demonstrou capacidade técnica na execução dos serviços e notório conhecimento na área de assessoria à Administração Pública, zelo e responsabilidade. Não existindo nenhum fato que a desabone.

Senador LA Racque – MA, 13 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE CAMARA MUNICIPAL:01616933000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE CAMARA MUNICIPAL:01616933000170
Dados: 2022.01.13 09:53:45 -03'00'

Everaldo Pereira de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Senador La

FOLHA Nº 264
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ – 07.371.735/0001-70
Rua Osvaldo Rocha – 27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.371.735/0001-70, com sede na Rua Osvaldo Rocha Nº 27, Centro Santo Antônio dos Lopes – MA, por seu Presidente Sr. IVON ALVES DOS SANTOS, **ATESTA,** para todos os fins de direito e a quem interessar, que a Sra. **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA, advogada inscrita na OAB/MA Nº 14.317,** com escritório profissional na Rua Santa Isabel nº do Bairro São Francisco na cidade de São Luís – MA, prestou serviços de assessoria jurídica durante o exercício de 2021, junto a esta Câmara, demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços e notório conhecimento na área de assessoria jurídica para Administração Pública, zelo e responsabilidade profissional. Não existindo nenhum fato que desabone.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 12 de janeiro de 2022

IVON ALVES DOS SANTOS:88986918315

Assinado de forma digital por IVON ALVES DOS SANTOS:88986918315
Dados: 2022.01.13 09:38:56 -03'00'

Ivon Alves dos Santos

Presidente

FOLHA Nº 265
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
CNPJ – 07.371.735/0001-70
Rua Osvaldo Rocha – 27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.371.735/0001-70, com sede na Rua Osvaldo Rocha Nº 27, Centro Santo Antônio dos Lopes – MA, por seu Presidente Sr. IVON ALVES DOS SANTOS, **ATESTA,** para todos os fins de direito e a quem interessar, que a Sra. **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA, advogada inscrita na OAB/MA Nº 14.317,** com escritório profissional na Rua Santa Isabel nº do Bairro São Francisco na cidade de São Luís – MA, prestou serviços de assessoria jurídica durante o exercício de 2021, junto a esta Câmara, demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços e notório conhecimento na área de assessoria jurídica para Administração Pública, zelo e responsabilidade profissional. Não existindo nenhum fato que desabone.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 12 de janeiro de 2022

IVON ALVES DOS SANTOS:88986918315

Assinado de forma digital por IVON ALVES DOS SANTOS:88986918315
Dados: 2022.01.13 09:38:56 -03'00'

Ivon Alves dos Santos

Presidente

FOLHA Nº 266
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ – 01.635.675/0001-70
Av. Principal, S/N, Centro - Fernando Falcão – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.635.675/0001-70, sediada na Av. Principal, S/N, Centro - Fernando Falcão – MA, neste ato, representada pela Sra Patrícia da Silva dos Santos de Sousa – Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 608.691.763-90, declara para fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 59.569.528/0001-29, com sede na R VILA ISABEL, nº 01, bairro São Francisco – São Luís/MA, CEP: 65.076-780, está prestando ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA***, conforme Contrato de nº 04/2026, decorrente da inexigibilidade nº 01/2026, desempenhando a execução na íntegra e satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Fernando Falcão/MA, em 20 de maio de 2026.

PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUSA:60869176390

Patrícia da Silva dos Santos de Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ sob o nº 01.635.675/0001-70
PRESIDENTE DA CÂMARA

Luciane Craveiro
ADVOGADA

FOLHA Nº 267
PROCESSO ADM. Nº 088/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 78

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
ENDEREÇO RUA VILA ISABEL Nº 01 – BAIRRO SÃO FRANCISCO		
CIDADE SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65.076.780
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	CNPJ: Nº. 59.569.528/0001-29	
OAB OBA/MA Nº 14.317		
CPF Nº 588.869.901-20		

Pelo presente, encaminho à CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, em resposta ao solicitado, proposta para o objeto especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.	12	Mês	18.900,00	226.800,00

Proposta no valor total de R$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos reais)

Prazo de validade desta pesquisa: 60 (sessenta) dias.

Dados bancários: Banco 336 – Banco C6 S.A – Agência 001 – conta corrente: 37849382-5 – chave pix: CNPJ: 59.569.528/0001-29

São Luís – MA, 26 de junho de 2026.

LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

59.569.528/0001-29

OAB/MA 14.317
Rua Santa Isabel N. 01 Q-M Conjunto Basa, Bairro São Francisco, São Luís – MA.
Contatos: (98) 98893-8646 | lucianecraveiro.adv@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA Nº 268
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.569.528/0001-29
Certidão nº: 48564132/2026
Expedição: 18/05/2026, às 11:11:23
Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.569.528/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA Nº 169
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: **59.569.528/0001-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 59.569.528/0001-29, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h07min41 do dia 05/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 1ET6.SEC3.2TUP.5TLA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

CERTIFICADO
102026009215543?

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FOLHA Nº 276
PROCESSO ADM. Nº 5826
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013526112026

Validade: 15/08/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 59.569.528/0001-29	**Inscrição Municipal:** 3682468953
Razão Social: LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA VILA ISABEL	
Número: 1	**Complemento:**
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65076780

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de abril de 2026 as 11:11**, sob o código de autenticidade nº **BBF0F72C8E88B03F8E38B176D3520088**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Currículo Lattes

FOLHA Nº 271
PROCESSO ADM. Nº 058/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76



Luciane Craveiro da Silva Cunha

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/7891270723345938**

Ultima atualização do currículo em 20/10/2023

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (2013). Especialista em Gestão Pública e Advocacia Pública Municipal. Atualmente atua como advogada e assessora de Controladorias a Prefeituras e Câmaras Municipais. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos administrativos, é membro da Comissão da Advocacia Municipalista OAB/MA, membro presidente do Comitê de Compras Governamentais representando a Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES/MA no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Maranhão - FOPEMA.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Luciane Craveiro da Silva Cunha

Dados pessoais

Nascimento 20/05/1973 - Brasil

CPF 588.869.901-20

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2014 Especialização em PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.
Faculdade ITOP, ITOP, Palmas, Brasil
Título: O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE COMO MECANISMO DE APRIMORAMENTO E LEGITIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Orientador: Cláudia Nolêto Maciel Luz

2006 - 2013 Graduação em Direito.
Centro Universitário Luterano de Palmas, CEULP, Palmas, Brasil
Título: Ação Rescisória Como Medida de Justiça , Ano de obtenção: 2013
Orientador: Gustavo Paschoal Teixeira de Castro

Atuação profissional

1. Prefeitura Municipal de Coelho Neto - PREFEITURA

Vínculo institucional

2017 - 2020 Vínculo: Outro (especifique) , Enquadramento funcional: assessor de assuntos jurídicos, Regime: Parcial
Outras informações:
Atuação no Município de Coelho Neto, nos exercícios de 2017 e 2018 como Controladora Geral e em 2019 e 2020 como Assessora de assuntos jurídicos.

2. Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - CM

Vínculo institucional

2021 - 2022 Vínculo: contrato , Enquadramento funcional: prestação de serviços, Regime: Parcial
Outras informações:
Assessora e Consultora Jurídica, finalizado em 31/12/2022.

3. Prefeitura Municipal de Mirinzal - PM

Vínculo institucional

2021 - 2021 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: comissionado, Regime: Parcial
Outras informações:
Atuação como Controladora Geral do Município.

4. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA

Vínculo institucional

2021 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: comissionado, Regime: Parcial
Outras informações:
Chefe do Setor de Contratos e Convênios da Secretaria.

5. Prefeitura Municipal de Palmeirândia - PREF. MUN. PALM

FOLHA Nº 272
PROCESSO ADM. Nº 058/23
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Vínculo institucional

2022 - 2023 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Controladora Geral do Municipio , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Atuação como responsável pelo Controle Interno do Município.

6. Prefeitura Municipal de Santa Inês Maranhão - MUN SANTA INÊS

Vínculo institucional

2023 - 2023 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretária Adjunta de Administração , Carga horária: 30, Regime: Parcial

7. Secretaria do Estado do Trabalho e da Economia Solidária do Maranhão - SETRES

Vínculo institucional

2023 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Supervisora de Atividade Meio , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Surpervisão de atividade meio da Setres/MA, responsável pela coordenação e supervisão das atividades do RH, Financeiro, Protocolo, Transporte, Patrimônio/Almoxarido da Secretaria.

Membro de comitê de assessoramento

1. Forum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Maranhão - FOPEMA

Vínculo

2023 - Atual Regime: Parcial
Outras informações:
Membro Presidente do Comitê de Compras Governamentais - representando a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FOPEMA -MA, onde é realizado encontros mensais para promoção da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas do Estado do Maranhão e seus Municípios.

2. Comissão da Advocacia Municipalista OAB/MA - OAB/MA

Vínculo

2022 - Atual Regime: Parcial
Outras informações:
Atuação como membro da Comissão em estudos sobre atuação na advocacia municipalista.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 20/10/2023 às 12:33:18.

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art 13 da Lei nº 8 906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12425440

ASSINATURA DO PORTADOR

FOLHA Nº 273
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

OBSERVAÇÕES

Digitalizado com CamScanner

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
14317

FOLHA Nº 224
PROCESSO ADM. Nº 058/2015

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12142442 0001-79

NOME

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

FILIAÇÃO

DEUZINHO CRAVEIRO DA SILVA
DEUSINA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE

BARRA DO CORDA-MA

DATA DE NASCIMENTO

20/05/1973

RG

89284 - SSP

CPF

588.869.901-20

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO DECLARADO

VIA 01

EXPEDIDO EM 11/04/2015

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

FOLHA Nº 275
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 155/2023-GAB/SEMU, de 27 de março de 2023 (Controle nº 63895/2023), da Secretaria de Estado da Mulher,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, devendo ser assim considerado a partir de 3 de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOZELIA ALVES PALMA	Auxiliar de Serviços	DAI-5
MARCELO LIMA RAMOS	Oficial de Gabinete	DAI-4
SELITON MIRANDA DE MELO FILHO	Auxiliar de Serviços	DAI-1
ILANIA SANDRA TELIS DE SOUSA	Assessor Jurídico	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 026/2023-GAB/SEPA, de 14 de março de 2023 (Controle nº 51985/2023), da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GLORIA MARISE DURANS RIBEIRO	Chefe de Departamento e Apoio à Aquicultura	DAS-1
IARA MARTINS RABELO	Chefe de Departamento da Câmara Setorial da Pesca	DAS-1
ANDRE LUIS GONÇALVES COUTINHO SILVA	Chefe da Assessoria Jurídica	DANS-2
MICHELLE FONTES ALVES	Supervisor Financeiro	DANS-3
ANA CAROLINA MACIEL CUNHA	Gestor de Atividades Meio	DGA
MAGNO MOREIRA PINTO JUNIOR	Superintendente de Desenvolvimento da Aquicultura	DANS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 634 - GAB/SEDIHPOP, de 30 de março de 2023 (Controle nº 64849/2023), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JULIANA ARRUDA DE OLIVEIRA	Gestor de Atividade Meio	DGA
LUZYREYDE ALGARVES ROCHA	Chefe de Gabinete	DANS-3
CAMILA SILVA FRANCA MOREIRA	Assessor Especial III	DANS-3
FLAVIO HENRIQUE SILVA BALATA	Chefe do Serviço de Materiais e Patrimônio	DANS-3
ARNALDO MACEDO NASCENTES DA SILVA	Supervisor Financeiro	DANS-3
CLAYDSON CLAY MOREIRA BENO	Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira	DAS-2
JULIANA CASTELO GUIMARÃES	Assessor Sênior	DAS-1
LUIZ MARCELO CARVALHO EVERTON	Chefe do Serviço de Controle de Contratos e Convênios	DAS-2
JOSÉ CARLOS MARTINS DOS SANTOS	Supervisor de Sistematização das Demandas Prioritárias	DANS-3
ANA LOURDES DE ALMEIDA ROSA	Supervisor de Desenvolvimento Territorial	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Ofícios nºs 146 e 152/2023/GAB./SETRES, de 15 e 24 de março de 2023 (Controles nºs 61431 e 65219/2023), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GENILSON ROBERTO ALVES SILVA	Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	ISOLADO

FOLHA Nº 276
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

ROSEMARY FRAZÃO SANTOS VALE	Secretário-Adjunto de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	ISOLADO
FRANCISCO VALMIR DE OLIVEIRA JÚNIOR	Chefe de Gabinete	DANS-3
JOÃO FILIPE AIRES E SILVA	Assessor Jurídico	DAS-1
RICARDO COSTA GONÇALVES	Assessor Especial II	DANS-2
RITA DE CÁSSIA PEREIRA SANTOS	Supervisor	DANS-3
JOÃO MANOEL CONCEIÇÃO DA COSTA	Supervisor	DANS-3
ARMANDO NOBRE DA SILVA	Presidente da Comissão Setorial de Licitação	DANS-1
MAYRON SILVA DOS SANTOS	Assistente de Transportes	DAS-3
LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	Supervisor de Atividades Meio	DANS-3
ALEFF PAIXÃO FRANÇA	Assessor Especial III	DANS-3
PÉTALA ADRIANNE PINTO MONTEIRO	Assessor Sênior	DAS-1
EVELIN DE JESUS GUTERRES	Assessor Júnior	DAS-2
LÍLIA REIS DUARTE AZEVEDO	Membro Permanente da Comissão Setorial de Licitação	DAS-1
JANAIZE DE CÁSSIA SILVA NEVES	Assessor de Informática	DAS-1
ANA VITÓRIA SOUZA PEREIRA	Encarregado do Serviço de Informática	DAS-2
WANDERSON MELO CANTANHEDE	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
KÁSSIA FERREIRA DE FÁTIMA	Auxiliar Técnico I	DAI-4
LÉTICIA CATHARINA AMARAL CUNHA SANTOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
MARCUS ANTÔNIO LUSTOSA SOUZA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
JORDÂNIA PESSOA DA SILVA	Auxiliar Técnico	DAS-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 0491/2023-GAB/SEMA, de 20 de março de 2023 (Controle nº 57982/2023), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO	Secretário Adjunto de Licenciamento	ISOLADO	16/03/2023
FABIANE CRISTINE FROZ SOUSA BARROS	Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas	DANS-2	21/03/2023
MILENA COELHO DE OLIVEIRA MOREIRA	Assessor Especial III	DANS-3	01/04/2023

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 176 /2023-GAB/SINFRA, de 30 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

RESOLVE

Nomear MARIA JOSÉ MENDES VIEIRA para o cargo em comissão de Gestor de Contratos e Convênios, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FOLHA Nº 277
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-78

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA

TERMO DE POSSE

AO **15º (DÉCIMO QUINTO)** DIA DO MÊS DE **OUTUBRO** DE **2021** (DOIS MIL E VINTE E UM) FOI NOMEADO(A) NA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA,** ATRAVÉS DO **ATO S/Nº**, **DATADO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021,** DO EXMº. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, PUBLICADO NO **DIÁRIO OFICIAL Nº 205, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** CLASSE REFERÊNCIA (SÍMBOLO) **DAS-2**, TOMOU POSSE E PRESTOU O COMPROMISSO DE FIELMENTE EXERCER AS FUNÇÕES DO REFERIDO CARGO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS. ESTE ATO RETROAGE SEUS EFEITOS A **15 DE OUTUBRO DE 2021.**

APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- [x] CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 089.284 SSP/TO
- [x] CPF Nº 588.869.901-20
- [x] TITULO DE ELEITOR Nº 0266 5297 2780 ZONA Nº 028 SEÇÃO Nº 0046
- [x] CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
- [x] CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
- [x] CERTIDÃO DE ANTECENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL
- [x] CERTIDÃO DE ANTECENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL
- [x] CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL
- [x] DECLARAÇÃO DE BENS
- [x] DIPLOMA
- [x] CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
- [x] DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO (ANEXO I)
- [x] DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.881, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ANEXO II)
- [x] DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (ANEXO III)
- [x] AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO AOS DADOS DO I.R (ANEXO IV)
- [x] DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS
- [x] CADASTRO DE QUALIFICAÇÃO NO E-SOCIAL

SÃO LUÍS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regiane Nascimento Lisboa
Chefe do Serviço da Folha de Pagamento
ID nº 00255512-01/SAGRIMA

Chefe do Serviço da Folha de Pagamento
SAGRIMA

EMPOSSADO(A)

PREFEITURA DE
Palmeirândia
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA - MA

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA Nº 018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 1

PORTARIA Nº 018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Edilson Campos Gomes de Castro Junior
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Palmeirândia, em 03 de outubro de 2022.

FOLHA Nº 278
PROCESSO ADM. Nº 058/126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ARTIGO 61, INCISO VI E ARTIGO 83, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, para o Cargo em Comissão de **Controladora Geral da Prefeitura de Palmeirândia, Símbolo DAG.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, 200º DE INDEPENDÊNCIA, 133º DA REPÚBLICA, 60º DA FUNDAÇÃO DE PALMEIRÂNDIA – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3391c9a5b9a2f7064a86fbb420ef2879db19659
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PORTARIA Nº 2124/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, solteira, CPF Nº 027.886.013-36 do Cargo de Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 31 de janeiro de 2023.
Luís Felipe Oliveira de Carvalho
Prefeito do Município de Santa Inês

PORTARIA Nº 2125/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR Rock Hudson Botelho Siqueira Junior, solteiro, CPF Nº 054.135.483-38 para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 01 de fevereiro de 2023.
Luís Felipe Oliveira de Carvalho
Prefeito do Município de Santa Inês

PORTARIA Nº 2126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, solteira, CPF Nº 027.886.013-36 para ocupar o Cargo de Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 01 de Fevereiro de 2023.
Luís Felipe Oliveira de Carvalho
Prefeito do Município de Santa Inês

FOLHA Nº 279
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Santa Inês - Maranhão
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

PORTARIA Nº 2043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o (a) Sr. (a) ANA NÍSIA VÉRAS CUTRIM FERREIRA LIMA, brasileira, CPF nº 616.661.493-49 para do Cargo de Secretária Adjunta Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 25 de janeiro de 2023.
LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2044/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR o (a) Sr (a) Luciane Craveiro da Silva, brasileira, CPF nº 588.869.901-20 para ocupar o Cargo de Secretária Adjunta Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 26 de janeiro de 2023.
LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio-2/
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67f1743e2f1882b7d20b4730d1d5e20614019d3e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

FACULDADE ITOP

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

O Diretor Geral da Faculdade ITOP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 001/2009 – FACULDADE ITOP, cumprindo ao exarado pela Legislação Educacional em vigor - Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação – CNE e bem como pelo Regimento Interno desta Faculdade, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários, que

Luciane Craveiro da Silva Cunha

Concluiu com aproveitamento o curso de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA, integralizando carga horária de 360h/a, nesta Faculdade, no período letivo de 2013/2 a 2014/2.

Palmas TO, 12 de dezembro de 2019

FOLHA Nº 20
PROCESSO ADM. Nº 08/20

Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12 443 442 / 0001 - 76

Lidiane Vieira
Secretária Acadêmica
Portaria nº 07/2014– FACULDADE ITOP

Prof.ª Ana Lúcia Brito dos Santos
Diretora Acadêmica
Portaria nº 002/2009 – FACULDADE ITOP

Titulado (a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FACULDADE ITOP
AUTORIZADA PELA PORTARIA MEC Nº 1.449 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu
conferido pela FACULDADE ITOP a
LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA
Prof.ª Ana Lúcia Brito dos Santos
Diretora Acadêmica da Faculdade
Válido Somente com o selo de autenticidade sem emendas e/ou rasuras

FOLHA Nº 281

PROCESSO DIDOC Nº 2018/[illegible]

HISTÓRICO CURRICULAR

DISCIPLINA	C.H.	CONCEITO	DOCENTES	TITULAÇÃO
Administração Pública	15	9.2	Maria do Socorro Erculano de Lima	Mestre
Comportamento na Organização Pública	15	9.0	João Nunes da Silva	Doutor
Desenvolvimento e Planejamento Regional	15	9.0	Fabricio Machado Silva	Mestre
Docência do Ensino Superior	15	9.5	Nerci Maria Rezende Carvalho	Especialista
Economia e Finanças Públicas	30	8.8	Marcos Antônio Dozza	Mestre
Elaboração e Execução dos Orçamentos Públicos	30	10.0	José Fernando Bezerra Miranda	Especialista
Elaboração e Gestão de Projetos Públicos	30	7.0	Joel Carlos Zukowski Junior	Doutor
Estado e Sociedade no Contexto das Transformações Mundiais	15	8.0	Diógenes Alencar Bolwerk	Mestre
Formulação de Políticas Públicas	15	10.0	João Nunes da Silva	Doutor
Fundamentos da Ciência Política	15	7.5	João Nunes da Silva	Doutor
Gestão de Contratos e Licitações	15	10.0	Simone Hegele Bolson	Mestre
Gestão de Pessoas	15	9.0	Omar Raimundo de Paula Teixeira	Mestre
Gestão de Processos	15	10.0	Claudia Nolêto Maciel luz	Especialista
Gestão do Conhecimento e das Tecnologias da Informação no Setor Público	15	9.5	Hesley Rodrigues Lima	Especialista
Gestão Estratégica de Material e Patrimônio Público	15	9.5	Claudia Nolêto Maciel luz	Especialista
Legislação Governamental, Estrutura e Funcionamento da Administração Pública	30	9.5	Dhenize Maria Franco Dias	Mestre
Metodologia da Pesquisa	30	9.0	Ilda Neta Silva de Almeida	Especialista
Planejamento Estratégico, Planejamento Governamental, Monitoramento e Avaliação	30	9.3	Maria do Socorro Erculano de Lima	Mestre
CARGA HORÁRIA TOTAL:	**360 h**			

AVALIAÇÕES
Participação em Aula Pesquisa com produção de Artigos Debates Trabalhos de Consultas Bibliográficas Relatórios
ARTIGO - O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE COMO MECANISMO DE APRIMORAMENTO E LEGITIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

ESCALA DOS CONCEITOS	
A – EXCELENTE	90 – 100
B – MUITO BOM	80 – 89
C – BOM	70 – 79
D – REGULAR	60 – 69
Conceito:	A

07.919.717/0001-80

Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa - LTDA
Mantenedora da
Faculdade ITOP

ACSU-SE 40 CONJ. 02 LOTE 16 AV. NS 02
CEP. 77021-634
PALMAS – TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FACULDADE ITOP

Certificamos que o presente diploma foi registrado no livro 0016
Pág. 0075 Sob o nº 15825 deste estabelecimento de Ensino Superior.

Secretaria Geral

RECREDENCIADA PELA PORTARIA MEC Nº 432 DE 29 DE ABRIL DE 2015, PORTARIA MEC Nº 704 DE 18/12/2013 – RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS. PORTARIA MEC Nº 935 DE 24/08/2017. RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PORTARIA Nº 1.093 DE 24/12/2015 – RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PEDAGOGIA - PORTARIA MEC Nº 59, DE 09/03/2016 - RECONHECIMENTO DO CURSO DE LETRAS - PORTARIA MEC Nº 214, DE 23/06/2016.- AUTORIZADODO CURSO DE ENFERMAGEM – PUBLICADO NO DOU Nº 120 DE 24/06/2016

Lidiane Vieira
Secretária Acadêmica
Portaria nº 07/2014– FACULDADE ITOP

FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL - 450h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, portadora do **R.G. 089.284 SSP-TO** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 26 de novembro de 2019.

Participante

Diretor Geral
Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
CPF: 504.550.369-34
FACULDADE SÃO BRAZ

Secretária Acadêmica
Elisangela Bertelli
CPF 004.786.469-92

FOLHA Nº 282
PROCESSO ADM. Nº 0258/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 70

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL

Faculdade São Braz
Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016
do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de
03/02/2017 do MEC-DOU 06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3123 9000

Nome: LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Barra do Corda-MA
RG: 089.284	Orgão expedidor: SSP-TO	Data de nascimento: 20/05/1973
Graduada no curso de Direito		

Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA	JANETE PROBST MUNHOZ	MESTRE	100,00	8,4	100%	Aprovada
PROCESSOS GERENCIAIS DA GESTÃO PÚBLICA	ADRIANE CRISTINA RIBAS SETTI	DOUTOR(A)	95,00	7,0	100%	Aprovada
ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL	JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	ESPECIALISTA	135,00	7,0	100%	Aprovada
RESPONSABILIZAÇÕES POR ATOS, OMISSÕES E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	MARCELO QUENTIN	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
CIDADES INTELIGENTES	SCHIRLEI MARI FREDER	MESTRE	90,00	9,6	100%	Aprovada

O curso foi realizado no período: 12 de novembro de 2018 à 09 de setembro de 2019	Data de conclusão: 09 de setembro de 2019	Data de emissão: 26 de novembro de 2019
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%	Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.	

Faculdade São Braz

Certificado Registrado sob o nº 65, no livro nº 378, folha 65 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade São Braz - FSB.

Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 034/2018 de 12 de Março de 2018

Diretor Geral

Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
CPF: 504.550.369-34
FACULDADE SÃO BRAZ

Secretária Acadêmica

Elisangela Bertelli
CPF 004.786.469-92

FOLHA Nº 283
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Autenticação: 20181016.100742-L0000297950
Consulte em: http://www.saobraz.edu.br/autenticar

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM
CNPJ nº 41.611.856/0001-80

FOLHA Nº 284
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação que a Sra. **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA,** brasileira, casada, contadora, advogada, inscrita no CRC/TO sob o nº. 001113/O, OAB/MA 14.317 e CPF nº. 588.869.901-10, com endereço na Rua Santa Isabel nº 01 Q-M, Conjunto Basa no Bairro São Francisco em São Luís - Ma, trabalhou no Município de Peri Mirim – MA, no período de julho a dezembro de 2014, como responsável por prestação de contas de convênios, e como assessora jurídica da Comissão Permanente de Licitação no período de abril de 2015 a dezembro de 2016, atesto ainda que a mesma desenvolveu suas atividades com zelo, competência e responsabilidade.

Registramos na oportunidade que a mesma cumpriu fielmente com as obrigações assumidas, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Peri Mirim – MA., 31 de dezembro de 2016

João Felipe Lopes
Prefeito

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO EMD,
☐ realizado na modalidade online nos dias 02 a 05 de Maio de 2023,
☐ com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 06 de Maio de 2023

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

EMB
ESCOLA MINEIRA EDUCACIONAL

FOLHA Nº 283
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

Evento: *2º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO EMD* Carga Horária: *16hs*
Nome: *Luciane Craveiro da Silva Cunha*

Terça-feira, 02 de Maio de 2023

Tema:	Palestrante:
O processo de cassação de mandato de prefeito	**Tassiane De Fatima Moraes**
Os impactos da Nova Lei de Licitações e Contratos no Direito Público	**Felipe Dalenogare**
O ESG e Governança na Administração Pública.	**Vládia Pompeu**
Inovações na NLLC versus o Direito Adm do Medo	**Marilene Matos**

Quarta-feira, 03 de Maio de 2023

Tema:	Palestrante:
O sistema sancionador na nova lei de licitações e contratos administrativos	**Emerson Moura**
Reflexos das instruções processuais e decisões dos Tribunais de Contas no sistema de responsabilização por atos de...	**Ismar Viana**
Infrações e sanções administrativas na LGLC e na Lei Anticorrupção	**José Roberto Pimenta**
As diferentes nuances do princípio da impessoalidade na Administração Pública	**Tatiana Marcello**

Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

Tema:	Palestrante:
Os desafios atuais do direito administrativo ? desafios presentes para as gerações futuras	**Juliano Heinen**
Responsabilidade do Estado e o direito de regresso em face do agente público.	**André Malheiros**
Transporte público: atropelamento e preconceito aos passageiros	**Frederico Afonso**
Aspectos processuais controversos da reforma da lei de improbidade administrativa	**Luís Valle**

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

Tema:	Palestrante:
Possíveis dificuldades de aplicação da Lei 14133/21 ao municípios	**Denise Friedrich**
Devido processo normativo e seu controle judicial	**Victor Marcel Pinheiro**
As alterações da Lei n 14.230/2021 na LIA e a decretação de indisponibilidade de bens	**Renato Borelli -**
A cláusula de diversidade nos contratos públicos	**Fábio Santana**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/92/514684/f8855ab3b4d245232129a0f47f7d9f67

FOLHA Nº 286
PROCESSO ADM. Nº 0580/26
Câmara Municipal de Apaiídia
CNPJ 12 143 442 - ASSINATURA

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

participou do evento: 3º Congresso Brasileiro de Gestão Pública e Direito Administrativo, realizado na modalidade online nos dias 01 a 03 de Julho de 2024, com carga horária de 12 horas-aula.

Varginha-MG, 03 de Julho de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

FOLHA Nº 287
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

EMD
ESCOLA MINEIRA EDUCACIONAL

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

Evento: *3º Congresso Brasileiro de Gestão Pública e Direito Administrativo* Carga Horária: *12hs*
Nome: *Luciane Craveiro da Silva Cunha*

Segunda-feira, 01 de Julho de 2024

Tema:	Palestrante:
Aspectos gerais de programas ESG para órgãos públicos e empresas privadas	**Anna Dantas**
Consensualismo na Administração Pública	**Emerson Moura**
O Direito Administrativo em tempos de crise	**Felipe Dalenogare**

Terça-feira, 02 de Julho de 2024

Tema:	Palestrante:
Governança na Administração Pública	**Luana Carvalho**
A gestão associada de serviços públicos	**Leandro Bortoletto**
A aplicação das sanções administrativas e seus desafios	**Tassiane de Fatima Moraes**

Quarta-feira, 03 de Julho de 2024

Tema:	Palestrante:
	Ana Cláudia Consani
	André Saddy
	Leandro Matsumota

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/214/1227827/7b458b0338b6dcbd9a44a33ff47aee2b

FOLHA Nº 128
PROCESSO ADM. Nº 0818
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

INCP
INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

participou do evento: I Congresso INCP - A Lei 14.1333 no novo cenário de vigência,
realizado na modalidade online nos dias 19 a 22 de Junho de 2023,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 22 de Junho de 2023

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

FOLHA Nº 289
PROCESSO ADM. Nº 058/24
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

INCP
INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

Evento: *I Congresso INCP - A Lei 14.1333 no novo cenário de vigência* Carga Horária: *16hs*
Nome: *Luciane Craveiro da Silva Cunha*

Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Medidas indispensáveis, fundamentais e necessárias a serem tomadas pela Administração Pública no novo cenário de...	**Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**
Como deve ser compreendida a questão da efetividade, ou não, do agente de contratação, especialmente por estados e...	**Professor Felipe Dalenogare**
Quais os aspectos do Plano de Contratações Anual que precisam ser compreendidos para a sua adequada utilização?	**Professor Marcus Alcântara**
O estudo técnico preliminar é um documento obrigatório para todas as contratações?	**Professora Tatiana Camarão**

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Quais os critérios para a identificação dos documentos de habilitação a serem exigidos ou dispensados?	**Professor Felipe Boselli**
Como os novos modos de disputa podem interferir na escolha da melhor proposta?	**Professor Evaldo Ramos**
Quais os impactos do orçamento sigiloso no processo de contratação, considerando ambos os lados, da Administração e do...	**Professor Paulo Teixeira**
Como e quando deve ocorrer a análise da inexequibilidade de preços?	**Professor Thiago Anderson Zagatto**
É possível dispensar os originais e aceitar apenas documentos eletrônicos ou digitalizados?	**Professor Anderson SantAna Pedra**

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Como caracterizar o fracionamento de despesa na dispensa pelo valor?	**Professor Murilo Jacoby Fernandes**
O que muda em relação à inexigibilidade para contratação de empresa ou profissionais notoriamente especializados?	**Professora Marilene Matos**
Como funciona o credenciamento e quais as suas potencialidades, em especial para os municípios?	**Professora Carolina Zancaner Zockun**
Qual a natureza jurídica do apoio ou auxílio prestado pelo assessor jurídico aos agentes do processo de contratação e como...	**Professora Michelle Marry Marques da Silva**
Atuação do controle interno: há, de fato, mudanças?	**Professor Paulo Alves**
Sistema de Registro de Preços por meio da contratação direta: novidade ou retrocesso?	**Professora Cristiana Fortini**

Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Quais as perspectivas para a celebração de contratos de longo prazo e como isso impactará na realidade da Administração e...	**Professora Christiane Stroppa**
Como a lei não disciplina alterações qualitativas e quantitativas de natureza consensual, é possível entender que as...	**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis**
Como deve ser entendida a preclusão ao direito de solicitar reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?	**Professor Ronny Charles**
No tocante às sanções administrativas, qual a nova lógica legal e o que muda em termos de macrossistema?	**Professora Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli**
Quais os destaques da disciplina legal sobre sanções administrativa e sobre o processo administrativo sancionador, a serem...	**Professor Daniel Ferreira**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/106/590340/d055fe4e46842d6acfbd7da1887c18a7

FOLHA Nº 190
PROCESSO ADM. Nº 058/196
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

OAB MARANHÃO | ESA 20 ANOS

Certificado

Certificamos que

Luciane Craveiro da Silva Cunha

participou do *"CONGRESSO REGIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA DO NORTE-NORDESTE"*, com carga horária de 12 horas/aula, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia – ESA.

São Luís (MA), 20 de maio de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR
Diretor Geral da ESA/MA

FOLHA Nº 191
PROCESSO ADM. Nº 05816/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

CERTIFICADO

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

A Escola Mineira de Direito certifica que

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

participou do evento: 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA E DIREITO ADMINISTRATIVO,
realizado na modalidade online nos dias 04 a 07 de Julho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 08 de Julho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

FOLHA Nº 191
PROCESSO ADM. Nº 058/22

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 043 442 / 0001 - 76

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: *1º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA E DIREITO ADMINISTRATIVO* Carga Horária: *16hs*

Nome: *Luciane Craveiro da Silva Cunha*

Segunda-feira, 04 de Julho de 2022

Tema:	Palestrante:
(Ir)Retroatividade da aplicação da nova Lei de Improbidade Administrativa	**Yuri Schneider**
A lei Anticorrupção e sua aplicação pelos Municípios	**Felipe Dalenogare Alves**
Legitimidade da Advocacia Pública na Lei de Improbidade Administrativa	**Vládia Pompeu**
Nova Lei de Improbidade: Avanço ou retrocesso?	**André Malheiros**

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

Tema:	Palestrante:
Controle Judicial da Adm Pública: A contratação de artista por inexigibilidade	**Michelle Marry**
O papel das contratações públicas na promoção do desenvolvimento nacional sustentável	**Fabiane Venturini**
Os impactos da Inteligência Artificial na estrutura do Processo Administrativo	**Luís Vale**
Perspectivas e Desafios à Governança Pública	**Daniel Catelli**

Quarta-feira, 06 de Julho de 2022

Tema:	Palestrante:
Formas de Subjetividade dos servidores da linha de frente	**André Saddy**
A independência entre instâncias punitivas na Lei de Improbidade	**Antônio Rodrigo Machado**
Decisão Administrativa e Políticas Públicas	**Sandro Lúcio Dezan**
A implementação da LGPD na Administração Pública	**Rafael Ravazolo**

Quinta-Feira, 07 de Julho de 2022

Tema:	Palestrante:
A inexigibilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos	**Marilene Matos**
Descentralização de recursos entre entes da Administração Pública: aplicabilidade do Decreto n° 10.426	**Talita Almeida**
Perspectivas e desafios à reforma administrativa	**Denise Freedrich**
Perspectivas e desafios à nova Lei de Licitações e Contratos por uma ótica do setor privado	**Joseane Raposo da Costa**

Varginha, 08 de Julho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

FOLHA Nº 193
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

OAB ESA
MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso: " CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO ", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 6 horas.

São Luis, Ma 25 de Fevereiro de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

FOLHA Nº 194
PROCESSO ADM. Nº 0818
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001 - 76

Data de emissão: 16/06/2021 8:44
Código de verificação: DC75245A-0716-4656-8FA9-65086B15C086
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso "A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS" no dia 12/09/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 12 de setembro de 2019

FOLHA Nº 195
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Jorge Ferreira Lobo

FOLHA Nº 196
PROCESSO ADM. Nº 0582
Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12.143.442/0001-76

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso "I Fórum Estadual de Secretários Municipais de Fazenda, Administração e Finanças" no período de 05/12/2019 a 06/12/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 06 de dezembro de 2019

FOLHA Nº 89
PROCESSO ADM. Nº 08/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A Responsabilidade Tributária dos Municípios
- Desoneração de Folha de Pessoal e a LRF
- Estratégias e pontos indispensáveis para o aumento dos tributos municipais por meio da elaboração de um Código Tributário Municipal mais eficaz
- Formação do Índice do ICMS e as ações que devem ser adotadas pelo município para uma maior participação nos repasses
- ISS Bancos: contas passíveis de tributação e as divergências na cobrança
- Principais causas de bloqueio e retenção de FPM decorrente de Débitos Previdenciários e o Simples Nacional
- Procedimentos para o repasse de recursos retidos na fonte para os municípios das obras do Governo Estadual - Lei nº 11.110/2019

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Alysson Correia Monteiro
- Edelcy Araujo Ferreira
- Francisco Flavio Farias Filho
- Jéssica Pereira Arruda Lima
- Joao Maria Araujo Dos Santos
- Nayde C Fonseca

FOLHA Nº 29
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso " Processo Administrativo Disciplinar" no dia 28/05/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 28 de maio de 2019

FOLHA Nº 199
PROCESSO ADM. Nº 0382
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito - Processo e Procedimento - Generalidades - Princípios - Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais, Explícitos e Implícitos - Jurisprudência sobre controle do Processo Administrativo por Princípios - Fases: Instauração, Instrução, Decisão

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Fábio Alex Costa Rezende De Melo

FOLHA Nº 300
PROCESSO ADM. Nº 058/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 0001 - 76

Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Luciane Craveiro da Silva Cunha

concluiu o curso Processo Legislativo Constitucional - Teoria e Prática, realizado na modalidade a distância, com a carga horária total equivalente a 2h.

Brasília/DF, 03 de Janeiro de 2025.

Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA Nacional

FOLHA Nº 301
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Gerado em: 03/01/2025

OAB NACIONAL | ESA

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso "Plano Diretor e Regularização Fundiária como instrumento de aumento da arrecadação municipal" no dia 06/12/2019 com carga horária de 04 hora(s).

São Luís (MA), 06 de dezembro de 2019

FOLHA Nº 302
PROCESSO ADM. Nº 9886
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Tributário Municipal, Rotinas para otimização da arrecadação tributária

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Alysson Correia Monteiro
- Edelcy Araujo Ferreira
- Jéssica Pereira Arruda Lima

FOLHA Nº 303
PROCESSO ADM. Nº 038/06
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso "SEMINÁRIO SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA" no dia 08/10/2019 com carga horária de 04 hora(s).

São Luís (MA), 08 de outubro de 2019

FOLHA Nº 304
PROCESSO ADM. Nº 058/19
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Felipe Salomão De Sousa Ferreira
- Josué Viegas Instrutor
- Marcelo Carvalho Silva
- Roosevelt Vieira De Oliveira

FOLHA Nº 305
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

1º Simpósio Tocantinense sobre Responsabilidade na Administração Pública

Certificado

Luciane Craveiro da Silva

participou do 1º SIMPÓSIO SOBRE RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no período de 23 a 24 de agosto de 2007, no Auditório Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso/TCE, em Palmas/TO.

Palmas, 24 de agosto de 2007.

Vera Nilva Álvares Rocha
Procuradora de Justiça
Coordenadora dos Centros Integrados

Realização TCE TO · Tribunal de Justiça · OAB

FOLHA Nº 306
PROCESSO ADM. Nº 058/06
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

FOLHA Nº 307
PROCESSO ADM. Nº 058/126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Temas

- Sistema Nacional de Controle
- Ética na Vida Pública
- Previdência Social no Brasil. Proteção à Velhice e o Futuro Gerencial dos Regimes de Aposentadoria
- A estrutura do Sistema Normativo Orçamentário Brasileiro
- Os sete anos da Lei de Responsabilidade Fiscal
- A Lei da Improbidade Administrativa no Combate à Corrupção
- Influência da Lei Complementar das Microempresa e Empresas de Pequeno Porte nas Licitações

Paletrantes

Ministro Ubiratan Diniz
Drª Anadyr de Mendonça Rodrigues
Dr. Gustavo Senna Miranda
Prof. Dr. Diógenes Gasparini
Profª. Drª. Eliane Romeiro Costa
Dr. Fábio Nadal
Dr. Vladimir Rossi

Registro: 284
Livro nº: 02
Data: 24 / 08 / 2007

Marildo Piccolo
Analista Técnico Operacional
Instituto de Contas 5 de Outubro/TCE-TO

Carga horária: 16h

FACULDADE
SÃO BRAZ

FOLHA Nº 308
PROCESSO ADM. Nº 058/06
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL - 450h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, portadora do **R.G. 089.284 SSP-TO** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 26 de novembro de 2019.

Participante

Diretor Geral
Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
CPF: 504.550.369-34
FACULDADE SÃO BRAZ

Secretária Acadêmica
Elisangela Bertelli
CPF 004.786.469-92

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL

Faculdade São Braz
Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016
do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de
03/02/2017 do MEC-DOU 06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 312 3 9000

Nome: LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Barra do Corda-MA
RG: 089.284	Orgão expedidor: SSP-TO	Data de nascimento: 20/05/1973

Graduada no curso de Direito

Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA	JANETE PROBST MUNHOZ	MESTRE	100,00	8,4	100%	Aprovada
PROCESSOS GERENCIAIS DA GESTÃO PÚBLICA	ADRIANE CRISTINA RIBAS SETTI	DOUTOR(A)	95,00	7,0	100%	Aprovada
ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL	JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	ESPECIALISTA	135,00	7,0	100%	Aprovada
RESPONSABILIZAÇÕES POR ATOS, OMISSÕES E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	MARCELO QUENTIN	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
CIDADES INTELIGENTES	SCHIRLEI MARI FREDER	MESTRE	90,00	9,6	100%	Aprovada

O curso foi realizado no período: 12 de novembro de 2018 à 09 de setembro de 2019 | Data de conclusão: 09 de setembro de 2019 | Data de emissão: 26 de novembro de 2019

Critério de avaliação:
Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular)
Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%

Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Faculdade São Braz

Certificado Registrado sob o nº 65, no livro nº 378, folha 65 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade São Braz - FSB.
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 034/2018 de 12 de Março de 2018

Diretor Geral
Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
CPF: 504.550.369-34
FACULDADE SÃO BRAZ

Secretária Acadêmica
Elisangela Bertelli
CPF 004.786.469-92

FOLHA Nº 309
PROCESSO ADM. Nº 058/18
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Autenticação: 20181016.100742-L0000297950
Consulte em: http://www.saobraz.edu.br/autenticar

FOLHA Nº 310
PROCESSO ADM. Nº 058/12
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Certificado

Certificamos que *LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA* participou do Ciclo de Debates – Direito Administrativo, promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, realizado no auditório do Egrégio Tribunal de Justiça, em Palmas – TO, no dia 21 de setembro de 2012, cumprindo uma carga horária de oito horas.

Palmas – TO, 21 de setembro de 2012.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

***Juiz* WELLINGTON MAGALHÃES**
Coordenador do Evento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS



Código SAV 277
p. 75-79.Secretaria
Acadêmica Virtual
/ESMAT

CICLO DE DEBATES – DIREITO ADMINISTRATIVO

Programação

Conferência de abertura: Responsabilidade Civil do Estado por falta ou falha no serviço.	Coordenador dos trabalhos: Juiz Wellington Magalhães **Conferencista:** Maria Sylvia Zanella di Pietro Mestre em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (1973) e Doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1982). Atualmente é Professora Titular da Universidade de São Paulo.
Controle Judicial dos Atos Administrativos.	Coordenador dos trabalhos: Promotor de Justiça Miguel Batista de Siqueira **Palestrante:** Vágmo Pereira Batista Professor concursado do Centro Universitário UNIRG, titular de Direito Civil e Administrativo, Palestrante e Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil pela Universidade Federal de Goiás.
Palestra: Revisão Judicial das Multas Administrativas.	Coordenadora dos trabalhos: Juíza Odete Batista Dias Almeida **Palestrante:** Maria Teresa Fonseca Dias Graduou-se em Direito na UFMG, concluiu o mestrado em 2001 e doutorado em 2007 em Direito Administrativo no Curso de Pós-Graduação da mesma Universidade.
Palestra: Gestão e Inovação no Judiciário Brasileiro.	Coordenador dos trabalhos: Juiz Ricardo Gagliardi **Palestrante:** Antonio Isidro da Silva Filho Doutor e Mestre em Administração pela Universidade de Brasília, Especialista em Gestão de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas e Psicólogo pelo Centro Universitário de Brasília.

FOLHA Nº 311
PROCESSO ADM. Nº 025826
Câmara Municipal de Aparecida
CNPJ 12143442 0001-70

FOLHA Nº 312
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12.143.442 0001-70

ESCOLA SUPERIOR DA
MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Certificado

Certificamos que ***LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA*** participou do ***CICLO DE DEBATES: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***, promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), em Palmas-TO, no dia 7 de junho de 2013, cumprindo uma carga horária de oito horas.

Palmas- TO, 21 de junho de 2013.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Coordenador Geral do Curso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS



Ciclo de Debates: Improbidade Administrativa e Crimes Contra a Administração Pública

Registro

Código SAV 345
Livro nº 4 p. 47
Secretaria Acadêmica

Conteúdo Programático	Palestrantes
• Enriquecimento ilícito; • Atos que causam lesão ao erário; • Atos que atentem contra os princípios da administração pública.	**Sebastião Alves dos Reis Júnior** Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Especialista em Direito Público pela PUC-MG.
• Ações de improbidade: competência jurisdicional, crimes de responsabilidade x atos de improbidade; • Ações de improbidade contra agentes públicos; Medidas cautelares nas ações de improbidade; • O problema da responsabilidade subjetiva nas ações de improbidade administrativa; • Requisitos processuais da ação de improbidade administrativa.	**Emerson Garcia** Procurador de Justiça do Rio de Janeiro. Doutor e Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Especialista em Education Law and Policy pela European Association for Education Law and Policy (Antuérpia, Bélgica) e em Ciências Políticas e Internacionais pela Universidade de Lisboa.
• Ação de Improbidade Administrativa, objeto para fiscalizar o agente público, no pertinente ao patrimônio público que lhe está afeto; • Alcance judicial da decretação de invalidade dos atos lesivos ao erário, obrigando os responsáveis ao ressarcimento do dano causado; • As exigências de cunho processual, que precisam transparecer na petição inicial que necessita estar apta ao estabelecimento da relação processual.	**Klédson Moura de Lima** Procurador do Estado do Tocantins. Especialista em Direito Processual Civil. Graduado pela Universidade Federal da Paraíba.
• Eficácia do provimento de mérito na ação fundada em ato de improbidade administrativa; • Análise dos efeitos condenatórios (ressarcimento de danos e penas restritivas de direitos); • Consequências do reconhecimento do ato ímprobo e de sua desconstituição; • Pressupostos da declaração da existência da obrigação de restituir aos cofres públicos e da consequente condenação ao ressarcimento.	**Sérgio Turra Sobrane** Procurador de Justiça do Estado de São Paulo. Mestre e Doutor pela PUC-SP. Professor da Universidade Paulista.

FOLHA Nº 373
PROCESSO ADM. Nº 05/8126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 70

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso "ROTINAS DE COMPRAS " no dia 21/10/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 21 de outubro de 2019

FOLHA Nº 314
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Silmo Sebalbo Streit

FOLHA Nº 315
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso "Oficina: ?A importância da organização da Secretaria de Fazenda Municipal para o incremento da receita própria.?" no dia 06/12/2019 com carga horária de 04 hora(s).

São Luís (MA), 06 de dezembro de 2019

FOLHA Nº 316
PROCESSO ADM. Nº 028/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-79

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Plano Diretor Municipal para aumento da arrecadação, Regularização Fundiária visando otimização da receita municipal

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Francisco Flavio Farias Filho
- Joao Maria Araujo Dos Santos
- Nilde Conceição Pinheiro

FOLHA Nº 317
PROCESSO ADM. Nº 058/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), por meio da Escola Superior de Controle Externo (ESCEX), em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae) e do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), certificam que Luciane Craveiro da Silva Cunha concluiu o curso em "Licitações Públicas e Contratos Administrativos", no período de 5 de maio de 2023 a 15 de abril de 2024, com carga horária de 150 horas.

São Luís - MA, 23 de abril de 2024.

Profa. Dra. Lígia Tchaicka
Coordenadora Geral
do UEMAnet

Dr. Antônio Blecaute Costa Barbosa
Conselheiro-Substituto do TCE-MA
Diretor Geral da ESCEX

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos
Estudantis - PROEXAE/UEMA

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO MARANHÃO · Uema UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO · Proexae Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis · uemanet Núcleo de Tecnologias para Educação · ESCEX

FOLHA Nº 318
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 28

Matriz Curricular

MÓDULO	TEMÁTICA	CH
I	Legislação Básica: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	10h
II	As licitações públicas	30h
III	Os contratos administrativos	30h
IV	As irregularidades e as punições	15h
V	Aspectos complementares da Lei de Licitações e Contratos	20h
VI	Legislação específica sobre licitações e contratações públicas	25h
VII	O controle externo das licitações e contratos	20h
CARGA HORÁRIA TOTAL		**150h**

FOLHA Nº 316
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Tribunal de Contas do
Estado do Maranhão

SEMINÁRIO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS

CERTIFICADO

Certificamos que **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA** participou do SEMINÁRIO "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS", realizado no dia 05 de dezembro de 2003, no Rio Poty Hotel, na cidade de São Luís, Maranhão.

São Luís, 05 de dezembro de 2003

Oswaldo dos Santos Jacintho
Diretor de Secretaria

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

FOLHA Nº 380
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 243 442 / 0001 - 76

ORGANIZAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

APOIO

GOVERNO DO MARANHÃO
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

MARANHÃO
RECEITA ESTADUAL

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Procuradoria Geral de Justiça

Seminário
Gestão Pública Responsável
fortalecendo a municipalidade

Certificado

Certificamos que Luciane Craveiro da Silva

participou do Seminário Gestão Pública Responsável Fortalecendo a Municipalidade realizado nos dias 17 e 18 de março de 2005 no Rio Poty Hotel – Ponta D'Areia.

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

São Luís, 18 de março de 2005

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

FOLHA Nº 321
PROCESSO ADM. Nº 0258/06
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

diálogo Público 2005

O TCU em conversa com o Cidadão

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

Luciane Craveiro Da Silva

participou do evento Diálogo Público 2005

"Qualidade dos gastos públicos:

contribuições dos órgãos de controle à gestão municipal"

no Estado do Maranhão, nos dias 12 e 13 de abril de 2005,

em São Luís/MA, com duração de 12 horas.

São Luís, 13 de abril de 2005.

ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Diretor-Geral

FOLHA Nº 322
PROCESSO ADM. Nº 02/8/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Apoio: Banco Interamericano de Desenvolvimento

FOLHA Nº 323
PROCESSO ADM. Nº 058/20
Câmara Municipal de Açailândia

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão
Fone: (098) 2107-5425/ Fax: (098) 2107-5435
e-mail: gabinetc@oabma.org.br

P O R T A R I A N.º 565/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os advogados **ANA ELVIRA SOUSA CARVALHAL OAB-MA 23.658, LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA OAB-MA 14.317, MAYANA TALIA TEIXEIRA E SILVA OAB-MA 23.693, RAILSON CAVALCANTE SILVA OAB-MA 18.851**, para, na forma regimental compor como membro à **Comissão da Advocacia Municipalista** deste Egrégio Conselho Seccional, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 12 de abril de 2022.

KAIO Vyctor Saraiva **CRUZ**
Presidente

CERTIFICADO

Certificamos que **Luciane Craveiro da Silva Cunha** participou do **Curso Básico de Tomada de Contas Especial**, promovido pela Escola de Governo do Maranhão - EGMA e pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC, realizado nos dias 19 e 20 de abril de 2023, com carga horária de **8** horas.

São Luís, 20 de abril de 2023.

Leuzinete Pereira da Silva
Diretora da Escola de Governo do Maranhão

Raul Cancian Mochel
Secretário de Estado de Transparência e Controle

Mauro Rocha da Costa
Corregedor-Geral do Estado

Livro: **XXI** / Folha: **150** /
Registro: **870634**

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA Escola de Governo do Maranhão

STC Secretaria de Estado de Transparência e Controle

FOLHA Nº 329
PROCESSO ADM. Nº 058/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-70



FOLHA Nº 315
PROCESSO ADM. Nº 0818/06
Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Temas

- Sistema Nacional de Controle
- Ética na Vida Pública
- Previdência Social no Brasil. Proteção à Velhice e o Futuro Gerencial dos Regimes de Aposentadoria
- A estrutura do Sistema Normativo Orçamentário Brasileiro
- Os sete anos da Lei de Responsabilidade Fiscal
- A Lei da Improbidade Administrativa no Combate à Corrupção
- Influência da Lei Complementar das Microempresa e Empresas de Pequeno Porte nas Licitações

Paletrantes

Ministro Ubiratan Diniz
Drª Anadyr de Mendonça Rodrigues
Dr. Gustavo Senna Miranda
Prof. Dr. Diógenes Gasparini
Profª. Drª. Eliane Romeiro Costa
Dr. Fábio Nadal
Dr. Vladimir Rossi

Registro: 284
Livro nº: 02
Data: 24 / 08 / 2007

Marilda Piccolo
Analista Técnico Operacional
Instituto de Contas 5 de Outubro/TCE-TO

Carga horária: 16h

FOLHA Nº 526
PROCESSO ADM. Nº 08126
Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

ESCOLA SUPERIOR DA
MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Certificado

Certificamos que *LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA* participou do Ciclo de Debates – Direito Administrativo, promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, realizado no auditório do Egrégio Tribunal de Justiça, em Palmas – TO, no dia 21 de setembro de 2012, cumprindo uma carga horária de oito horas.

Palmas – TO, 21 de setembro de 2012.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

***Juiz* WELLINGTON MAGALHÃES**
Coordenador do Evento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS

ESMAT ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

FOLHA Nº 327
PROCESSO ADM. Nº 0538/12
Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12143442 0001-76



Código SAV 277
p. 75-79.Secretaria
Acadêmica Virtual
/ESMAT

CICLO DE DEBATES – DIREITO ADMINISTRATIVO

Programação

Conferência de abertura: Responsabilidade Civil do Estado por falta ou falha no serviço.	Coordenador dos trabalhos: Juiz Wellington Magalhães **Conferencista:** Maria Sylvia Zanella di Pietro Mestre em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (1973) e Doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1982). Atualmente é Professora Titular da Universidade de São Paulo.
Controle Judicial dos Atos Administrativos.	Coordenador dos trabalhos: Promotor de Justiça Miguel Batista de Siqueira **Palestrante:** Vágmo Pereira Batista Professor concursado do Centro Universitário UNIRG, titular de Direito Civil e Administrativo, Palestrante e Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil pela Universidade Federal de Goiás.
Palestra: Revisão Judicial das Multas Administrativas.	Coordenadora dos trabalhos: Juíza Odete Batista Dias Almeida **Palestrante:** Maria Teresa Fonseca Dias Graduou-se em Direito na UFMG, concluiu o mestrado em 2001 e doutorado em 2007 em Direito Administrativo no Curso de Pós-Graduação da mesma Universidade.
Palestra: Gestão e Inovação no Judiciário Brasileiro.	Coordenador dos trabalhos: Juiz Ricardo Gagliardi **Palestrante:** Antonio Isidro da Silva Filho Doutor e Mestre em Administração pela Universidade de Brasília, Especialista em Gestão de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas e Psicólogo pelo Centro Universitário de Brasília.

FOLHA Nº 378
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 142 442 0001 - 79

ESCOLA SUPERIOR DA
MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Certificado

Certificamos que ***LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA*** participou do ***CICLO DE DEBATES: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***, promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), em Palmas-TO, no dia 7 de junho de 2013, cumprindo uma carga horária de oito horas.

Palmas- TO, 21 de junho de 2013.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Juiz. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Coordenador Geral do Curso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS

FOLHA Nº 329
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12143 [illegible] 2 0001 - 76

CICLO DE DEBATES
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ciclo de Debates: Improbidade Administrativa e Crimes Contra a Administração Pública

Registro

Código SAV 345
Livro nº 4 p. 47
Secretaria Acadêmica

Conteúdo Programático	Palestrantes
• Enriquecimento ilícito; • Atos que causam lesão ao erário; • Atos que atentem contra os princípios da administração pública.	**Sebastião Alves dos Reis Júnior** Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Especialista em Direito Público pela PUC-MG.
• Ações de improbidade: competência jurisdicional, crimes de responsabilidade x atos de improbidade; • Ações de improbidade contra agentes públicos; Medidas cautelares nas ações de improbidade; • O problema da responsabilidade subjetiva nas ações de improbidade administrativa; • Requisitos processuais da ação de improbidade administrativa.	**Emerson Garcia** Procurador de Justiça do Rio de Janeiro. Doutor e Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Especialista em Education Law and Policy pela European Association for Education Law and Policy (Antuérpia, Bélgica) e em Ciências Políticas e Internacionais pela Universidade de Lisboa.
• Ação de Improbidade Administrativa, objeto para fiscalizar o agente público, no pertinente ao patrimônio público que lhe está afeto; • Alcance judicial da decretação de invalidade dos atos lesivos ao erário, obrigando os responsáveis ao ressarcimento do dano causado; • As exigências de cunho processual, que precisam transparecer na petição inicial que necessita estar apta ao estabelecimento da relação processual.	**Klédson Moura de Lima** Procurador do Estado do Tocantins. Especialista em Direito Processual Civil. Graduado pela Universidade Federal da Paraíba.
• Eficácia do provimento de mérito na ação fundada em ato de improbidade administrativa; • Análise dos efeitos condenatórios (ressarcimento de danos e penas restritivas de direitos); • Consequências do reconhecimento do ato ímprobo e de sua desconstituição; • Pressupostos da declaração da existência da obrigação de restituir aos cofres públicos e da consequente condenação ao ressarcimento.	**Sérgio Turra Sobrane** Procurador de Justiça do Estado de São Paulo. Mestre e Doutor pela PUC-SP. Professor da Universidade Paulista.

FOLHA Nº
PROCESSO ADM. Nº 058/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

FOLHA Nº 331
PROCESSO ADM. Nº 08/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

jusbrasil.com.br

11 de Fevereiro de 2025

O princípio da publicidade como mecanismo de aprimoramento e legitimação da administração pública nos procedimentos licitatórios.

Publicado por Luciane Craveiro da Cunha há 4 anos

O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE COMO MECANISMO DE APRIMORAMENTO E LEGITIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

Luciane Craveiro da Silva Cunha[1]

RESUMO: O presente estudo busca oportunizar uma análise do princípio da publicidade e sua importância na busca de um Estado mais eficiente e justo, principalmente, no que tange à aquisição de bens e serviços por meio de processo licitatório. A publicidade dos atos do Poder Público é, sem qualquer dúvida e salvo exceções previstas em lei, fundamental para que a sociedade compreenda, participe e opine acerca da aplicação de recursos públicos. Nesta linha de pesquisa o trabalho discorre acerca da Administração Pública e sua importância no Estado Moderno, a qual deve valer-se dos preceitos traçados no ordenamento jurídico para sua concretização, principalmente no que diz respeito à correta aplicação dos princípios constitucionais contidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, com

ênfase no processo licitatório, o qual tem como finalidade a aquisição de produtos e serviços para uso do Estado em todas as suas esferas e ramificações e deve ser tratada com o devido rigor legal, evitando-se, assim, tratar a coisa pública de forma indevida.

FOLHA Nº 332
PROCESSO ADM. Nº 038/126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

PALAVRAS-CHAVES: Administração Pública – Impessoalidade - Licitação – Publicidade.

ABSTRACT: This study aims to create opportunities an analysis of the principle of publicity and its importance in the search for a more efficient and fair state, especially with regard to the procurement of goods and services through a bidding process. The publicity of the acts of the government is, without any doubt, and unless otherwise provided by law, fundamental for society to understand, participate and opine about the use of public resources. In this line of research discusses the work on the Public Administration and its importance in the modern state, which must draw on the principles outlined in the legal framework for its implementation, particularly with regard to the correct application of constitutional principles in the art. 37 of the 1988 Constitution, with emphasis on the bidding process, which aims to acquire goods and services for state use in all its spheres and branches and should be treated with due rigor, avoiding thus , treat public affairs improperly.

KEYWORDS : Public Administration - Impersonality - Bidding - Advertising .

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade analisar e traçar ponderações acerca da importância do princípio da publicidade na administração pública, com foco no processo licitatório e no prin-

cípio da publicidade contido no art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988.

FOLHA Nº 333
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Águilândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

É por meio da publicidade dos atos da administração pública que a sociedade toma conhecimento da aplicação dos recursos públicos e das ações dos agentes governamentais em toda a esfera de poder.

Imprescindível para a compreensão destes princípios, o conhecimento de alguns conceitos do que vem a ser administração pública deve ser oportunizado visando uma melhor compreensão do sistema que gere os recursos públicos bem como agentes que ali executam a função pública, em todas as suas vertentes.

É de se demonstrar, ainda, a importância dos princípios constitucionais e administrativos que embasam a administração pública.

No que tange à licitação pública propriamente dita, o trabalho abordará questões relevantes acerca do tema, discorrendo acerca dos princípios que regem o procedimento e de forma específica mostrará que a publicidade dos atos do processo deve ser observada na busca de propiciar à sociedade o entendimento do procedimento licitatório com o objetivo de oferecer condições para a livre manifestação do povo e de todos os envolvidos.

Para embasar o presente trabalho, a metodologia será a de pesquisa bibliográfica, valendo-se da doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Alexandre de Moraes, Matheus Carvalho, Fernanda Marinela, e outros autores que se se dedicam ao estudo dos temas em análise.

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CONCEITO E CONSIDERAÇÕES RELEVANTES

A administração pública é o meio que o Estado possui para controlar suas ações em todos os âmbitos e com a finalidade de promover o bem comum para toda a sociedade.

FOLHA Nº 334
PROCESSO ADM. Nº 08/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 11.748.442 / 0001 - 76

Administrar significa gerir, cuidar, planejar, criar estratégias e formas de buscar o melhor para os administrados em todas as áreas do conhecimento humano. O Estado tem por obrigação administrar a política, economia, trabalho, saúde, justiça, lazer dentre outros bens que estão intimamente ligados com a sua função de buscar uma sociedade livre de desigualdades sociais.

Alexandre de Moraes aduz:

A administração pública pode ser definida objetivamente como a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve para a consecução dos interesses coletivos e subjetivamente como o conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado. (2014, p. 340)

É clara e objetiva a função administrativa do Estado. A partir do momento em que a sociedade se organizou na busca do bem comum a Administração Estatal passou a ter uma função precípua na promoção da interação entre Estado e povo, sempre partindo da percepção de que a administração deve ser idônea e voltada para os interesses comuns dos administrados.

A administração o pública é estudada, do ponto de vista jurídico, pelo direito administrativo. Estuda-se o conceito, os regimes jurídicos, os serviços públicos, os atos administrativos, os contratos, as licitações, os órgãos da administração, os bens públicos, os agentes públicos e toda gama de competência estatal que possa estar relacionada com a gestão pública.

Não há de se confundir a Ciência da Administração com o Direito Administrativo. A primeira utiliza-se de técnicas e estratégias para executar e organizar a gestão do governo e o segundo se dedica aos estudos das regras e das normas que define os limites para a execução da administração pública. (CARVALHO, 2014, p. 37).

FOLHA Nº 335
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

A Administração Pública abrange todos os Poderes do Estado Moderno. Atinge todos os entes públicos e agentes incumbidos de funções públicas, de modo estável ou precário.

Frisa-se que as necessidades públicas devem ser atendidas de modo a proporcionar ao povo qualidade de vida e condições de desenvolvimento social e coletivo satisfatórios, ou seja, dentro dos moldes aspirados pela sociedade moderna.

A Administração Pública encontra no princípio da supremacia do interesse público o seu aporte para agir com finalidade a tutelar o que é relevante para o Estado. Celso Antônio Bandeira de Mello define:

O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é princípio geral de Direito inerente a qualquer sociedade. É a própria condição de sua existência. Assim, não se radica em dispositivo algum da Constituição, ainda que inúmeros aludam ou impliquem manifestações concretas dele, como, por exemplo, os princípios da função social da propriedade, da defesa do consumidor ou do meio ambiente (art. 170, III, V e VI), ou tantos outros. Afinal, o princípio em causa é um pressuposto lógico do convívio social. Para o Direito Administrativo interessam apenas os aspectos de sua expressão na esfera administrativa. [...] Como expressão desta supremacia, a Administração, por representar o interesse público, te a possibilidade, nos

termos da lei, de constituir terceiros em obrigações mediante atos unilaterais. Tais atos são imperativos como quaisquer atos do Estado. (2007, p. 93).

FOLHA Nº 336
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12142442 0001 - 76

É por meio da execução da supremacia do interesse público que o Estado, através da Administração Pública, existe e coexiste em face da sociedade. Não há como privilegiar o particular em detrimento do coletivo numa sociedade organizada.

É imperativo ao Estado que estabeleça normas cogentes para que a Administração Pública suporte os encargos inerentes à sua condição de assegurar que os administrados obtenham do governo, aos quais estão subordinados, meios para uma convivência pacífica e, acima de tudo, capaz de assegurar a segurança jurídica que o próprio sistema impõe.

2 – A PROCESSO LICITATÓRIO E SUA IMPORTÂNCIA NA BUSCA DO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

O processo licitatório no Brasil, em geral, é regulamentado de forma ampla na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamentou o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de1988, que deverá ser obedecida por todos os entes federados e em todas as instâncias de governo, abrangendo também, todos os Poderes da União.

Celso Antônio Bandeira de Mello ao conceituar o instituto da licitação menciona:

É o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretende alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras e serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo do bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresen-

tação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função dos parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados. (2007, p. 511).

FOLHA 337
PROCESSO ADM. Nº 03/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Vislumbra-se que o autor faz uma síntese do que está disposto na Lei de Licitações, utilizando da expressão mais conveniente como sinônimo da proposta mais vantajosa, salientando que a licitação é sempre realizada por pessoa governamental, ou seja, por qualquer ente que tenha *status* de governo perante a sociedade, de forma direta, indireta, abrangendo, ainda, todos aqueles que prestam qualquer serviço para o Estado.

O art. 1º da lei em comento dispõe:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Tem-se, portanto, a regulamentação geral do procedimento licitatório no Estado Brasileiro. Estados, Distrito Federal e Municípios podem editar leis que digam respeito do assunto, de forma completar. O tema não é pacífico na jurisprudência, pois o termo 'normas gerais' ainda não foi delimitado pelo Supremo Tribunal Federal, causando dúvidas respeito de qual seria a competência dos outros entes federados.

Merece destaque a Lei do Pregão de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a forma de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. O art. 1º e parágrafo único da mencionada lei dispõem:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

FOLHA Nº 338
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nota-se que o legislador buscou dar uma definição para a expressão "bens e serviços comuns" para evitar dúvidas a respeito do tema. São bens e produtos que podem ser facilmente descritos, e que são facilmente encontrados no mercado. Exemplificando: lápis, canetas, mesas, cadeiras, colocação de pisos, manutenção de veículos, dentre outros de fácil acesso e caracterização.

Outra lei que regulamenta procedimentos licitatórios é a Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas que será aplicável exclusivamente para as licitações e contratos necessários à realização de grandes eventos como a Copa do Mundo de 2014; Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, bem como para a construção de aeroporto; obras do Programa de Aceleracao do Crescimento (PAC); serviços de engenharia para o Sistema único de Saúde (SUS); das obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo e para ações no âmbito da Segurança Pública.

Quanto ao objetivo da Lei Geral de Licitações, o artigo 3º da Lei nº 8.666/93 dispõe:

FOLHA Nº 339
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 13.442.[illegible]/0001 - 76

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A proposta mais vantajosa para a administração pública não traduz a noção de proposta mais econômica do ponto de vista financeiro. Seria um erro admitir que este fosse o critério que embasasse as decisões. Adotam-se critérios especificados em lei para a obtenção de tal proposta, como, por exemplo, melhor técnica e preço.

A Lei de Licitações traz, ainda, em seu texto, os princípios que norteiam o instituto, as modalidades de licitação, os entes públicos obrigados a licitar; disciplina os contratos decorrentes do processo e as penalidades impostas aos licitantes, etc., buscando disciplinar a matéria e servir de suporte para outras propostas legislativas que tratem do assunto em qualquer âmbito da federação brasileira.

3 – BREVES COMENTÁRIOS SOBRE O SIGNIFICADO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS APLICADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao se estudar os princípios constitucionais atinentes à administração pública são fundamentais tecer algumas considerações ao vocábulo, princípio para compreender a extensão e importância do mesmo.

De Plácido e Silva os princípios constitucionais significam:

FOLHA Nº 340
PROCESSO ADM. Nº 038126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.443/0001-76

Princípios, no plural, significam as normas elementares ou os requisitos primordiais instituídos como base, como alicerce de alguma coisa [...] revelam o conjunto de regras ou preceitos, que se fixam para servir de norma a toda espécie e ação jurídica, traçando, assim, a conduta a ser tida em qualquer operação jurídica [...] exprimem sentido mais relevante que o da própria norma ou regra jurídica [...] mostram-se a própria razão fundamental de ser das coisas jurídicas, convertendo-as em perfeitos axiomas [...] significam os pontos básicos, que servem de ponto de partida ou de elementos vitais do próprio Direito. (2008:1097)

É certo que os princípios constitucionais constituem-se plano de fundo para a edição e interpretação de toda norma jurídica, de toda atividade política e administrativa do Estado.

No que tange à Administração Pública o art. 37 da Constituição Federal de 1988 se encarregou de tratar o assunto de forma ampla, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Estes princípios se constituem em preceitos gerais que devem ser respeitados por toda a Administração Pública, incluindo o processo licitatório. Além destes princípios gerais, a licitação pública ainda possui princípios específicos que dão suporte ao procedimento.

Dentre os princípios específicos inerentes à licitação encontramos a vinculação do instrumento convocatório que significa que todo o procedimento está contido no edital de licitação, excetu-

ando-se a modalidade convite. O edital deve disciplinar todo o procedimento como os critérios de escolha de produtos e serviços, do vencedor, contrato, prazos, etc.

FOLHA Nº 341
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.[illegible]/0001-76

O princípio do julgamento objetivo deve ser observado para que não haja qualquer tentativa de se utilizar de meios subjetivos ou pessoais para a escolha do vencedor.

Quanto ao sigilo das propostas, este princípio tem por finalidade de salvaguardar a lisura do certame, evitando-se que se utilizem indevidamente dados de propostas apresentadas. Um licitante não deve conhecer a proposta do outro antes da abertura dos envelopes.

Na licitação pública também há de serem observadas todas as formalidades legais impostas na legislação, não podendo adulterá-las. Deve-se aplicar o princípio da formalidade legal.

Quanto à eficácia administrativa, este princípio pressupõe que a atividade administrativa gere custos, e os recursos do Estado sendo escassos devem ser administrados de modo a produzir os melhores resultados econômicos possíveis, tanto quantitativamente quanto qualitativamente. (CARVALHO, 2014, p. 486).

Quanto ao princípio da isonomia a Administração Pública deve sempre proceder de modo a tratar igualmente os iguais, bem como oferecer tratamento desigual aos desiguais na medida da sua desigualdade. Dessa forma o Estado busca igualar juridicamente os que se encontram em situação jurídica de fato.

Além destes princípios próprios da licitação pública todo procedimento que envolve a administração pública deve observar os princípios gerais que estão contidos na Constituição Federal de 1988, tanto os gerais quanto os específicos contidos no artigo 37, *caput*, os quais serão estudados a seguir.

3.1.1 Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade a ser aplicado na Administração Pública difere daquele que é aplicado no direito privado, haja vista que o particular deve fazer o que não é contrário à lei, enquanto que os agentes públicos e a gestão pública só podem praticar atos que estão em conformidade com a lei, ou seja, expressamente autorizados pela norma jurídica.

FOLHA Nº 342
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Celso Antônio Bandeira de Mello leciona:

> Este é o princípio capital para a configuração do regime jurídico-administrativo. [...] Com efeito, enquanto o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é da essência de qualquer Estado, de qualquer sociedade juridicamente organizada com fins políticos, o da legalidade é, específico do Estado de Direito, é justamente aquele que o qualifica e que lhe dá a identidade própria. Por isto mesmo é o princípio basilar do regime jurídico-administrativo, já que o Direito Administrativo (pelo menos aquilo que como tal se concebe) nasce com o Estado de Direito: é uma consequência dele. É o fruto da submissão do Estado à lei. É, em suma: a consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares. (2007, p. 96:97).

É de se depreender que o Estado de Direito deve, em qualquer situação, observar as normas legais para agir. Esse posicionamento é o que traduz e torna legítima a atuação estatal.

Sob o enfoque da Administração Pública, por ser a executora da vontade estatal, está intimamente submetida às normas legais em todos os seus atos. No procedimento licitatório a Lei Geral de Licitações (8.666/90) deve ser estritamente observada. As

exceções à sua aplicação também devem estar previstas no ordenamento jurídico, como o caso do pregão e do regime diferenciado de contratações públicas, dentre outras.

FOLHA Nº 343
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.148.449/0001-76

3.1.2 Princípio da Impessoalidade

Com relação ao princípio da impessoalidade é de se entender que a Administração Pública não deve praticar qualquer ato que possa caracterizar interesse pessoal ou conveniência do agente ou que o praticou.

O art. 37, § 1º dispõe:

Art. 37 - *omissis*

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A vedação contida no artigo em comente procura eliminar qualquer tipo de promoção pessoal dentro da Administração Pública. Todos os atos praticados devem estar direcionados ao bem estar da população e a busca pelo bem comum, objeto de interesse primordial Estado em prol da sociedade organizada.

Paulo e Alexandrino comentam:

A impessoalidade da atuação administrativa impede, portanto, que o ato administrativo seja praticado visando a interesses do agente ou de terceiros, devendo ater-se à vontade da lei, comando geral e abstrato em essência. (2009, p.200).

Qualquer tipo de favorecimento pessoal deve ser rechaçado. Os agentes públicos representam o próprio Estado e, por conseguinte, a própria gestão do patrimônio público. Qualquer tipo de promoção pessoal viola tal condição e não deve ser tolerada pelo povo.

FOLHA Nº 344
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

3.1.3 Princípio da Moralidade

O princípio da moralidade é um tema que deve ser tratado de forma objetiva. Não há que se admitir na Administração Pública condutas amorais ou imorais. A condição de cuidado com bens coletivos, por si só, já presume probidade, responsabilidade, honestidade, atributos intrínsecos da condição de moralidade.

Não há que se confundir, ainda, a moralidade comum da moralidade administrativa. Enquanto a primeira se ocupa em distinguir o bem do mal nas relações interpessoais privadas, comunitárias e sociais dentro de um grupo limitado de pessoas, identificando-se com os costumes locais a segunda se ocupa em administrar responsavelmente o bem comum, do povo.

Para impedir atos que atentem contra o princípio da moralidade, como a improbidade administrativa, o legislador cria mecanismos para que a prática seja criminalizada. Fernanda Marinella[2] comenta:

Moralidade administrativa está ligada ao conceito de bom administrador. A Constituição Federal, ao consagrar o princípio da moralidade, determinou a necessidade de sua proteção e a responsabilização do administrador público amoral ou imoral. Para tanto, encontram-se no ordenamento jurídico inúmeros mecanismos para impedir atos de imoralidade como, por exemplo, regras sobre improbidade administrativa, no art. 37, § 4º , da CF e na Lei no 8.429/92; os crimes de responsabilidade do Presidente da República e de outros agentes políticos, art. 85, V,

da CF; os remédios constitucionais, principalmente a ação popular, prevista no art. 5 o , LXXIII, também da CF; a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/00), além de outros instrumentos. Por fim, infringi-lo implicará violação ao próprio Direito, às regras constitucionais, configurando uma ilicitude sujeita à invalidação. (2015, p. 09)

Vê-se que o legislador empenha-se em criar meios de coibir qualquer prática que atente contra a moralidade pública, entendendo-se que os princípios são afrontados de forma conjunta, ou seja, ao ir contra os ditames do princípio da moralidade, automaticamente viola-se outro, como, por exemplo, o princípio da legalidade.

FOLHA Nº 395
PROCESSO ADM. Nº 058/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

3.1.4 Princípio da Eficiência

A ementa constitucional nº 19/1998 acrescentou ao texto constitucional o princípio da eficiência, com o intuito de afirmar que a Administração Pública deve buscar o melhor resultado para os administrados.

Alexandre de Moraes aduz:

O administrador público deve ser eficiente, ou seja, deve ser aquele que produz o efeito desejado, que dá bom resultado, exercendo suas atividades sob o manto da igualdade de todos perante a lei, velando pela objetividade e imparcialidade. (2014, p. 347).

Os agentes públicos devem agir de forma imparcial, transparente, participativa, eficaz, buscando a qualidade, celeridade, otimizando os recursos públicos, evitando o desperdício e qualquer atitude que possa causar prejuízo ao Estado.

Quanto ao princípio da publicidade, por ser o foco do presente estudo, será objeto de uma análise mais aprofundada, como se segue.

FOLHA Nº 346
PROCESSO ADM. Nº 08126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.[illegible]/0001 - 76

4 O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE COMO MECANISMO DE APRIMORAMENTO E LEGITIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

O princípio da publicidade deve ser analisado sob duas vertentes. Numa, discute-se a divulgação dos atos administrativos oficiais, para dar validade ao ato. Noutra vertente, discute-se a divulgação das atividades da Administração Pública para conhecimento do povo.

Exemplificando, podem-se citar licitações, concursos públicos, nomeações e exonerações de servidores públicos concursados e comissionados, desapropriações, parcerias e tantos outros atos que a sociedade deve conhecer e, caso ache necessário, se manifestar.

No entanto, é salutar citar que há atos do Poder Público que estão cobertos pelo sigilo, como aqueles que tratam da segurança nacional conforme dispõe o art. 24, IX, da Lei 8.666/93, regulamenta o Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997, configurando uma exceção à publicidade.

De Plácido e Silva ensina:

Formado de *público*, do latim *publicus*, de *publicare* (publicar, dar ao público, expor ao público), entende-se, na linguagem jurídica, a condição ou a *qualidade de público*, que se atribui ou se deve cometer aos atos ou coisas, que se fazem ou se devem fazer. Desse modo, a *publicidade* pode revelar-se pela publicação ou divulgação do fato, significando, assim, o próprio meio

utilizado para que para que se torne *notório* ou de *conhecimento generalizado* o fato ou a coisa. E pode designar condição de *exposição* ao público da coisa ou do fato, que se pretende realizar, para que se faça sem qualquer ocultação aos olhares do público, isto é, das pessoas pertencentes à coletividade que o queriam assistir. Assim, a *publicidade*, dentro da sua finalidade jurídica, pretende tornar a coisa ou o fato de *conhecimento geral*, isto é, para que *todos possam saber* ou *conhecer* o fato a que se refere. (2008, p. 1135).

FOLHA 347
PROCESSO ADM. Nº 058/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

A publicidade é o meio que se utiliza para dar conhecimento de um fato ou objeto a um maior número de pessoas. A importância deste princípio na Administração Pública é relevante, haja vista que inibe práticas ilícitas, favorecimentos pessoais e desvio de conduta.

Em se tratando do processo licitatório, o princípio da publicidade é inerente ao tema. Além de estar previsto no caput do art. 3º da Lei 8.666/93, está disposta no seu parágrafo 3º:

Art. 3º - *Omissis*

§ 3º- A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

A importância do sigilo do conteúdo das propostas é essencial para que o certame ocorra de forma legal e legítima. Evita-se ainda que os participantes, conhecendo um a proposta do outro, manipulem preços, prazos e outros requisitos para burlar a concorrência.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro discorre:

FOLHA Nº 348
PROCESSO ADM. Nº 058/06
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.141.804/0001 - 76

Existem, na Lei 8.666/93, vários dispositivos que constituem aplicação do princípio da publicidade, entre os quais os seguintes: o artigo 3º, § 3º, estabelece que a licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura; o artigo 4º, na parte final, permite que qualquer cidadão acompanhe seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos; o art. 15, § 2º, exige que os preços registrados sejam publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial; o artigo 16, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, exige seja publicada a relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação; o artigo 21 estabelece normas sobre a publicação dos avisos contendo resumo do edital; o § 4º do mesmo dispositivo exige que qualquer modificação seja divulgada pela mesmo forma que seu texto original; o artigo 34, § 1º, exige ampla divulgação do registro cadastral e sua permanente abertura a todos os interessados, obrigando a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, o chamamento público para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados; o artigo 39 exige, quando do valor estimado da licitação for superior a determinado montante, que o procedimento se inicie com audiência pública realizada com observância dos prazos estabelecidos no dispositivo; o artigo 40, inciso VIII, exige que do edital conste, obrigatoriamente, a indicação dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto; o artigo 43, § 1º, exige que a abertura dos envelopes com a documentação e as

propostas seja feita em ato público previamente designado; o artigo 53, § 4º (com redação da Lei nº 8.883/940 exige que o edital do pregão seja amplamente divulgado. (2007, p. 334)

FOLHA Nº 349
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Tem-se uma análise da Lei Geral de Licitação com o intuito de mostrar que a mesma, em vários pontos, prima pela aplicação do princípio da publicidade. É um dos instrumentos utilizados para o controle da atividade do Estado, agindo como suporte para a constatação da legalidade do ato.

O sigilo, tanto na licitação quanto em qualquer ato governamental, deve ser o mais restrito possível. Só em casos, expressamente, permitidos em lei. Qualquer cidadão pode e deve estar ciente dos feitos da Administração Pública. Fiscalizar o Estado é, sem dúvida, um ato que visa garantir a correta aplicação de impostos, taxas e contribuições fiscais.

É fato, ainda, que o princípio da publicidade reflete diretamente no princípio da impessoalidade, veja-se:

EMENTA Publicidade de atos governamentais. Princípio da impessoalidade. Art. 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

1. O caput e o parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal impedem que haja qualquer tipo de identificação entre a publicidade e os titulares dos cargos alcançando os partidos políticos a que pertençam. O rigor do dispositivo constitucional que assegura o princípio da impessoalidade vincula a publicidade ao caráter educativo, informativo ou de orientação social é incompatível com a menção de nomes, símbolos ou imagens, aí incluídos slogans, que caracterizem promoção pessoal ou de servidores públicos. A possibilidade de vinculação do conteúdo da divulgação com o partido político a que pertença o titular do cargo pú-

FOLHA Nº 150
PROCESSO ADM. Nº 058/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.482/0001 - 76

blico mancha o princípio da impessoalidade e desnatura o caráter educativo, informativo ou de orientação que constam do comando posto pelo constituinte dos oitenta.

2. Recurso extraordinário desprovido. (RE 191668-RS, Rel. Menezes Direito. J. 15/04/2008, 1ª Turma. DJe-097 DIVULG 29-05-2008 PUBLIC 30-05-2008 EMENT VOL-02321-02 PP-00268)[3]

O princípio da impessoalidade deve ser amplamente respeitado pela Administração Pública. Evita-se a utilização da máquina governamental em benefício próprio, pessoal.

Neste entendimento, o princípio da publicidade se faz presente e necessário, pois garante ao povo o conhecimento necessário para fiscalizar atos que vão de encontro à atividade administrativa transparente e voltada para as finalidades a utilização responsável da máquina administrativa.

O princípio da moralidade também está embutido no princípio da publicidade. Alexandre de Moraes ensina:

O princípio da publicidade dos atos estatais, e mais restritamente dos atos da administração, inserido no *caput* do art. 37, é indispensável para imprimir e dar um aspecto de moralidade à administração pública ou à atuação administrativa, visando o referido princípio, essencialmente, proteger tanto os interesses individuais, como defender os interesses da coletividade mediante o exercício do controle sobre os atos administrativos. Porém, está condicionada à plena satisfação dos requisitos constitucionais, que lhe imprimem determinados fins: caráter educativo, informativo ou de orientação social; e, ausência de nomes, símbolos ou imagens que caracterizam *promoção pessoal* de autoridades ou servidores públicos. (2014, p. 381).

Controlar os atos administrativos é um dever de todos os cidadãos. A doutrina e a jurisprudência orientam a Administração Pública no sentido da aplicação dos princípios constitucionais em todos os atos.

FOLHA Nº 351
PROCESSO ADM. Nº 058126
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 02.143.442/ 0001 - 76

Além disto, é certo que o procedimento licitatório é o meio que a Administração Pública utiliza para a aquisição de bens e serviços e, neste sentido, deve sempre observar os mandamentos contidos na CF/88 de forma a garantir um procedimento legal, lícito, moral, justo e, principalmente, voltado aos interesses comuns da população, mesmo quando os bens e serviços forem utilizados apenas pela própria subsistência da administração.

Ao se analisar os princípios constitucionais da Administração Pública observa-se que não há como desrespeitar um em detrimentos dos demais. Ao ir de encontro a um dos princípios, irremediavelmente outro será violado. Um exemplo é a violação do princípio da publicidade. Viola-se este e automaticamente um outro intimamente ligado, como o da moralidade.

5 – CONCLUSÃO

Ao se analisar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública observa-se que os mesmos estão intrinsicamente ligados ao cotidiano daqueles que exercem suas funções junto ao Estado, ou seja, não há como ignorá-los em qualquer ato realizado em prol da gestão pública, seja internamente ou externamente.

As licitações públicas constituem-se em mecanismos de aquisição de bens e serviços para que seja possível o funcionamento do Estado, bem como, em prol da população; este último caracterizado por obras, serviços e bens que serão disponibilizados para uso do povo.

Tem-se assim a busca do bem comum e, para tanto, a aplicação dos princípios próprios da Administração Pública formam a base para que o órgão licitante haja com lisura e responsabilidade. Dentre estes princípios destaca-se o da publicidade.

FOLHA Nº 352
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 21.463.442/0001-76

O princípio da publicidade é inerente ao procedimento licitatório, pois além de torná-lo conhecido dos pretendentes ao certame, torna possível a sua fiscalização por parte da população. Reflete ainda outros princípios intimamente correlatos, como o da impessoalidade e moralidade.

Observou-se que é imperioso que a publicidade dos atos administrativos seja a regra nas atividades desenvolvidas pelo Estado. Qualquer sigilo deve estar disposto em lei, não se admitindo simples vontade de agentes públicos para sua decretação.

Notou-se ainda que no processo licitatório o princípio da publicidade age de forma a aprimorar e legitimar todo o procedimento, pois exige que a licitação seja transparente, objetiva e com a finalidade de garantir ao Estado, e ao povo, a correta aplicação dos recursos públicos.

A doutrina e a jurisprudência andam juntas ao dar a devida importância ao princípio da publicidade como mecanismo de fiscalização e responsabilização de condutas administrativas.

Concluiu-se que na Administração Pública como um todo, e especificamente nos processos licitatórios, o princípio da publicidade deve ser amplamente respeitado e difundido para se evitar o mau uso dos recursos públicos, e para servir de suporte para que os outros princípios possam ser respeitados e legitimados.

Desta forma, não há dúvidas quanto à importância do princípio da publicidade nos procedimentos licitatórios, os quais devem ser aplicados nas duas vertentes, de validade dos atos, e para

conhecimento e fiscalização do povo, repercutindo a vontade do Estado de ser democrático, transparente e responsável em todas as suas atividades.

FOLHA Nº 353
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em 20 out 2015.

_____, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm> . Acesso em 21 out 2015.

_____, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm>. Acesso em 21 out 2015.

_____, Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidencia da Republica e dos Ministerios, a legislação da Agencia Nacional de Aviacao Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo tempo-

rários; altera as Leis nos 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei no 9.649, de 27 de maio de 1998. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm> Acesso em 21 out 2015.

FOLHA Nº 394
PROCESSO ADM. Nº 058/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. 17. Ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.

CARVALHO, José dos Santos Filho. **Manual de direito administrativo**. São Paulo: Lumem Juris 2006.

CARVALHO, Matheus. **Manual de direito administrativo. Bahia:** JusPodivn, 2014

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direiro administrativo.** 20 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 24 ed., São Paulo: Malheiros, 2007.

MORAES, Alexandre de **Direito constitucional.** 30 ed., São Paulo: Atlas, 2014.

1. Formada em Direito Pela Universidade Luterana do Brasil – CEULP/ULBRA-TO. Pós Graduanda em Gestão Pública pelo Instituto Tocantinense de Pós-Graduação. Advogada inscrita na OAB/MA sob nº 14.317. ↑
2. Disponível em:< http://www.marinela.ma/wp-content/uploads/2015/08/CADERNODEAULAINTENSIVOIAULA02 REGIMEJURIDICO.pdf>. Acesso

em 30 out 2015. ↥

FOLHA Nº 355
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 70

3. Fonte: Disponível em http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/753409/recurso-extraordinario-re-191668-rs> Acesso em 24 out 2015. ↥

Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-da-publicidade-como-mecanismo-de-aprimoramento-e-legitimacao-da-administracao-publica-nos-procedimentos-licitatorios/1156017219

Informações relacionadas

Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Jurisprudência • há 3 anos

Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 - Apelação/Remessa Necessária: APL XXXXX-12.2020.4.04.7102

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. NULIDADE DE PREGÃO PROMOVIDO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA. OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO POR UMA DAS LICITANTES. ARTS. 22, DO DECRETO N. 10.024/19, E 21, § 4º, DA LEI N. ...

Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Jurisprudência • há 2 anos

Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG - Ap Cível: AC XXXXX-66.2022.8.13.0686

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL) - ACESSO À INFORMAÇÃO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO. Não estando a documentação atinente à licitação por pregão acobertada pelo sigilo de informação a que se refere o art. 4º da Lei nº ...

Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Jurisprudência • há 2 anos

Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG - Apelação Cível: AC XXXXX-90.2021.8.13.0686

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITANTE - ACESSO A DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - LEGÍTIMO INTERESSE - PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. - A publicidade é princípio mínimo do Direito Administrativo, garantido constitucionalmente, devendo ser franqueada a todas as pessoas a ...

FOLHA Nº 356
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Yasmim Beatriz
Artigos • há 3 anos

Como fica o princípio da publicidade no âmbito das Licitações diante da LGPD?

Sabe-se que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37[1], caput, disciplina os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Alexis Gabriel Madrigal
Artigos • há 8 anos

O princípio da publicidade aplicado às licitações.

O princípio da publicidade possui status constitucional. É elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa (Constituição Federal, art. 37, caput). Tal se deve ao fato...

Para todas as pessoas

Consulta processual

Artigos

Notícias

Encontre uma pessoa advogada

Para profissionais

Jurisprudência

Doutrina

FOLHA Nº 357
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Diários Oficiais

Peças Processuais

Modelos

Legislação

Seja assinante

Para empresas

Jusbrasil Soluções

Departamentos jurídicos

Empresas

Escritórios de advocacia

API Jusbrasil

Jusbrasil

Sobre nós

Ajuda

Newsletter

Cadastre-se

Termos de Uso

Política de Privacidade

Central de Privacidade

Denúncias

A sua principal fonte de informação jurídica. © 2025 Jusbrasil. Todos os direitos reservados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

PORTARIA Nº 019/2017.

NOMEIA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral do Município, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Américo de Sousa Dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Palmeirândia
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA - MA

EXECUTIVO

PALMEIRÂNDIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 401 :: SEGUNDA, 03 DE OUTUBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	1

PORTARIA Nº 018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Edilson Campos Gomes de Castro Junior
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ARTIGO 61, INCISO VI E ARTIGO 83, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA**, para o Cargo em Comissão de **Controladora Geral da Prefeitura de Palmeirândia, Símbolo DAG.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, 200º DE INDEPENDÊNCIA, 133º DA REPÚBLICA, 60º DA FUNDAÇÃO DE PALMEIRÂNDIA – MA.

Registrada no Gabinete do Prefeito e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Palmeirândia, em 03 de outubro de 2022.

FOLHA Nº 359
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3391c9a5b9a2f7064a86fbb420ef2879db19659
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), por meio da Escola Superior de Controle Externo (ESCEX), em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae) e do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), certificam que Luciane Craveiro da Silva Cunha concluiu o curso em "Licitações Públicas e Contratos Administrativos", no período de 5 de maio de 2023 a 15 de abril de 2024, com carga horária de 150 horas.

São Luís - MA, 23 de abril de 2024.

Profa. Dra. Lígia Tchaicka
Coordenadora Geral
do UEMAnet

Dr. Antônio Blecaute Costa Barbosa
Conselheiro-Substituto do TCE-MA
Diretor Geral da ESCEX

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos
Estudantis - PROEXAE/UEMA

FOLHA Nº 360
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO MARANHÃO · Uema UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO · Proexae Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis · uemanet Núcleo de Tecnologias para Educação · ESCEX

Matriz Curricular

MÓDULO	TEMÁTICA	CH
I	Legislação Básica: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	10h
II	As licitações públicas	30h
III	Os contratos administrativos	30h
IV	As irregularidades e as punições	15h
V	Aspectos complementares da Lei de Licitações e Contratos	20h
VI	Legislação específica sobre licitações e contratações públicas	25h
VII	O controle externo das licitações e contratos	20h
CARGA HORÁRIA TOTAL		**150h**

FOLHA Nº 361
PROCESSO ADM. Nº 058/22
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

FOLHA Nº 362
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.145.442/0001-70

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento,

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, inscrito na OAB/MA sob nº OAB14317, Advogada, n° do CPF 588.869.901-20, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA SANTA ISABEL, nº 1, SAO FRANCISCO, CEP: 65076-780.

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE
A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de São Luís no Estado do Maranhão na RUA VILA ISABEL, nº 1, SAO FRANCISCO, CEP: 65076780.

CLÁUSULA II - OBJETO
A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

CLÁUSULA III - PRAZO
O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/MA.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL
O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Nome do Titular	Valor Em R$	%
LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA	80.000,00	100,00
TOTAL:	80.000,00	100,00

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR
Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo primeiro: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CLAUSULA IX - DA EXTINÇAO DA SOCIEDADE
A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís - MA, 12 de fevereiro de 2025

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA
Titular/Administrador

FOLHA Nº 363
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

FOLHA Nº 369
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58886990120	LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 09:29 SOB Nº 20250002310.
PROTOCOLO: EM 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503144950. NÚMERO DE REGISTRO:
OABMA2500556.
LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OAB MARANHÃO

DANIEL BLUME
SECRETÁRIO-GERAL
SÃO LUÍS, 19/02/2025
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA Nº 365
PROCESSO ADM. Nº 05826
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.569.528/0001-29 **MATRIZ**		**19/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VILA ISABEL	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-780	**SAO FRANCISCO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANECRAVEIRO.ADV@GMAIL.COM	**(98) 8893-8646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **14:15:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FOLHA Nº 366
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão
Fone: (098) 2107-5425/ Fax: (098) 2107-5435
e-mail: gabinetc@oabma.org.br

P O R T A R I A N.º 565/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os advogados **ANA ELVIRA SOUSA CARVALHAL OAB-MA 23.658, LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA OAB-MA 14.317, MAYANA TALIA TEIXEIRA E SILVA OAB-MA 23.693, RAILSON CAVALCANTE SILVA OAB-MA 18.851**, para, na forma regimental compor como membro à **Comissão da Advocacia Municipalista** deste Egrégio Conselho Seccional, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 12 de abril de 2022.

KAIO Vyctor Saraiva **CRUZ**
Presidente

CERTIFICADO
102025009211798

FOLHA Nº 367
PROCESSO ADM. Nº 038/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682468953	59.569.528/0001-29	92120253523252

RAZÃO SOCIAL

LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

R VILA ISABEL Nº 1, SAO FRANCISCO
65076780 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0403F47F1A2906AE760BE6D33DCEB28B

FOLHA Nº 368
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

jusbrasil.com.br

11 de Fevereiro de 2025

O princípio da publicidade como mecanismo de aprimoramento e legitimação da administração pública nos procedimentos licitatórios.

Publicado por Luciane Craveiro da Cunha há 4 anos

O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE COMO MECANISMO DE APRIMORAMENTO E LEGITIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

Luciane Craveiro da Silva Cunha[1]

RESUMO: O presente estudo busca oportunizar uma análise do princípio da publicidade e sua importância na busca de um Estado mais eficiente e justo, principalmente, no que tange à aquisição de bens e serviços por meio de processo licitatório. A publicidade dos atos do Poder Público é, sem qualquer dúvida e salvo exceções previstas em lei, fundamental para que a sociedade compreenda, participe e opine acerca da aplicação de recursos públicos. Nesta linha de pesquisa o trabalho discorre acerca da Administração Pública e sua importância no Estado Moderno, a qual deve valer-se dos preceitos traçados no ordenamento jurídico para sua concretização, principalmente no que diz respeito à correta aplicação dos princípios constitucionais contidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, com

ênfase no processo licitatório, o qual tem como finalidade a aquisição de produtos e serviços para uso do Estado em todas as suas esferas e ramificações e deve ser tratada com o devido rigor legal, evitando-se, assim, tratar a coisa pública de forma indevida.

PALAVRAS-CHAVES: Administração Pública – Impessoalidade - Licitação – Publicidade.

ABSTRACT: This study aims to create opportunities an analysis of the principle of publicity and its importance in the search for a more efficient and fair state, especially with regard to the procurement of goods and services through a bidding process. The publicity of the acts of the government is, without any doubt, and unless otherwise provided by law, fundamental for society to understand, participate and opine about the use of public resources. In this line of research discusses the work on the Public Administration and its importance in the modern state, which must draw on the principles outlined in the legal framework for its implementation, particularly with regard to the correct application of constitutional principles in the art. 37 of the 1988 Constitution, with emphasis on the bidding process, which aims to acquire goods and services for state use in all its spheres and branches and should be treated with due rigor, avoiding thus , treat public affairs improperly.

KEYWORDS : Public Administration - Impersonality - Bidding - Advertising .

FOLHA Nº 369
PROCESSO ADM. Nº 0542
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade analisar e traçar ponderações acerca da importância do princípio da publicidade na administração pública, com foco no processo licitatório e no prin-

cípio da publicidade contido no art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988.

FOLHA Nº 370
PROCESSO ADM. Nº 0886
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.410/0001 - 76

É por meio da publicidade dos atos da administração pública que a sociedade toma conhecimento da aplicação dos recursos públicos e das ações dos agentes governamentais em toda a esfera de poder.

Imprescindível para a compreensão destes princípios, o conhecimento de alguns conceitos do que vem a ser administração pública deve ser oportunizado visando uma melhor compreensão do sistema que gere os recursos públicos bem como agentes que ali executam a função pública, em todas as suas vertentes.

É de se demonstrar, ainda, a importância dos princípios constitucionais e administrativos que embasam a administração pública.

No que tange à licitação pública propriamente dita, o trabalho abordará questões relevantes acerca do tema, discorrendo acerca dos princípios que regem o procedimento e de forma específica mostrará que a publicidade dos atos do processo deve ser observada na busca de propiciar à sociedade o entendimento do procedimento licitatório com o objetivo de oferecer condições para a livre manifestação do povo e de todos os envolvidos.

Para embasar o presente trabalho, a metodologia será a de pesquisa bibliográfica, valendo-se da doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Alexandre de Moraes, Matheus Carvalho, Fernanda Marinela, e outros autores que se se dedicam ao estudo dos temas em análise.

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CONCEITO E CONSIDERAÇÕES RELEVANTES

A administração pública é o meio que o Estado possui para controlar suas ações em todos os âmbitos e com a finalidade de promover o bem comum para toda a sociedade.

FOLHA Nº 371
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ nº 13.[illegible]442 , 0001 - 76

Administrar significa gerir, cuidar, planejar, criar estratégias e formas de buscar o melhor para os administrados em todas as áreas do conhecimento humano. O Estado tem por obrigação administrar a política, economia, trabalho, saúde, justiça, lazer dentre outros bens que estão intimamente ligados com a sua função de buscar uma sociedade livre de desigualdades sociais.

Alexandre de Moraes aduz:

A administração pública pode ser definida objetivamente como a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve para a consecução dos interesses coletivos e subjetivamente como o conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado. (2014, p. 340)

É clara e objetiva a função administrativa do Estado. A partir do momento em que a sociedade se organizou na busca do bem comum a Administração Estatal passou a ter uma função precípua na promoção da interação entre Estado e povo, sempre partindo da percepção de que a administração deve ser idônea e voltada para os interesses comuns dos administrados.

A administração o pública é estudada, do ponto de vista jurídico, pelo direito administrativo. Estuda-se o conceito, os regimes jurídicos, os serviços públicos, os atos administrativos, os contratos, as licitações, os órgãos da administração, os bens públicos, os agentes públicos e toda gama de competência estatal que possa estar relacionada com a gestão pública.

Não há de se confundir a Ciência da Administração com o Direito Administrativo. A primeira utiliza-se de técnicas e estratégias para executar e organizar a gestão do governo e o segundo se dedica aos estudos das regras e das normas que define os limites para a execução da administração pública. (CARVALHO, 2014, p. 37).

FOLHA Nº 372
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 01 [illegible] 0001 - 76

A Administração Pública abrange todos os Poderes do Estado Moderno. Atinge todos os entes públicos e agentes incumbidos de funções públicas, de modo estável ou precário.

Frisa-se que as necessidades públicas devem ser atendidas de modo a proporcionar ao povo qualidade de vida e condições de desenvolvimento social e coletivo satisfatórios, ou seja, dentro dos moldes aspirados pela sociedade moderna.

A Administração Pública encontra no princípio da supremacia do interesse público o seu aporte para agir com finalidade a tutelar o que é relevante para o Estado. Celso Antônio Bandeira de Mello define:

O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é princípio geral de Direito inerente a qualquer sociedade. É a própria condição de sua existência. Assim, não se radica em dispositivo algum da Constituição, ainda que inúmeros aludam ou impliquem manifestações concretas dele, como, por exemplo, os princípios da função social da propriedade, da defesa do consumidor ou do meio ambiente (art. 170, III, V e VI), ou tantos outros. Afinal, o princípio em causa é um pressuposto lógico do convívio social. Para o Direito Administrativo interessam apenas os aspectos de sua expressão na esfera administrativa. [...] Como expressão desta supremacia, a Administração, por representar o interesse público, te a possibilidade, nos

termos da lei, de constituir terceiros em obrigações mediante atos unilaterais. Tais atos são imperativos como quaisquer atos do Estado. (2007, p. 93).

FOLHA Nº 373
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Arcadândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

É por meio da execução da supremacia do interesse público que o Estado, através da Administração Pública, existe e coexiste em face da sociedade. Não há como privilegiar o particular em detrimento do coletivo numa sociedade organizada.

É imperativo ao Estado que estabeleça normas cogentes para que a Administração Pública suporte os encargos inerentes à sua condição de assegurar que os administrados obtenham do governo, aos quais estão subordinados, meios para uma convivência pacífica e, acima de tudo, capaz de assegurar a segurança jurídica que o próprio sistema impõe.

2 – A PROCESSO LICITATÓRIO E SUA IMPORTÂNCIA NA BUSCA DO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

O processo licitatório no Brasil, em geral, é regulamentado de forma ampla na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamentou o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de1988, que deverá ser obedecida por todos os entes federados e em todas as instâncias de governo, abrangendo também, todos os Poderes da União.

Celso Antônio Bandeira de Mello ao conceituar o instituto da licitação menciona:

É o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretende alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras e serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo do bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresen-

tação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função dos parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados. (2007, p. 511).

FOLHA Nº 374
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.[illegible].0001-76

Vislumbra-se que o autor faz uma síntese do que está disposto na Lei de Licitações, utilizando da expressão mais conveniente como sinônimo da proposta mais vantajosa, salientando que a licitação é sempre realizada por pessoa governamental, ou seja, por qualquer ente que tenha *status* de governo perante a sociedade, de forma direta, indireta, abrangendo, ainda, todos aqueles que prestam qualquer serviço para o Estado.

O art. 1º da lei em comento dispõe:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Tem-se, portanto, a regulamentação geral do procedimento licitatório no Estado Brasileiro. Estados, Distrito Federal e Municípios podem editar leis que digam respeito do assunto, de forma completar. O tema não é pacífico na jurisprudência, pois o termo 'normas gerais' ainda não foi delimitado pelo Supremo Tribunal Federal, causando dúvidas respeito de qual seria a competência dos outros entes federados.

Merece destaque a Lei do Pregão de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a forma de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. O art. 1º e parágrafo único da mencionada lei dispõem:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

FOLHA Nº 375
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nota-se que o legislador buscou dar uma definição para a expressão "bens e serviços comuns" para evitar dúvidas a respeito do tema. São bens e produtos que podem ser facilmente descritos, e que são facilmente encontrados no mercado. Exemplificando: lápis, canetas, mesas, cadeiras, colocação de pisos, manutenção de veículos, dentre outros de fácil acesso e caracterização.

Outra lei que regulamenta procedimentos licitatórios é a Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas que será aplicável exclusivamente para as licitações e contratos necessários à realização de grandes eventos como a Copa do Mundo de 2014; Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, bem como para a construção de aeroporto; obras do Programa de Aceleracao do Crescimento (PAC); serviços de engenharia para o Sistema único de Saúde (SUS); das obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo e para ações no âmbito da Segurança Pública.

Quanto ao objetivo da Lei Geral de Licitações, o artigo 3º da Lei nº 8.666/93 dispõe:

FOLHA Nº 376
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ [illegible] 0001 - 76

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A proposta mais vantajosa para a administração pública não traduz a noção de proposta mais econômica do ponto de vista financeiro. Seria um erro admitir que este fosse o critério que embasasse as decisões. Adotam-se critérios especificados em lei para a obtenção de tal proposta, como, por exemplo, melhor técnica e preço.

A Lei de Licitações traz, ainda, em seu texto, os princípios que norteiam o instituto, as modalidades de licitação, os entes públicos obrigados a licitar; disciplina os contratos decorrentes do processo e as penalidades impostas aos licitantes, etc., buscando disciplinar a matéria e servir de suporte para outras propostas legislativas que tratem do assunto em qualquer âmbito da federação brasileira.

3 – BREVES COMENTÁRIOS SOBRE O SIGNIFICADO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS APLICADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao se estudar os princípios constitucionais atinentes à administração pública são fundamentais tecer algumas considerações ao vocábulo, princípio para compreender a extensão e importância do mesmo.

De Plácido e Silva os princípios constitucionais significam:

FOLHA Nº 377
PROCESSO ADM. Nº 0582/16
Câmara Municipal de Açailândia
Fls. 0001 - 76

Princípios, no plural, significam as normas elementares ou os requisitos primordiais instituídos como base, como alicerce de alguma coisa [...] revelam o conjunto de regras ou preceitos, que se fixam para servir de norma a toda espécie e ação jurídica, traçando, assim, a conduta a ser tida em qualquer operação jurídica [...] exprimem sentido mais relevante que o da própria norma ou regra jurídica [...] mostram-se a própria razão fundamental de ser das coisas jurídicas, convertendo-as em perfeitos axiomas [...] significam os pontos básicos, que servem de ponto de partida ou de elementos vitais do próprio Direito. (2008:1097)

É certo que os princípios constitucionais constituem-se plano de fundo para a edição e interpretação de toda norma jurídica, de toda atividade política e administrativa do Estado.

No que tange à Administração Pública o art. 37 da Constituição Federal de 1988 se encarregou de tratar o assunto de forma ampla, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Estes princípios se constituem em preceitos gerais que devem ser respeitados por toda a Administração Pública, incluindo o processo licitatório. Além destes princípios gerais, a licitação pública ainda possui princípios específicos que dão suporte ao procedimento.

Dentre os princípios específicos inerentes à licitação encontramos a vinculação do instrumento convocatório que significa que todo o procedimento está contido no edital de licitação, excetu-

ando-se a modalidade convite. O edital deve disciplinar todo o procedimento como os critérios de escolha de produtos e serviços, do vencedor, contrato, prazos, etc.

FOLHA Nº 378
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

O princípio do julgamento objetivo deve ser observado para que não haja qualquer tentativa de se utilizar de meios subjetivos ou pessoais para a escolha do vencedor.

Quanto ao sigilo das propostas, este princípio tem por finalidade de salvaguardar a lisura do certame, evitando-se que se utilizem indevidamente dados de propostas apresentadas. Um licitante não deve conhecer a proposta do outro antes da abertura dos envelopes.

Na licitação pública também há de serem observadas todas as formalidades legais impostas na legislação, não podendo adulterá-las. Deve-se aplicar o princípio da formalidade legal.

Quanto à eficácia administrativa, este princípio pressupõe que a atividade administrativa gere custos, e os recursos do Estado sendo escassos devem ser administrados de modo a produzir os melhores resultados econômicos possíveis, tanto quantitativamente quanto qualitativamente. (CARVALHO, 2014, p. 486).

Quanto ao princípio da isonomia a Administração Pública deve sempre proceder de modo a tratar igualmente os iguais, bem como oferecer tratamento desigual aos desiguais na medida da sua desigualdade. Dessa forma o Estado busca igualar juridicamente os que se encontram em situação jurídica de fato.

Além destes princípios próprios da licitação pública todo procedimento que envolve a administração pública deve observar os princípios gerais que estão contidos na Constituição Federal de 1988, tanto os gerais quanto os específicos contidos no artigo 37, *caput*, os quais serão estudados a seguir.

3.1.1 Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade a ser aplicado na Administração Pública difere daquele que é aplicado no direito privado, haja vista que o particular deve fazer o que não é contrário à lei, enquanto que os agentes públicos e a gestão pública só podem praticar atos que estão em conformidade com a lei, ou seja, expressamente autorizados pela norma jurídica.

FOLHA Nº 379
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Celso Antônio Bandeira de Mello leciona:

> Este é o princípio capital para a configuração do regime jurídico-administrativo. [...] Com efeito, enquanto o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é da essência de qualquer Estado, de qualquer sociedade juridicamente organizada com fins políticos, o da legalidade é, específico do Estado de Direito, é justamente aquele que o qualifica e que lhe dá a identidade própria. Por isto mesmo é o princípio basilar do regime jurídico-administrativo, já que o Direito Administrativo (pelo menos aquilo que como tal se concebe) nasce com o Estado de Direito: é uma consequência dele. É o fruto da submissão do Estado à lei. É, em suma: a consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares. (2007, p. 96:97).

É de se depreender que o Estado de Direito deve, em qualquer situação, observar as normas legais para agir. Esse posicionamento é o que traduz e torna legítima a atuação estatal.

Sob o enfoque da Administração Pública, por ser a executora da vontade estatal, está intimamente submetida às normas legais em todos os seus atos. No procedimento licitatório a Lei Geral de Licitações (8.666/90) deve ser estritamente observada. As

exceções à sua aplicação também devem estar previstas no ordenamento jurídico, como o caso do pregão e do regime diferenciado de contratações públicas, dentre outras.

3.1.2 Princípio da Impessoalidade

Com relação ao princípio da impessoalidade é de se entender que a Administração Pública não deve praticar qualquer ato que possa caracterizar interesse pessoal ou conveniência do agente ou que o praticou.

FOLHA Nº 380
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

O art. 37, § 1º dispõe:

Art. 37 - *omissis*

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A vedação contida no artigo em comente procura eliminar qualquer tipo de promoção pessoal dentro da Administração Pública. Todos os atos praticados devem estar direcionados ao bem estar da população e a busca pelo bem comum, objeto de interesse primordial Estado em prol da sociedade organizada.

Paulo e Alexandrino comentam:

A impessoalidade da atuação administrativa impede, portanto, que o ato administrativo seja praticado visando a interesses do agente ou de terceiros, devendo ater-se à vontade da lei, comando geral e abstrato em essência. (2009, p.200).

Qualquer tipo de favorecimento pessoal deve ser rechaçado. Os agentes públicos representam o próprio Estado e, por conseguinte, a própria gestão do patrimônio público. Qualquer tipo de promoção pessoal viola tal condição e não deve ser tolerada pelo povo.

FOLHA Nº 321
PROCESSO ADM. Nº 0584/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

3.1.3 Princípio da Moralidade

O princípio da moralidade é um tema que deve ser tratado de forma objetiva. Não há que se admitir na Administração Pública condutas amorais ou imorais. A condição de cuidado com bens coletivos, por si só, já presume probidade, responsabilidade, honestidade, atributos intrínsecos da condição de moralidade.

Não há que se confundir, ainda, a moralidade comum da moralidade administrativa. Enquanto a primeira se ocupa em distinguir o bem do mal nas relações interpessoais privadas, comunitárias e sociais dentro de um grupo limitado de pessoas, identificando-se com os costumes locais a segunda se ocupa em administrar responsavelmente o bem comum, do povo.

Para impedir atos que atentem contra o princípio da moralidade, como a improbidade administrativa, o legislador cria mecanismos para que a prática seja criminalizada. Fernanda Marinella[2] comenta:

Moralidade administrativa está ligada ao conceito de bom administrador. A Constituição Federal, ao consagrar o princípio da moralidade, determinou a necessidade de sua proteção e a responsabilização do administrador público amoral ou imoral. Para tanto, encontram-se no ordenamento jurídico inúmeros mecanismos para impedir atos de imoralidade como, por exemplo, regras sobre improbidade administrativa, no art. 37, § 4º , da CF e na Lei no 8.429/92; os crimes de responsabilidade do Presidente da República e de outros agentes políticos, art. 85, V,

da CF; os remédios constitucionais, principalmente a ação popular, prevista no art. 5 o , LXXIII, também da CF; a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/00), além de outros instrumentos. Por fim, infringi-lo implicará violação ao próprio Direito, às regras constitucionais, configurando uma ilicitude sujeita à invalidação. (2015, p. 09)

Vê-se que o legislador empenha-se em criar meios de coibir qualquer prática que atente contra a moralidade pública, entendendo-se que os princípios são afrontados de forma conjunta, ou seja, ao ir contra os ditames do princípio da moralidade, automaticamente viola-se outro, como, por exemplo, o princípio da legalidade.

FOLHA Nº 382
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

3.1.4 Princípio da Eficiência

A ementa constitucional nº 19/1998 acrescentou ao texto constitucional o princípio da eficiência, com o intuito de afirmar que a Administração Pública deve buscar o melhor resultado para os administrados.

Alexandre de Moraes aduz:

O administrador público deve ser eficiente, ou seja, deve ser aquele que produz o efeito desejado, que dá bom resultado, exercendo suas atividades sob o manto da igualdade de todos perante a lei, velando pela objetividade e imparcialidade. (2014, p. 347).

Os agentes públicos devem agir de forma imparcial, transparente, participativa, eficaz, buscando a qualidade, celeridade, otimizando os recursos públicos, evitando o desperdício e qualquer atitude que possa causar prejuízo ao Estado.

Quanto ao princípio da publicidade, por ser o foco do presente estudo, será objeto de uma análise mais aprofundada, como se segue.

FOLHA Nº 383
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.648/0001-76

4 O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE COMO MECANISMO DE APRIMORAMENTO E LEGITIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

O princípio da publicidade deve ser analisado sob duas vertentes. Numa, discute-se a divulgação dos atos administrativos oficiais, para dar validade ao ato. Noutra vertente, discute-se a divulgação das atividades da Administração Pública para conhecimento do povo.

Exemplificando, podem-se citar licitações, concursos públicos, nomeações e exonerações de servidores públicos concursados e comissionados, desapropriações, parcerias e tantos outros atos que a sociedade deve conhecer e, caso ache necessário, se manifestar.

No entanto, é salutar citar que há atos do Poder Público que estão cobertos pelo sigilo, como aqueles que tratam da segurança nacional conforme dispõe o art. 24, IX, da Lei 8.666/93, regulamenta o Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997, configurando uma exceção à publicidade.

De Plácido e Silva ensina:

Formado de *público*, do latim *publicus*, de *publicare* (publicar, dar ao público, expor ao público), entende-se, na linguagem jurídica, a condição ou a *qualidade de público*, que se atribui ou se deve cometer aos atos ou coisas, que se fazem ou se devem fazer. Desse modo, a *publicidade* pode revelar-se pela publicação ou divulgação do fato, significando, assim, o próprio meio

utilizado para que para que se torne *notório* ou de *conhecimento generalizado* o fato ou a coisa. E pode designar condição de *exposição* ao público da coisa ou do fato, que se pretende realizar, para que se faça sem qualquer ocultação aos olhares do público, isto é, das pessoas pertencentes à coletividade que o queriam assistir. Assim, a *publicidade*, dentro da sua finalidade jurídica, pretende tornar a coisa ou o fato de *conhecimento geral*, isto é, para que *todos possam saber* ou *conhecer* o fato a que se refere. (2008, p. 1135).

FOLHA Nº 384
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.443/0001 - 76

A publicidade é o meio que se utiliza para dar conhecimento de um fato ou objeto a um maior número de pessoas. A importância deste princípio na Administração Pública é relevante, haja vista que inibe práticas ilícitas, favorecimentos pessoais e desvio de conduta.

Em se tratando do processo licitatório, o princípio da publicidade é inerente ao tema. Além de estar previsto no caput do art. 3º da Lei 8.666/93, está disposta no seu parágrafo 3º:

Art. 3º - *Omissis*

§ 3º- A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

A importância do sigilo do conteúdo das propostas é essencial para que o certame ocorra de forma legal e legítima. Evita-se ainda que os participantes, conhecendo um a proposta do outro, manipulem preços, prazos e outros requisitos para burlar a concorrência.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro discorre:

FOLHA 385
PROCESSO ADM. Nº 058126
Câmara Municipal de Açailândia
Visto

Existem, na Lei 8.666/93, vários dispositivos que constituem aplicação do princípio da publicidade, entre os quais, os seguintes: o artigo 3º, § 3º, estabelece que a licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura; o artigo 4º, na parte final, permite que qualquer cidadão acompanhe seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos; o art. 15, § 2º, exige que os preços registrados sejam publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial; o artigo 16, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, exige seja publicada a relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação; o artigo 21 estabelece normas sobre a publicação dos avisos contendo resumo do edital; o § 4º do mesmo dispositivo exige que qualquer modificação seja divulgada pela mesmo forma que seu texto original; o artigo 34, § 1º, exige ampla divulgação do registro cadastral e sua permanente abertura a todos os interessados, obrigando a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, o chamamento público para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados; o artigo 39 exige, quando do valor estimado da licitação for superior a determinado montante, que o procedimento se inicie com audiência pública realizada com observância dos prazos estabelecidos no dispositivo; o artigo 40, inciso VIII, exige que do edital conste, obrigatoriamente, a indicação dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto; o artigo 43, § 1º, exige que a abertura dos envelopes com a documentação e as

propostas seja feita em ato público previamente designado; o artigo 53, § 4º (com redação da Lei nº 8.883/940 exige que o edital do pregão seja amplamente divulgado. (2007, p. 334)

FOLHA Nº 586
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.[illegible]/0001-76

Tem-se uma análise da Lei Geral de Licitação com o intuito de mostrar que a mesma, em vários pontos, prima pela aplicação do princípio da publicidade. É um dos instrumentos utilizados para o controle da atividade do Estado, agindo como suporte para a constatação da legalidade do ato.

O sigilo, tanto na licitação quanto em qualquer ato governamental, deve ser o mais restrito possível. Só em casos, expressamente, permitidos em lei. Qualquer cidadão pode e deve estar ciente dos feitos da Administração Pública. Fiscalizar o Estado é, sem dúvida, um ato que visa garantir a correta aplicação de impostos, taxas e contribuições fiscais.

É fato, ainda, que o princípio da publicidade reflete diretamente no princípio da impessoalidade, veja-se:

EMENTA Publicidade de atos governamentais. Princípio da impessoalidade. Art. 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

1. O caput e o parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal impedem que haja qualquer tipo de identificação entre a publicidade e os titulares dos cargos alcançando os partidos políticos a que pertençam. O rigor do dispositivo constitucional que assegura o princípio da impessoalidade vincula a publicidade ao caráter educativo, informativo ou de orientação social é incompatível com a menção de nomes, símbolos ou imagens, aí incluídos slogans, que caracterizem promoção pessoal ou de servidores públicos. A possibilidade de vinculação do conteúdo da divulgação com o partido político a que pertença o titular do cargo pú-

blico mancha o princípio da impessoalidade e desnatura o caráter educativo, informativo ou de orientação que constam do comando posto pelo constituinte dos oitenta.

FOLHA Nº 387
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

2. Recurso extraordinário desprovido. (RE 191668-RS, Rel. Min. Menezes Direito. J. 15/04/2008, 1ª Turma. DJe-097 DIVULG 29-05-2008 PUBLIC 30-05-2008 EMENT VOL-02321-02 PP-00268)[3]

O princípio da impessoalidade deve ser amplamente respeitado pela Administração Pública. Evita-se a utilização da máquina governamental em benefício próprio, pessoal.

Neste entendimento, o princípio da publicidade se faz presente e necessário, pois garante ao povo o conhecimento necessário para fiscalizar atos que vão de encontro à atividade administrativa transparente e voltada para as finalidades a utilização responsável da máquina administrativa.

O princípio da moralidade também está embutido no princípio da publicidade. Alexandre de Moraes ensina:

O princípio da publicidade dos atos estatais, e mais restritamente dos atos da administração, inserido no *caput* do art. 37, é indispensável para imprimir e dar um aspecto de moralidade à administração pública ou à atuação administrativa, visando o referido princípio, essencialmente, proteger tanto os interesses individuais, como defender os interesses da coletividade mediante o exercício do controle sobre os atos administrativos. Porém, está condicionada à plena satisfação dos requisitos constitucionais, que lhe imprimem determinados fins: caráter educativo, informativo ou de orientação social; e, ausência de nomes, símbolos ou imagens que caracterizam *promoção pessoal* de autoridades ou servidores públicos. (2014, p. 381).

Controlar os atos administrativos é um dever de todos os cidadãos. A doutrina e a jurisprudência orientam a Administração Pública no sentido da aplicação dos princípios constitucionais em todos os atos.

FOLHA Nº 388
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Além disto, é certo que o procedimento licitatório é o meio que a Administração Pública utiliza para a aquisição de bens e serviços e, neste sentido, deve sempre observar os mandamentos contidos na CF/88 de forma a garantir um procedimento legal, lícito, moral, justo e, principalmente, voltado aos interesses comuns da população, mesmo quando os bens e serviços forem utilizados apenas pela própria subsistência da administração.

Ao se analisar os princípios constitucionais da Administração Pública observa-se que não há como desrespeitar um em detrimentos dos demais. Ao ir de encontro a um dos princípios, irremediavelmente outro será violado. Um exemplo é a violação do princípio da publicidade. Viola-se este e automaticamente um outro intimamente ligado, como o da moralidade.

5 – CONCLUSÃO

Ao se analisar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública observa-se que os mesmos estão intrinsicamente ligados ao cotidiano daqueles que exercem suas funções junto ao Estado, ou seja, não há como ignorá-los em qualquer ato realizado em prol da gestão pública, seja internamente ou externamente.

As licitações públicas constituem-se em mecanismos de aquisição de bens e serviços para que seja possível o funcionamento do Estado, bem como, em prol da população; este último caracterizado por obras, serviços e bens que serão disponibilizados para uso do povo.

Tem-se assim a busca do bem comum e, para tanto, a aplicação dos princípios próprios da Administração Pública formam a base para que o órgão licitante haja com lisura e responsabilidade. Dentre estes princípios destaca-se o da publicidade.

FOLHA Nº 389
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia

O princípio da publicidade é inerente ao procedimento licitatório, pois além de torná-lo conhecido dos pretendentes ao certame, torna possível a sua fiscalização por parte da população. Reflete ainda outros princípios intimamente correlatos, como o da impessoalidade e moralidade.

Observou-se que é imperioso que a publicidade dos atos administrativos seja a regra nas atividades desenvolvidas pelo Estado. Qualquer sigilo deve estar disposto em lei, não se admitindo simples vontade de agentes públicos para sua decretação.

Notou-se ainda que no processo licitatório o princípio da publicidade age de forma a aprimorar e legitimar todo o procedimento, pois exige que a licitação seja transparente, objetiva e com a finalidade de garantir ao Estado, e ao povo, a correta aplicação dos recursos públicos.

A doutrina e a jurisprudência andam juntas ao dar a devida importância ao princípio da publicidade como mecanismo de fiscalização e responsabilização de condutas administrativas.

Concluiu-se que na Administração Pública como um todo, e especificamente nos processos licitatórios, o princípio da publicidade deve ser amplamente respeitado e difundido para se evitar o mau uso dos recursos públicos, e para servir de suporte para que os outros princípios possam ser respeitados e legitimados.

Desta forma, não há dúvidas quanto à importância do princípio da publicidade nos procedimentos licitatórios, os quais devem ser aplicados nas duas vertentes, de validade dos atos, e para

conhecimento e fiscalização do povo, repercutindo a vontade do Estado de ser democrático, transparente e responsável em todas as suas atividades.

FOLHA Nº 390
PROCESSO ADM. Nº 058/16
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.142.442/0001-76

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em 20 out 2015.

_____, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm> . Acesso em 21 out 2015.

_____, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm>. Acesso em 21 out 2015.

_____, Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidencia da Republica e dos Ministerios, a legislação da Agencia Nacional de Aviacao Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo tempo-

rários; altera as Leis nos 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei no 9.649, de 27 de maio de 1998. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm> Acesso em 21 out 2015.

FOLHA Nº 391
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. 17. Ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.

CARVALHO, José dos Santos Filho. **Manual de direito administrativo**. São Paulo: Lumem Juris 2006.

CARVALHO, Matheus. **Manual de direito administrativo. Bahia:** JusPodivn, 2014

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direiro administrativo.** 20 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 24 ed., São Paulo: Malheiros, 2007.

MORAES, Alexandre de **Direito constitucional.** 30 ed., São Paulo: Atlas, 2014.

1. Formada em Direito Pela Universidade Luterana do Brasil – CEULP/ULBRA-TO. Pós Graduanda em Gestão Pública pelo Instituto Tocantinense de Pós-Graduação. Advogada inscrita na OAB/MA sob nº 14.317. ↑
2. Disponível em:< http://www.marinela.ma/wp-content/uploads/2015/08/CADERNODEAULAINTENSIVOIAULA02 REGIMEJURIDICO.pdf>. Acesso

em 30 out 2015. ↥

3. Fonte: Disponível em: http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/753409/recurso-extraordinario-re-191668-rs> Acesso em 24 out 2015. ↥

Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-da-publicidade-como-mecanismo-de-aprimoramento-e-legitimacao-da-administracao-publica-nos-procedimentos-licitatorios/1156017219

FOLHA Nº 392
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Informações relacionadas

Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Jurisprudência • há 3 anos

Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 - Apelação/Remessa Necessária: APL XXXXX-12.2020.4.04.7102

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. NULIDADE DE PREGÃO PROMOVIDO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA. OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO POR UMA DAS LICITANTES. ARTS. 22, DO DECRETO N. 10.024/19, E 21, § 4º, DA LEI N. ...

Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Jurisprudência • há 2 anos

Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG - Ap Cível: AC XXXXX-66.2022.8.13.0686

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL) - ACESSO À INFORMAÇÃO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO. Não estando a documentação atinente à licitação por pregão acobertada pelo sigilo de informação a que se refere o art. 4º da Lei nº ...

Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Jurisprudência • há 2 anos

Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG - Apelação Cível: AC XXXXX-90.2021.8.13.0686

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITANTE - ACESSO A DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - LEGÍTIMO INTERESSE - PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. - A publicidade é princípio mínimo do Direito Administrativo, garantido constitucionalmente, devendo ser franqueada a todas as pessoas a ...

FOLHA Nº 193
PROCESSO ADM. Nº 058126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

Yasmim Beatriz
Artigos • há 3 anos

Como fica o princípio da publicidade no âmbito das Licitações diante da LGPD?

Sabe-se que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37[1], caput, disciplina os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Alexis Gabriel Madrigal
Artigos • há 8 anos

O princípio da publicidade aplicado às licitações.

O princípio da publicidade possui status constitucional. É elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa (Constituição Federal, art. 37, caput). Tal se deve ao fato...

Para todas as pessoas

Consulta processual

Artigos

Notícias

Encontre uma pessoa advogada

Para profissionais

Jurisprudência

Doutrina

Diários Oficiais

Peças Processuais

Modelos

Legislação

Seja assinante

FOLHA Nº 394
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 70

Para empresas

Jusbrasil Soluções

Departamentos jurídicos

Empresas

Escritórios de advocacia

API Jusbrasil

Jusbrasil

Sobre nós

Ajuda

Newsletter

Cadastre-se

Termos de Uso

Política de Privacidade

Central de Privacidade

Denúncias

A sua principal fonte de informação jurídica. © 2025 Jusbrasil. Todos os direitos reservados.

Luciane Craveiro
ADVOGADA

FOLHA Nº 395
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 , 0001 - 76

Balanço Patrimonial

Abertura em: 19 de Fevereiro de 2025

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**80.000,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**80.000,00**
Caixas	80.000,00	Capital Social a Integralizar	80.000,00
TOTAL DO ATIVO	**80.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**80.000,00**

São Luís – MA, 19 de Fevereiro de 2025.

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA:58886990120
Assinado de forma digital por LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA:58886990120
Dados: 2025.03.14 10:58:50 -03'00'

Luciane Craveiro da Silva Cunha
Socia Administradora
CPF nº 588.869.901-20

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIMAR CRISTINA DOS SANTOS COSTA BARR(
Data: 20/03/2025 19:19:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucimar Cristina dos Santos C. Barros
Contadora
CRC: 010968/O-0

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Abertura Ano 2025 foi registrado na OABMA2500556, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 19 de fevereiro de 2025.

OAB/MA 14.317
Rua Santa Isabel N. 01 Q-M Conjunto Basa, Bairro São Francisco, São Luís – MA.
Contatos: (98) 98893-8646 | lucianecraveiro.adv@gmail.com
CNPJ: 59.569.528/0001-29 Insc. Municipal: 3682468953

1063-9304-B7
OAB ASSINADO

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10639304 **Balanço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 21/03/2025, às 11:40. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 24/03/2025, às 14:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1063-9304-B7.**

FOLHA Nº 396
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

INCP
INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

participou do evento: I Congresso INCP - A Lei 14.1333 no novo cenário de vigência,
☐ realizado na modalidade online nos dias 19 a 22 de Junho de 2023,
☐ com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 22 de Junho de 2023

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

FOLHA Nº
PROCESSO ADM. Nº 058/20
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 142 / 0001 - 76

INCP

INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

EMD

ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

Evento: *I Congresso INCP - A Lei 14.1333 no novo cenário de vigência*
Nome: *Luciane Craveiro da Silva Cunha*

Carga Horária: *16hs*

Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Medidas indispensáveis, fundamentais e necessárias a serem tomadas pela Administração Pública no novo cenário de...	**Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**
Como deve ser compreendida a questão da efetividade, ou não, do agente de contratação, especialmente por estados e...	**Professor Felipe Dalenogare**
Quais os aspectos do Plano de Contratações Anual que precisam ser compreendidos para a sua adequada utilização?	**Professor Marcus Alcântara**
O estudo técnico preliminar é um documento obrigatório para todas as contratações?	**Professora Tatiana Camarão**

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Quais os critérios para a identificação dos documentos de habilitação a serem exigidos ou dispensados?	**Professor Felipe Boselli**
Como os novos modos de disputa podem interferir na escolha da melhor proposta?	**Professor Evaldo Ramos**
Quais os impactos do orçamento sigiloso no processo de contratação, considerando ambos os lados, da Administração e do...	**Professor Paulo Teixeira**
Como e quando deve ocorrer a análise da inexequibilidade de preços?	**Professor Thiago Anderson Zagatto**
É possível dispensar os originais e aceitar apenas documentos eletrônicos ou digitalizados?	**Professor Anderson SantAna Pedra**

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Como caracterizar o fracionamento de despesa na dispensa pelo valor?	**Professor Murilo Jacoby Fernandes**
O que muda em relação à inexigibilidade para contratação de empresa ou profissionais notoriamente especializados?	**Professora Marilene Matos**
Como funciona o credenciamento e quais as suas potencialidades, em especial para os municípios?	**Professora Carolina Zancaner Zockun**
Qual a natureza jurídica do apoio ou auxílio prestado pelo assessor jurídico aos agentes do processo de contratação e como...	**Professora Michelle Marry Marques da Silva**
Atuação do controle interno: há, de fato, mudanças?	**Professor Paulo Alves**
Sistema de Registro de Preços por meio da contratação direta: novidade ou retrocesso?	**Professora Cristiana Fortini**

Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023

Tema:	Palestrante:
Quais as perspectivas para a celebração de contratos de longo prazo e como isso impactará na realidade da Administração e...	**Professora Christiane Stroppa**
Como a lei não disciplina alterações qualitativas e quantitativas de natureza consensual, é possível entender que as...	**Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis**
Como deve ser entendida a preclusão ao direito de solicitar reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?	**Professor Ronny Charles**
No tocante às sanções administrativas, qual a nova lógica legal e o que muda em termos de macrossistema?	**Professora Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli**
Quais os destaques da disciplina legal sobre sanções administrativa e sobre o processo administrativo sancionador, a serem...	**Professor Daniel Ferreira**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/106/590340/d055fe4e46842d6acfbd7da1887c18a7

FOLHA Nº 393
PROCESSO ADM. Nº 058/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-70

OAB ESA
MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA participou do curso: " CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO ", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 6 horas.

São Luis, Ma 25 de Fevereiro de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

FOLHA Nº 599
PROCESSO ADM. Nº 058126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143449
Visto

Data de emissão: 16/06/2021 8:44
Código de verificação: DC75245A-0716-4656-8FA9-65086B15C086
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Credenciado pelo Decreto nº 130 – DOU de 07/07/2000
Recredenciado pela Portaria nº 3.607 – DOU de 20/10/2005

A Diretora Geral do Centro Universitário Luterano de Palmas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
o curso de DIREITO em 2 de julho de 2013 e respectiva colação de grau no dia 23 de agosto de 2013, confere o
ulo de

BACHARELA EM DIREITO

a

LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA

rasileira, natural do estado do Maranhão, nascida no dia 20 de maio de 1973, portadora da Cédula de Identidade
089.284 SSP/TO e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas
ais.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2013.

Drieli Drivela Cabral Araújo Varão
Secretária Geral

Luciane Craveiro da Silva Cunha
Diplomada

Kelen Beatris Lessa Mânica
Diretora Geral

FOLHA Nº 100
PROCESSO ADM. Nº 0038/16
Câmara Municipal de Araguaína
CNPJ 12.143.442/0001-76



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

ULBRA

Curso com renovação reconhecimento pela Portaria nº 124 publicada no D.O.U. de 10/07/2012.
Diploma registrado sob nº 5809, livro nº 66, folha nº 452v, nos termos do art. 2º, § 4º do Decreto Nº 5.786 de 24 de maio de 2006, DOU de 25 de maio de 2006.

Palmas / TO, 17 de setembro de 2013.

RESPONSÁVEL REGISTRO DE DIPLOMAS
IVONETE DE SOUSA SILVA

FOLHA Nº 401
PROCESSO ADM. Nº 05886

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

FOLHA Nº 402
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.128.229/0001-78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.569.528/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:19 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2026.
Código de controle da certidão: **8DD6.5726.7D45.BAFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 403
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-70

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.569.528/0001-29
Razão Social: LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R SANTA ISABEL 1 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051408536391627803

Informação obtida em 18/05/2026 11:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHA Nº 404
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-78

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 060667/26 **Data da Certidão:** 19/03/2026 14:56:22

CPF/CNPJ 59569528000129 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2026 14:56:22

FOLHA Nº 405
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029484/26 **Data da Certidão:** 19/03/2026 14:57:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: **59569528000129**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2026 14:57:02

FOLHA Nº 406
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **59.569.528/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:26:53 do dia 17/12/2025 , com validade até o dia 16/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jZSX0ULi3zNKSmECJg2V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 407
PROCESSO ADM. Nº 0548/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-78

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2025 21:30:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **59.569.528/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHA Nº 408
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	058/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

Aos 01 dias do mês de julho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Açailândia/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL			SIM
CARTÃO CNPJ			SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL			-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL			SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS			SIM

FOLHA Nº 409
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS			SIM
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS			-
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA			SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			SIM
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA			SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01 de julho de 2026.

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

FOLHA Nº 480
PROCESSO ADM. Nº 058/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001 - 76

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	058/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Câmara Municipal de Açailândia/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
VALOR ESTIMADO:	**R$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos reais)**

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01 de julho de 2026

Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação

FOLHA Nº 411
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001-76

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA O USO DE FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA.

I — RELATÓRIO

As rotinas de trabalho adotadas por esta assessoria cabem, primordialmente, verificara legalidade dos atos e procedimentos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis descumprimentos dos atos e fatos, especialmente na elaboração dos procedimentos licitatórios, informar para solucionar tais irregularidades.

Chegando a esta Procuradoria, integralmente o Processo de Inexigibilidade n° 009/2026. A dispensa se baseia na Lei n° 14.133/2021. 0 processo inclui o documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, razão da escolha do fornecedor, justificação de preço e verificação da compatibilidade dos preços com o mercado, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação do contratado e autorização da autoridade competente.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se á dúvida estritamente jurídica ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas — BCP nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados ás orientações jurídicas ora perquiridas.

DA SITUAÇÃO DE FATO

A Constituição Federal, consoante princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XXI, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo licitatório. Assim, depreende-se que no ordenamento jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório.

A contratação direta é gênero do qual se divide em inexigibilidade e dispensa, sendo a diferença marcante entre ambas.

A inexigibilidade de licitação é tratada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações. Entende-se inexigível a licitação em que *é "inviável a competição".* O conceito de inviabilidade de competição, por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

A inexigibilidade, nas palavras de Margal Justen Filho, é uma *"imposição da realidade extranormativa"* (JUSTEN FILHO, Margal. Comentários ã lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei n2 14.133 se afigura como meramente exemplificativo — *"numerus apertus"*. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

Dentre as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade, destaca-se, para os propósitos deste parecer, com espeque no artigo 74, inciso III da Lei n. 14.133/21, in verbis:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (---)
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

A premissa de cabimento de inexigibilidade, em quaisquer das hipóteses do art. 74, é a inviabilidade de competição. Por isso, *é* preciso delimitar quando há e quando não há viabilidade de competição. Ou seja, quer se demonstrar que existem determinados objetos que não podem ser definidos objetivamente, comparados objetivamente e, portanto, selecionados objetivamente, ou, ainda que aparentemente possam ser definidos por dados objetivos e julgados por um critério objetivo (técnica e/ou prego), mas a definição, comparação e seleção não garantem que a Administração escolha a melhor solução para sua necessidade, pois a essência do objeto contrato reveste-se de subjetividade.

Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções, dizemos que há inviabilidade de competição. Desta forma, o meio legitimo de escolha do parceiro da Administração é a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória necessidade de

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

prestação dos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

Destarte, mesmos nesses casos o legislador previu a responsabilização solidaria, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, in verbis:

> Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 74, inciso III da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

> I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> Ill - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação minima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Segundo a análise desta assessoria nos autos do **Processo de inexigibilidade Nº 009/2026,** contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice, vez que plenamente exequível a contratação direta, com adoção do instituto da inexigibilidade de licitação, podendo o órgão promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato já analisado e firmado com a empresa **LUCIANE CRAVEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, portadora do **CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, contratação por inexigibilidade por se amoldar perfeitamente ao artigo 74, inciso III, da lei 14.1.33/2021, que prevê em face da inviabilidade de competição.

Por tudo, opina-se pela legalidade do procedimento adotado sob análise, informando ainda que o conteúdo deste parecer jurídico é meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

E o parecer.

A origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

FOLHA Nº 4/6
PROCESSO ADM. Nº 058/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia - (MA), 01 de junho de 2026.

Antonia Silva Machado

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025